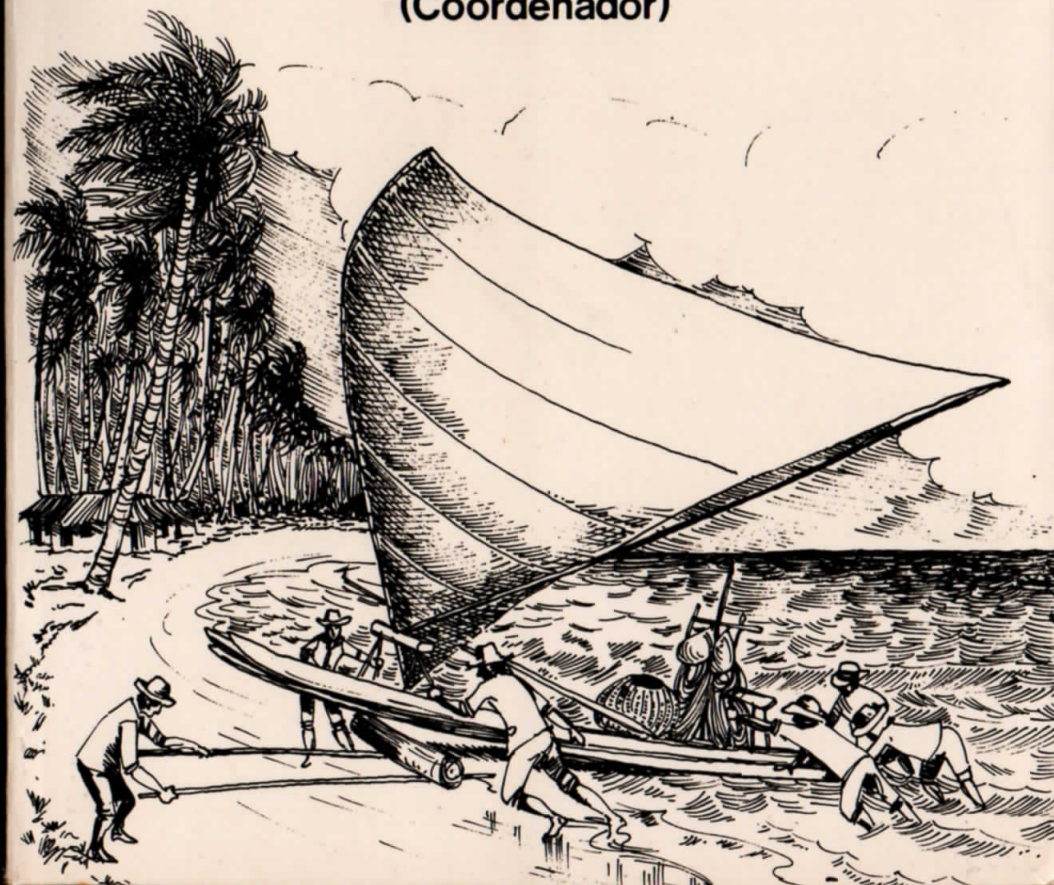


COMISSÃO PASTORAL DOS PESCADORES

**OS PESCADORES
NA
HISTÓRIA DO BRASIL**

**VOLUME 1
COLÔNIA E IMPÉRIO**

**LUIZ GERALDO SILVA
(Coordenador)**



UMA NOVA HISTÓRIA

Eis que surge uma nova história!

A história sofrida — terrivelmente marcada pelo sinete do escravismo — de uma categoria de brasileiros que, por condicionada impossibilidade de uma afirmação social, permaneceram, até agora, nos porões da História Pátria: *Os Pescadores*.

A Comissão Pastoral dos Pescadores — CPP —, organização ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que tem como Coordenador Nacional Frei Alfredo Schnuettgen, O.F.M. — chamou a si esta importante e inédita tarefa de, através de um trabalho de profunda pesquisa e farta documentação, contar a verdadeira história dos PESCADORES do Brasil e, sobretudo, do Nordeste.

Na "Introdução" ao I Volume dessa história, assim escreve Frei Alfredo: "... a crescente consciência histórica dos pescadores e a conseqüente e considerável ampliação de suas lutas pela transformação das Colônias em legítimos órgãos de representação de sua categoria animaram a equipe da CPP a aprofundar e alargar a pesquisa".

OS PESCADORES NA HISTÓRIA DO BRASIL

OS PESCADORES NA HISTÓRIA DO BRASIL

Volume I
COLÔNIA E IMPÉRIO

EDITAÇÃO NOVA

(Editorial)

Comissão Pastoral dos Pescadores

**OS PESCADORES
NA
HISTÓRIA DO BRASIL**

Volume I

COLÔNIA E IMPÉRIO

LUIZ GERALDO SILVA
(Coordenador)

© 1988, Comissão Pastoral dos Pescadores
Rua Gervásio Pires, 829 — Boa Vista
50050 Recife, PE.

Diagramação
Daniel Sant'Anna

OS PESCADORES
NA
HISTÓRIA DO BRASIL

Volume I

COLÔNIA E IMPÉRIO

LUIZ GERALDO SILVA
(Coordenador)

Índice

... embora os oportunistas possam par-

ciar da História para [preservar] identidades e instituições, porém não de fato da verdade sobre os fatos.

O grande esquecimento

Ao pescador marginalizado, explorado, esquecido pela história.

I — Introdução

1.1. O contexto histórico

1.2. O contexto social

1.3. O contexto econômico

1.4. O contexto político

1.5. O contexto cultural

1.6. O contexto religioso

1.7. O contexto educacional

1.8. O contexto científico

1.9. O contexto artístico

1.10. O contexto filosófico

1.11. O contexto literário

1.12. O contexto midiático

1.13. O contexto tecnológico

1.14. O contexto ambiental

1.15. O contexto espacial

1.16. O contexto temporal

1.17. O contexto social

1.18. O contexto econômico

1.19. O contexto político

1.20. O contexto cultural

1.21. O contexto religioso

1.22. O contexto educacional

1.23. O contexto científico

1.24. O contexto artístico

1.25. O contexto filosófico

1.26. O contexto literário

1.27. O contexto midiático

1.28. O contexto tecnológico

1.29. O contexto ambiental

1.30. O contexto espacial

1.31. O contexto temporal

1.32. O contexto social

1.33. O contexto econômico

1.34. O contexto político

1.35. O contexto cultural

1.36. O contexto religioso

1.37. O contexto educacional

1.38. O contexto científico

1.39. O contexto artístico

1.40. O contexto filosófico

1.41. O contexto literário

1.42. O contexto midiático

1.43. O contexto tecnológico

1.44. O contexto ambiental

1.45. O contexto espacial

1.46. O contexto temporal

1.47. O contexto social

1.48. O contexto econômico

1.49. O contexto político

1.50. O contexto cultural

1.51. O contexto religioso

1.52. O contexto educacional

1.53. O contexto científico

1.54. O contexto artístico

1.55. O contexto filosófico

1.56. O contexto literário

1.57. O contexto midiático

1.58. O contexto tecnológico

1.59. O contexto ambiental

1.60. O contexto espacial

1.61. O contexto temporal

1.62. O contexto social

1.63. O contexto econômico

1.64. O contexto político

1.65. O contexto cultural

1.66. O contexto religioso

1.67. O contexto educacional

1.68. O contexto científico

1.69. O contexto artístico

1.70. O contexto filosófico

1.71. O contexto literário

1.72. O contexto midiático

1.73. O contexto tecnológico

1.74. O contexto ambiental

1.75. O contexto espacial

1.76. O contexto temporal

1.77. O contexto social

1.78. O contexto econômico

1.79. O contexto político

1.80. O contexto cultural

1.81. O contexto religioso

1.82. O contexto educacional

1.83. O contexto científico

1.84. O contexto artístico

1.85. O contexto filosófico

1.86. O contexto literário

1.87. O contexto midiático

1.88. O contexto tecnológico

1.89. O contexto ambiental

1.90. O contexto espacial

1.91. O contexto temporal

1.92. O contexto social

1.93. O contexto econômico

1.94. O contexto político

1.95. O contexto cultural

1.96. O contexto religioso

1.97. O contexto educacional

1.98. O contexto científico

1.99. O contexto artístico

2.00. O contexto filosófico

II — Conclusão

2.1. O contexto histórico

2.2. O contexto social

2.3. O contexto econômico

2.4. O contexto político

2.5. O contexto cultural

2.6. O contexto religioso

2.7. O contexto educacional

2.8. O contexto científico

2.9. O contexto artístico

2.10. O contexto filosófico

2.11. O contexto literário

2.12. O contexto midiático

2.13. O contexto tecnológico

2.14. O contexto ambiental

2.15. O contexto espacial

2.16. O contexto temporal

2.17. O contexto social

2.18. O contexto econômico

2.19. O contexto político

2.20. O contexto cultural

2.21. O contexto religioso

2.22. O contexto educacional

2.23. O contexto científico

2.24. O contexto artístico

2.25. O contexto filosófico

2.26. O contexto literário

2.27. O contexto midiático

2.28. O contexto tecnológico

2.29. O contexto ambiental

2.30. O contexto espacial

2.31. O contexto temporal

2.32. O contexto social

2.33. O contexto econômico

2.34. O contexto político

2.35. O contexto cultural

2.36. O contexto religioso

2.37. O contexto educacional

2.38. O contexto científico

2.39. O contexto artístico

2.40. O contexto filosófico

"... embora os oprimidos possam precisar da História para [buscarem] identidade e inspiração, precisam acima de tudo da verdade acerca do que o mundo fez deles e do que [eles] ajudaram a fazer do mundo".

Eugene Genovese

Índice

Siglas utilizadas, 9

Apresentação, 11

Introdução, 21

I — Os pescadores no contexto escravista-colonial, 29

1. História dos pescadores no Brasil-Colônia:
história dos grupos oprimidos da sociedade colonial, 29
2. Algumas técnicas de pesca no contexto escravista-colonial, 32
 - 2.1. Algumas técnicas de pesca indígenas, 32
 - 2.2. A pesca da baleia, 36
 - 2.3. A evolução histórica da jangada, 37
 - 2.4. Os currais de peixe, 38
3. A pesca na economia escravista, 44
 - 3.1. A pesca entre os escravos dos engenhos, 45
 - 3.2. Os escravos-pescadores, 45
4. Relações entre o Estado Colonial e o Estado Metropolitano com a pesca e os pescadores, 51
 - 4.1. O dízimo do pescado, 52
 - 4.2. A pesca da baleia, 53
 - 4.3. Os "Pesqueiros Reais" da Amazônia, 58
 - 4.4. O Rei dos Negros, 60
 - 4.5. O monopólio do sal e a pesca, 61
 - 4.6. Uma postura para os pescadores no Ceará, 64
 - 4.7. Nova-Ériceira — a primeira Colônia de Pesca no Brasil, 66

II — Movimentos sociais no contexto escravista-colonial: A participação dos pescadores, 73

1. Movimentos sociais e nível de consciência dos grupos sociais oprimidos: o caso dos pescadores, 73

2. A "guerra do açúcar" e a participação dos pescadores, 77
3. A Guerra da Independência na Bahia (1822-1823), 83
 - 3.1. A historiografia e a independência do Brasil, 83
 - 3.2. Os conflitos (1821-1823), 84
 - 3.3. Conclusão: tentando interpretar o conflito, 91

III — Os pescadores no contexto escravista-imperial, 97

1. Para que e para quem foi a Independência do Brasil?, 97
2. Condições de vida e trabalho dos pescadores no contexto escravista-imperial, 100
 - 2.1. Condições de trabalho, 100
 - 2.2. Condições de vida, 102
3. Um meio de produção predominante na pesca nordestina: o curral de peixe, 108
4. Relações entre o Estado Imperial com a pesca e os pescadores, 116
 - 4.1. O imposto e o dízimo do pescado no século XIX, 117
 - 4.2. As "Posturas municipais" e a pesca, 121
 - 4.3. A primeira regulamentação dos pescadores no Brasil: causas e resultados, 124

IV — Movimentos sociais no contexto escravista-imperial: A participação dos pescadores, 153

1. A Cabanagem do Pará, 157
 - 1.1. A historiografia sobre a Cabanagem do Pará, 157
 - 1.2. Pescadores, Cabanos e condições sócio-políticas e econômicas do Pará e do Brasil, 159
 - 1.3. A Cabanagem (1821-1836), 160
 - 1.4. Conclusões: Alguns aspectos interpretativos, 170
2. A abolição dos escravos no Ceará, 177
 - 2.1. Ceará: uma província eminentemente algodoeira, 177
 - 2.2. O fim do tráfico interprovincial do Ceará: a participação dos pescadores e a atividade "intelectual" dos abolicionistas, 178

V — Posfácio, 191

VI — Apêndices:

"Pescadores matriculados nas Capitânicas dos Portos (1852-1875)", 197
 "Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitânicas dos Portos (1854-1864), 202

Fontes e Bibliografia, 215

Siglas utilizadas

- A.H.M.A.G. — S.O.D.C.** — Arquivo Histórico Municipal Antonino Guimarães. Série Ofícios e Documentos da Câmara.
- A.P.E. — S.C.M.** — Arquivo Público Estadual — Série Câmaras Municipais.
- C.G.P.B.** — Confederação Geral dos Pescadores do Brasil.
- F.C.C.R.** — Fundação Cultura da Cidade do Recife.
- FUNDARPE** — Fundação do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Pernambuco.
- H.G.C.B.** — História Geral da Civilização Brasileira.
- IPE-USP** — Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.
- R.I.A.H.G.P.** — Revista do Instituto Arqueológico Histórico Geográfico Pernambucano.
- R.I.H.G.B.** — Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.
- S.E.C.** — Secretaria de Educação e Cultura.

Apresentação

Eis, caro leitor, o primeiro volume de uma série de estudos que a COMISSÃO PASTORAL DOS PESCADORES-CPP tenciona efetuar sobre "Os Pescadores na História do Brasil".

O que é a Comissão Pastoral dos Pescadores-CPP? Ela é uma organização ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, através de seu Plano de Pastoral Social. A CPP começou a se organizar lentamente no Nordeste brasileiro, a partir de 1969. Já em 1976, realizou a primeira Assembléia Nacional, com o apoio da CNBB. Desde então, tornou-se uma organização a nível nacional, coordenada por uma Comissão composta de representantes de várias Regiões e Estados do Brasil, tendo sua sede nacional no Recife, Pernambuco. Seu raio de ação já se estende sobre doze Estados.

O objetivo geral da CPP é

"anunciar aos pescadores a força libertadora do Evangelho revelado aos pobres, para que, pela sua organização, transformem as estruturas geradoras de injustiças, tornando-se agentes de sua história, na construção de uma nova sociedade".

(definição aprovada pela Comissão Nacional, em maio 86).

No dia a dia, a CPP vem dando apoio a lutas contra os seguintes problemas que mais afetam as condições de trabalho e a qualidade de vida dos pescadores:

- a poluição dos rios e mares pelas indústrias;
- a devastação dos mangues que são a “maternidade” e o “jardim de infância” de muitas espécies de peixes, crustáceos e moluscos;
- a especulação imobiliária que expulsa os pescadores das praias e margens de rios e lagoas;
- a pesca predatória praticada, principalmente, pelas empresas de pesca;
- arbitrariedades e violências — inclusive assassinatos — praticadas por representantes de órgãos oficiais, na fiscalização da pesca;
- benefícios precários da Previdência Social;
- a tutela governamental que pesa sobre as Colônias, às quais os pescadores, compulsoriamente, têm que se filiar.

O apoio a estas lutas se traduz por informações e reflexões, à luz do Evangelho, sobre os diversos problemas, assessoria jurídica, ajuda logística (burocrática), colocando os pescadores em contato com outras organizações de classe, com parlamentares, órgãos oficiais, etc.

Pois bem, prezado leitor, é a Pastoral dos Pescadores que tomou para si a tarefa de levar em frente a pesquisa sobre “Os Pescadores na História do Brasil”.

“É uma coisa de loucos”, disse-nos um amigo, quando soube da nossa intenção de estudar o papel dos pescadores em, praticamente, toda a história brasileira, ou seja, de 1500 a 1985. Realmente, é um empreendimento difícil, e quase impossível, dentro das nossas limitações de recursos materiais e humanos, pois, haveria necessidade de criar equipes de pesquisa em todas as regiões do Brasil. Por isso, queremos ser mais modestos em nossas pretensões, impondo-nos limites que serão explicados, mais detalhadamente, na introdução.

Como surgiu a idéia de fazer este estudo sobre “Os Pescadores na História do Brasil?” A idéia não nasceu na cabeça de professores de história, nem foi inventada por estudantes, para escreverem sua tese de mestrado ou doutorado. Muito menos, veio de algum instituto de pesquisa. Bem no contrário: o estudo foi sugerido por pescadores reunidos num encontro regional, organizado pela “Comissão Pastoral dos Pescadores”, em novembro de 1978, no Seminário de Olinda, PE.

Mas, até aquela data, já tinha havido uma caminhada longa de lutas, reflexões e estudos por parte dos pescadores assessorados pela CPP.

Em vários encontros, os pescadores apontavam como um dos grandes problemas comuns a todas as comunidades litorâneas, o péssimo atendimento médico e hospitalar, a ausência de amparo à doença e à velhice. Foi sugerido, então, um levantamento das doenças mais comuns provenientes do exercício profissional.

Com base nos elementos estudados no encontro, foi elaborado um questionário que foi discutido em grupos de pescadores formados nas praias. O resultado das “pesquisas”, que não cabe relacionar aqui, impressionou os pescadores que resolveram publicá-lo e fazer reivindicações nas áreas de saúde e aposentadoria.

Quase ao mesmo tempo surgiu a questão da poluição dos rios, como outro grande problema dos pescadores. Principalmente em Pernambuco e Alagoas, a poluição estava levando os pescadores e suas famílias à fome, doença e, em muitos casos, à morte. Em várias áreas, começaram a organizar atos públicos de protesto e abaixo-assinados dirigidos aos órgãos oficiais responsáveis pelo meio ambiente e ao Governo Federal. Tal luta prolongou-se durante alguns anos, tendo seu auge em 1979.

Em outro encontro de pescadores, após a discussão sobre os resultados praticamente nulos dessas lutas, surgiram indagações que deram origem a novas pesquisas:

Por que as nossas lutas não conseguem diminuir a poluição dos nossos rios?

Iniciou-se, então, uma pesquisa sobre a poluição que contou com a participação de grande parcela de pescadores na identificação das fontes poluidoras e de suas conseqüências, enquanto a pesquisa da história da poluição e da legislação sobre a preservação do meio ambiente ficou mais a cargo da equipe pastoral. Os resultados foram condensados e publicados em cinco documentos que chamaram a atenção da imprensa e dos governos estaduais e federal.

No já citado Encontro Regional do Nordeste, realizado em novembro de 1978, os pescadores fizeram uma longa troca de experiências de suas lutas. A certa altura, um dos participantes levantou uma questão que já os vinha angustiado durante as lutas:

“Por que as Colônias de Pescadores e as Federações Estaduais não apóiam as nossas lutas? Elas não deveriam ser órgãos de representação de nossa categoria, dirigidos por pescadores? Em vez disso, muitas delas estão em mãos de militares, funcionários públicos, comerciantes de peixes, etc., que só atrapalham e boicotam as nossas lutas. Donde vem esta situação?”

Até então, tinha-se somente algum conhecimento vago da história das Colônias. Entretanto, o cerne do problema, um conhecimento sistematizado, a história como fluxo seqüente de fatos numa perspectiva dinâmica, permanecia obscura. Não se tinha conhecimento de estudo algum sobre a história da instituição, como, de resto, das questões relativas à pesca e ao pescador artesanal.

Após alguns minutos de discussão sobre este problema, o plenário resolveu fazer mais uma pesquisa, desta vez sobre a história das Colônias, das Federações estaduais e da Confederação Nacional dos Pescadores.

Tinha-se, até então, acumulado experiência nas pesquisas de SAÚDE e de POLUIÇÃO, nas quais os trabalhos de investigação foram realizados conjuntamente por pescadores e pela equipe pastoral. A contribuição efetiva dos pescadores se deu de uma maneira rica e inovadora. Em lugar de os pescadores desempenharem o velho papel de objeto de estudos, tiveram uma atuação de agente-sujeito da ação

das pesquisas. Os resultados animaram a equipe pastoral, no sentido de pensar a nova pesquisa sobre a história das Colônias como possível de ser efetuada, também, junto com os pescadores.

O questionário foi então preparado com base nos elementos levantados nos encontros e encaminhados às praias. Procedeu-se, também, à pesquisa nos livros das Colônias, especialmente nas atas das reuniões.

Embora de algumas praias não se tivesse obtido resposta, de modo geral os resultados foram positivos. Ultrapassaram até as expectativas, levando em conta que o pescador era pescador e não pesquisador social. O que importava era a participação ativa do pescador na pesquisa, levantando, registrando e discutindo os dados com os companheiros, tomando assim conhecimento e consciência de sua história.

No levantamento de dados, muitos fatos importantes foram descobertos e interligados. Os depoimentos orais de pescadores sobre impostos, sobre seu papel de “sentinela avançada da nação”, sobre cooperativas e freqüentes intervenções nas Colônias, etc., deram à equipe pastoral pistas para um estudo bibliográfico mais profundo.

Em algumas Colônias, o pescador era sempre visto como inferior, analfabeto, ignorante, e, de repente, de uma hora para a outra, aparece querendo conhecer ou ler as atas da Colônia. Esta situação fez com que os responsáveis pelas Colônias, em muitas localidades, desconfiados e sem entender, reagissem e impedissem o acesso aos registros. Seria mais “normal” e, portanto, mais facilitado o acesso, se os pesquisadores fossem outros, mais comumente reconhecidos como tais. Mesmo aos componentes da equipe pastoral foi dificultado o acesso aos arquivos das Colônias, porque já eram conhecidos como elementos que “só trazem inquietação” para dentro da instituição.

Também a nível de Federação, Confederação Nacional e SUDEPE, o acesso aos arquivos foi dificultado e até vetado. O material bibliográfico que conseguimos provém, na maior parte, de bibliotecas e arquivos públicos ou de pessoas particulares.

Por outro lado, a pesquisa de campo e de documento foi paralela a ações de pescadores em torno de suas Colônias. Aos poucos foi se reforçando o sentimento de que a Colônia devia ser órgão de representação da categoria. Desse modo, em alguns lugares, as ações foram se centrando na luta pela conquista da direção da Colônia. Enquanto em várias praias, essa luta teve sucesso relativamente rápido, em outras continua sendo travada, porque o crescimento da consciência e do espírito de luta dos pescadores é mais lento ou o contexto sócio-político é mais pesado.

Assim, o estudo da história dos pescadores tornou-se uma pesquisa-campanha em que a equipe pastoral exerceu as funções de pesquisadora e assessora da pesquisa e das lutas dos pescadores.

Por fim, convém registrar ainda algumas dificuldades encontradas na busca de material bibliográfico. São poucas as Colônias que tiveram o cuidado de conservar os livros de atas, como também os ofícios expedidos e recebidos, principalmente do tempo anterior à década de 1950. Raros são também os pescadores idosos, em condições de recordar episódios dos primeiros decênios da história das Colônias, seja porque a memória deles já é falha, seja porque não participavam ativamente da vida das Colônias, naquele tempo.

A quase totalidade dos arquivos das Colônias, Federações estaduais e da Confederação Geral dos Pescadores foi destruída no início e no fim da gestão da Comissão Executiva da Pesca, durante a década de 1940, como veremos mais detalhadamente em outra oportunidade.

Um pouco mais de sorte tivemos, após a mudança do Governo Federal, em 1985. A Confederação Nacional dos Pescadores passou para as mãos de uma diretoria preocupada com a superação da tutela que pesa sobre as Colônias. Para favorecer nossa pesquisa, forneceu-nos vasta documentação, principalmente dos anos de 1950 a 1985, a qual será explorada em outros volumes de nossos estudos.

Enquanto isso, os resultados das pesquisas conjuntas da equipe pastoral e dos pescadores cada vez mais demonstravam que a tutela e a opressão que pesam sobre a sua

JANGADEIROS INCENDEIAM NAVIO HOLANDÊS



categoria, não têm suas causas somente no sistema das Colônias, mas tem razões mais profundas e mais amplas, vindas desde os tempos da conquista do continente americano pelos europeus.

Por outro lado, a crescente consciência histórica dos pescadores e a conseqüente e considerável ampliação de suas lutas pela transformação das Colônias em legítimos órgãos de representação de sua categoria, animaram a equipe da CPP a aprofundar e alargar a pesquisa. Não apenas as Colônias, mas, em geral, OS PESCADORES NA HISTÓRIA DO BRASIL seriam, agora, objeto de nossos estudos.

Estávamos conscientes de que, para concretizar esta "loucura", precisávamos recorrer a alguém que tivesse experiência em pesquisas históricas, com métodos mais rigorosos. Encontramo-lo na pessoa do bacharel e mestrando em História, pela Universidade Federal de Pernambuco, Luiz Geraldo Silva, que a CPP contratou, a partir de janeiro de 1987, para coordenar e redigir os estudos. Desde então, Luiz Geraldo vem se dedicando a esta tarefa com entusiasmo e eficiência, sendo auxiliado, na coleta de fontes, por duas estudantes de história, Alcileide Cabral e Iolanda Lins de Oliveira. Esta última deu, também, sua contribuição valiosa como datilógrafa, juntamente com Enide Pinheiro Costa.

Infelizmente, é impossível citar, aqui, os nomes de todos aqueles que, no decorrer dos anos, contribuíram para a nossa pesquisa, seja através de coleta de fontes, de entrevistas, de discussões de dados históricos, ou seja na redação e correção do texto. A todos, porém, o nosso sincero agradecimento.

O resultado concreto de todo este trabalho da equipe é a edição deste primeiro volume sobre OS PESCADORES NA HISTÓRIA DO BRASIL. Outros volumes deverão seguir.

Esperamos que não apenas contribuam para o aprimoramento da consciência histórica das equipes pastorais da CPP e dos pescadores, mas ajudem, também, a tirar estes do esquecimento a que a sociedade, em geral, os relegou.

Frei Alfredo Schnuettgen, OFM
Coordenador Nacional da CPP

Introdução

Tentou-se, neste trabalho, talvez pela primeira vez na historiografia brasileira, sistematizar um conjunto de dados sobre a história de uma categoria sócio-profissional durante o Brasil-Colônia e o Brasil-Império: os pescadores artesanais.

É fato, porém, que existem estudos mais detalhados sobre a pesca e os pescadores artesanais no Brasil, mas não se trata de um estudo de história, como aqui pretendeu-se fazer. Procurou-se, nestes trabalhos, através de um prisma sociológico, analisar a pesca e os pescadores no Brasil contemporâneo, com a ênfase recaindo ora sobre a relação pesca artesanal/produção pesqueira empresarial-capitalista (privilegiando, portanto, o litoral Sudeste), ora sobre as relações sociais que envolviam o pescador artesanal no Nordeste brasileiro, problematizando, assim, as saídas político-sociais possíveis no contexto nordestino.¹

Entretanto, como aqui tentamos fazer um estudo de história, tendo o Brasil-Colônia e Império como marco temporal, nos deparamos com outras questões, ligadas a um "esquecimento histórico" do pescador artesanal. A dificuldade da coleta de fontes primárias e de propor formulações realmente adequadas ao estudo em questão, levou-nos a perceber o quanto o pescador artesanal foi esquecido pelos historiadores.

Se hoje, como em outros tempos, a questão da posse e uso da terra tem despertado tanta atenção entre os cientistas sociais, pouca ou quase nenhuma atenção foi dada à posse e ao uso das águas marinhas e fluviais, que, no Brasil, desde o período colonial, nunca foi menos conflituosa que a primeira.²

Na verdade, o enfoque privilegiado pelos historiadores econômico-sociais, para o estudo da Colônia ou do Império, sempre foi o da agricultura, sobretudo aquela destinada à exportação. Se nem mesmo a agricultura para o mercado interno — comumente chamada “de subsistência” — mereceu um destaque maior, o que diríamos da pesca artesanal?

Esta última, voltada sobretudo para o abastecimento local e regional, nunca sequer foi observada, durante a Colônia e o Império, como um setor significativo e absorvedor de mão-de-obra, inclusive escrava.

Revelar, desvendar a “face oculta” do Brasil, significa romper com o enfoque que só vê açúcar, ouro, café ou borracha como produto-chave — por que exportáveis — relegando toda e qualquer produção para o mercado interno ao esquecimento. Assim, relegam-se, também, grupos sociais inteiros que, tradicionalmente, sempre estiveram presentes no Brasil, mesmo que, por trás da casa grande ou da senzala, como o são os pescadores artesanais.

Caso tomemos o Brasil contemporâneo como referência, veremos que os pescadores artesanais, sob o capitalismo, sofrem um processo contínuo de marginalização social e econômica. Graças a um baixo nível técnico existente ainda hoje entre eles (se comparado aos pescadores de outros países ou até mesmo a outros setores de produção no Brasil), geralmente se concebe o pescador artesanal como uma *espécie em extinção*.

Esta concepção, ligada às teses do desenvolvimento capitalista a qualquer preço, não se dá conta que mesmo as grandes companhias de pesca, hoje existentes no país, não exploram somente o *pescador-operário*, despossuído de seus meios de produção, mas também, e em grande escala, o pescador artesanal e seu *baixo nível técnico*.

Na verdade, a maior parte do pescado que nos chega à mesa provém das atividades dos pescadores artesanais, submetidos ou não a alguma companhia de pesca. Assim, conclui-se que o desenvolvimento capitalista a que hoje assistimos, no Brasil, não exclui o pescador artesanal: ao contrário, submeteu esta categoria sócio-profissional a um tipo de exploração que traz em seu bojo, de um lado, a exploração brutal da força de trabalho e, por outro lado, a manutenção das técnicas artesanais e do modo autônomo da atividade pesqueira desenvolvida ao longo da história do Brasil pelos pescadores.

Ao nos debruçarmos sobre a história dos pescadores, desde um período tão remoto, como o é o período colonial, observa-se que as origens mais profundas desta situação atual se confunde com a história de todos os grupos oprimidos (camponeses, escravos, etc.) deste país.

Este livro, bem como as demais publicações que, neste sentido, pretendemos efetuar, terá seus objetivos satisfeitos, se conseguir dar conta de uma única questão: por que transformações passaram os pescadores artesanais, desde o Brasil-Colônia, para viverem a situação marginal em que hoje se encontram, superexplorados economicamente e supertutelados politicamente, em suas Colônias?

Para darmos conta desta questão, outros trabalhos, além deste, demandam que continue o estudo da história dos pescadores artesanais durante o século XX. Desde já, contudo, pretende-se penetrar nesta questão tão ampla, estudando a história dos pescadores nos períodos mencionados.

Por outro lado, claro está que os dados aqui contidos não são os *únicos* dados disponíveis sobre os pescadores na Colônia e no Império. São, isto sim, os mais significativos, ou os que mais se adequam a questão anteriormente suscitada. Por isso não fizemos um estudo de história dos pescadores que abrangesse toda a formação social brasileira. Escolhemos a hoje chamada região Nordeste como o nosso universo de análise, tendo em mente que a importância do estudo regional consiste, sobretudo, em transcender a região estudada, levando para outras regiões generalizações e hipóteses também válidas para elas.³ Assim, procuramos, sempre que possível, vincular processos estudados no Nordeste

com similares ocorridos em outras regiões, como por exemplo no extremo Norte (a Cabanagem do Pará e os Pescadores Reais da Amazônia) e no Sul do Brasil (a formação da primeira Colônia de pescadores em Santa Catarina). Ao mesmo tempo, fizemos um estudo que tomou por âmbito todo o Brasil, na medida em que o processo estudado não foi apenas observado no Nordeste: trata-se da primeira regulamentação dos pescadores no Brasil, realizada a partir de 1846.

A forma de exposição adotada para este trabalho procurou dar conta dos aspectos econômicos e sociais da vida dos pescadores no Brasil-Colônia e no Brasil-Império e dos aspectos políticos ligados à participação dos mesmos nos movimentos sociais ocorridos ao longo da história do Brasil. Neste sentido, repensamos a periodização oficial da nossa história, que separa o Brasil-Colônia do Brasil-Império, devido à independência política, em 1822. Na medida do possível, e vendo a história brasileira do ponto de vista das classes oprimidas, procuramos não nos prender demasiadamente à periodização oficial, mas ver o Brasil-Colônia e o Brasil-Império como dois períodos unificados pela mesma estrutura de dominação sobre as classes oprimidas, ressaltadamente em função da existência da escravidão.

Neste aspecto, somos devedores de trabalhos como os dos professores Jacob Gorender e Décio Saes.⁴

Ao mesmo tempo, procurou-se, menos por rigor metodológico e mais por uma questão de precedência lógica, colocar os capítulos dedicados ao papel dos pescadores na economia e na sociedade brasileira, sempre antecedendo aos capítulos dedicados à participação destes nos movimentos sociais.

Por último, cabe frisar que não se fez, aqui, uma *história da pesca*, sua importância econômica, sua posição na economia brasileira, etc. Antes, tentamos efetuar um estudo tendo não a pesca como objeto de análise e sim os pescadores, enquanto uma categoria sócio-profissional específica no conjunto da sociedade brasileira (observando suas condições de vida e trabalho, suas relações com a sociedade e com os tipos de Estado observados no Brasil, etc.), para, assim, captar as mudanças históricas no *ser pescador* ao longo da história brasileira.

Luiz Geraldo Silva

NOTAS

1. Cf.: DIEGUES, A. C. Sant'Ana. Pescadores, Camponeses e Trabalhadores do Mar. São Paulo, Ática, 1983, e LIEHR, Wilfried. Fischer in Brasilien. Mettingen, Brasilienkunde Verlag, 1983.

2. Aqui, apenas ampliamos uma formulação proposta por Fiuza de Mello, A. B. A Pesca sob o Capital. Belo Horizonte, Departamento de Ciência Política da UFMG, 1982 (tese de mestrado), xerox, p. 271s.

3. Cf.: CARDOSO, Ciro F. S. "História da Agricultura e história regional: perspectivas metodológicas e linhas de pesquisa". in: CARDOSO, C. F. S. Agricultura, Escravidão e Capitalismo. Petrópolis, Vozes, 1982, p. 13-93.

4. GORENDER, Jacob. O Escravidão Colonial. São Paulo, Ática, 1978, e SAES, Décio. A Formação do Estado Burguês no Brasil (1888-1891). Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985.

... a forma de trabalho escravo para a produção
... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil

... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil

... a produção de açúcar e algodão no Brasil

... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil

... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil

... a produção de açúcar e algodão no Brasil

Os pescadores no contexto escravista-colonial

... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil

... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil

... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil

... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil
... a produção de açúcar e algodão no Brasil

1

**História dos pescadores no Brasil-Colônia:
história dos grupos oprimidos
da sociedade colonial**

A conquista e a colonização do continente americano pelas metrópoles européias, após o século XVI, trouxe à luz diversas sociedades e economias coloniais, constituídas, do ponto de vista étnico, em maior ou menor intensidade, por índios, negros e brancos:

*“Um cadinho de culturas e civilizações que se amalgamaram através do caos de uma destruição gigantesca na América indígena e na África negra, sob o domínio político, econômico e ideológico da Europa ocidental”.*¹

Neste contexto mais amplo, a história dos pescadores no Brasil-Colônia está profundamente ligada à história dos grupos oprimidos da sociedade colonial — os indígenas e, posteriormente, o negro africano.

Ao momento da chegada dos portugueses à América, o litoral do Brasil era dominado pelo grande grupo de linguagem tupi-guarani. Este, por sua vez, dividia-se entre os carijós, tupinambás e tupiniquins, subdivididos em grupos menores. Os primeiros viviam nas proximidades e ao Sul

de São Vicente; os segundos viviam em torno do Rio de Janeiro e na costa do Nordeste, entre a altura do Rio São Francisco e o Rio Grande; os últimos entre São Vicente e o Rio de Janeiro.²

Entre 1500 e 1530, a relação dos portugueses com os indígenas baseava-se na troca de serviços, como o carregamento do pau-brasil, e de mantimentos de roças e da pesca dos indígenas por instrumentos como facas, machados, armas de fogo e quinquilharias diversas. Mas, na década de 1530, com a introdução da produção açucareira, as populações indígenas da costa passaram a ser escravizadas em massa, seja para construir engenhos, seja para plantar no eito.³ A produção de alimentos dos indígenas também passou a ser alvo do controle dos portugueses que, assim, fizeram sucumbir aos poucos as roças livres dos indígenas, sobretudo na costa nordestina.⁴

A partir de então o extermínio e a escravização de inúmeras aldeias seguiu, passo a passo, com o florescimento da economia açucareira no Nordeste. O trabalho coercitivo, as doenças, a diminuição das roças livres e a conseqüente diminuição da produção de alimentos, os conflitos pelas terras da costa e a justificação da escravização, através da noção de "guerra justa", são as razões conjugadas da diminuição demográfica brutal dos grupos da costa.⁵

É nesse sentido que vamos entender o aumento gradual da importação de negros africanos, a partir da década de 1570. No final do século XVI, se inicia a mistura racial da mão-de-obra no Nordeste, quando, em 1585, mais ou menos um terço dos trabalhadores dos engenhos pernambucanos eram escravos africanos ou de origem africana.⁶ A partir do século XVII, foi sobretudo o escravo africano o grupo maciçamente explorado em todos os setores da economia colonial, muito embora os grupos indígenas não deixassem de ser escravizados e/ou explorados, também.

Como já dissemos e veremos mais detidamente nas próximas seções, a história dos pescadores no Brasil-Colônia está profundamente ligada à história desses grupos oprimidos da sociedade colonial — o índio e o escravo africano. Foram os indígenas, por seu conhecimento mais antigo dos nossos rios e mares, que forneceram a maior parte das técnicas

de pesca utilizadas durante o período colonial. Além disso, muitos grupos destribalizados viviam exclusivamente da pesca. Outros produziam as melhores redes e linhas para pesca.

Por outro lado, o negro escravo sustentava a si próprio, no regime de fome ao qual era submetido, pescando nos mangues e nos rios. Ou pescava por profissão, sendo para isto explorado por seu senhor. Vendia o peixe de seu senhor pelas ruas ou nos mercados de peixe. Saía a pescar em alto mar, aonde os índios ainda não haviam ido.

É sobretudo desses grupos — os grupos oprimidos da sociedade colonial — que trata esta história dos pescadores, no contexto do Brasil-Colônia.

NOTAS

1. CARDOSO, C. F. S. e BRIGNOLI, H. P. História Econômica da América Latina. Rio de Janeiro, Graal, 1983. p. 9.

2. MARCHANT, A. Do Escambo à Escravidão. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1980, p. 53.

3. CARTAS de Duarte Coelho a El Rei. Recife, Imprensa Universitária, 1967, p. 88.

4. Na Capitania de Pernambuco a redução dos indígenas livres foi quase completa; ao mesmo tempo, esta Capitania foi o maior centro exportador de indígenas escravizados para outras regiões da Colônia. Cf.: GANDAVO, P. de Magalhães. Tratado da Terra do Brasil e História da Província de Santa Cruz. Rio de Janeiro, Edição do Anuário do Brasil, 1924, p. 27-8.

5. Cf.: SILVA, Luiz Geraldo. A Propriedade mercantil e a propriedade colonial: uma abordagem interpretativa da economia colonial do Nordeste (1690-1750). in: Cadernos de História, Recife, Departamento de História do CFCH, da UFPE., 1987, (2):23-24.

6. SCHWARTZ, S. B. et al. "Indian labor and new world plantations: European demands and Indian responses in Northeastern Brazil". in: The American Historical Review, 83(1):72, 1978.

Algumas técnicas de pesca no contexto escravista-colonial

Como já foi dito na seção anterior, foram os índios que, sem sombra de dúvida, deixaram o maior legado em termos de técnicas de pesca, em rio e mar, durante o período colonial. Algumas destas técnicas foram incorporadas e modificadas pelos escravos africanos e pelos europeus. Estes últimos também contribuíram com técnicas novas, legadas de suas culturas e civilizações. Vejamos, agora, algumas técnicas indígenas e outras técnicas de pesca trazidas pelos africanos e europeus, durante o período colonial.

2.1. Algumas técnicas de pesca indígenas

No século XVI os grupos tupi usavam flechas para pescar, atirando-as de encontro ao peixe, com uma grande margem de acerto. A pesca com flecha era praticada sobretudo nos rios. Também nos rios, e mais precisamente de suas ribanceiras, os grupos tupi pescavam com anzóis presos a linhas que eles desfinhavam do cânhamo — uma planta fibrosa. Após a pescaria, costumavam reduzir os peixes a moquém, isto é, assavam-nos sobre brasas ou sobre uma

grelha de madeira, ou os deixavam secar ao sol. Depois de assar os peixes, sob qualquer uma destas formas, reduziam-nos a farinha.¹

Uma das técnicas indígenas, que era utilizada pelos Tupinambás, e que merece uma apreciação pela sua inventividade, foi descrita por G. Soares de Souza no seu Tratado Descritivo do Brasil em 1587:

*“Quando este gentio (Tupinambá) quer tomar muito peixe nos rios d’água doce e nos esteiros d’água salgada, os atravessam com uma tapagem de varas, e batem o peixe de cima para baixo; onde lhe lançam muito sumo de umas certas ervas pisadas, a que chamam “timbó”, com o que se embebeda o peixe de maneira que se vem acima d’água como morto; onde tomam às mãos muita suma delle”.*²

Esta técnica foi incorporada pelos portugueses, como está documentado para o século XVII:

*“(...) os portugueses empregam um processo especial quando querem pegar grande porção de peixe sem trabalho; dirigem-se para o rio que lhes parece oferecer melhor oportunidade e tomam umas certas varas, que para isto vão buscar no mato; depois de bem batidas lançam-nas ao rio, de sorte que o peixe com isto fica embriagado e vem boiar à flor d’água, podendo ser pegado à mão; o efeito de tais varas sobre os peixes faz-se sentir dentro de três ou quatro horas; dias houve, em que vi fazer isto, serem apanhados de 6 a 7.000 peixes de todas as qualidades e tão gordos e de delicado sabor quanto se pode desejar. Essas pescarias são ordinariamente feitas no verão, quando os rios não têm muita água; o pau com que embriagam os peixes é chamado timbó”.*³

Geralmente, entre os grupos horticultores da costa, a pesca era praticada como complemento da alimentação, como no caso dos Yurimagua, que habitavam a região do Maranhão. Estes pescavam com redes, que chamavam de puiça, bem como usavam anzóis para a pesca de peixes

pequenos e médios, e arpões para a pesca de peixes grandes, como por exemplo, o peixe-boi.

Uma técnica bastante curiosa utilizada por esses grupos, observada no século XVII, consistia na utilização de pedras, madeiras ou galhos erguidos na embocadura dos pequenos rios:

*“São redes, e nelas entram peixes de diversas espécies com o fluxo do mar e na maré vazante ficam presos, sendo apanhados em grande quantidade”.*⁴

Outra técnica curiosa consistia na captura de peixes na superfície das águas do mar. Os Yurimagua entravam na água e pendiam as canoas para a esquerda ou para a direita, de modo que os peixes saltitantes entravam nelas. Muitas vezes, batiam na água para apressar os peixes.

O mesmo grupo também utilizava a pesca com cabaça. Os índios mergulhavam com peneiras e cabaças vazias e apanhavam os peixes, enquanto outros, batiam na água, assustando os peixes. Os Yurimagua também pescavam à noite, quando utilizavam *“pindobas”*, uma madeira resinosa na qual punham fogo, mas, ficando apenas em brasa, produzia uma luminosidade suficiente para as pescarias noturnas.⁵

A técnica de tapagem de rios em seus desembocadouros que, com a maré baixa, retém os peixes em redes, foi incorporada por portugueses e escravos africanos, pelo que se sabe, desde o início do século XVII.⁶ Naquele tempo, as primeiras povoações que passaram a viver próximas ao litoral praticavam a pesca de polvos, lagostins, lagostas e mariscos à noite, com *“fachos acesos”*, espantando os mariscos que, dessa forma, eram facilmente apreendidos. Ostras e lapas serviam *“de ordinário mantimento aos moradores desta terra, principalmente aos que vivem chegados ao mar”*.⁷

A confecção dos artefatos de pesca é um outro aspecto das técnicas de pesca no período colonial, no qual a participação dos índios tem uma importância fundamental. No início do século XIX, índios destribalizados que habitavam próximo a Porto Seguro, na Bahia, faziam linhas e redes para pesca que eram vendidas em toda as regiões da Colônia.

As redes de pesca eram tecidas com fibras de palmeiras *tuum* e de ananás⁸, enquanto as linhas, consideradas por um viajante inglês *“as melhores do mundo”*⁹, eram feitas de algodão bem trançado, e esfregadas, repetidas vezes, na parte interna da cortiça de uma dada árvore que contém resina glutinosa. Após este processo, as linhas eram endurecidas ao sol, tornando-se à prova de água salgada. Isto tornava as linhas elásticas, embora permanecessem bastante resistentes.¹⁰

Por esse tempo ainda, no início do século XIX, a técnica, baseada na utilização das redes de arrasto, sofreu um rígido controle por parte das câmaras das vilas. Segundo a câmara do Recife, numa postura de novembro de 1816, a pesca de rio ou de mar feita com redes deveria ter licença da mesma câmara, a qual daria a bitola determinada para a malha das redes. Caso tal determinação fosse infligida, o pescador seria condenado a pagar uma multa de seis mil réis e a ter sua rede queimada.¹¹

Seis anos depois, a 30 de março de 1822, a câmara do Recife voltou a legislar sobre a questão das redes de arrasto. Desta vez, a intenção era mesmo a de extinguir todas as redes de arrasto, então consideradas nocivas à reprodução das espécies miúdas de peixes. Em função desta medida, os pescadores de alto mar, que utilizavam jangadas e redes, para pescar camarões — posto que estes serviam de isca para peixes maiores — argumentaram, em requerimento à câmara, que precisavam das redes para a pesca dos camarões. Assim, os pescadores obtiveram da câmara a seguinte resposta:

*“Esta razão fácil se destrói porque sabemos muito bem que os camarões são pescados por outro meio menos danoso”.*¹²

Era, assim, considerado *“danoso”* o emprego das redes de arrasto, geralmente utilizadas pelos pescadores mais humildes e despossuídos ex-escravos ou índios destribalizados — mas não o eram os currais de peixes, pertencentes aos *“curraleiros”*, considerados verdadeiros *“donos das praias”*, como veremos mais adiante.

2.2. A pesca da baleia

Apesar de dedicarmos uma seção específica à pesca da baleia, não podemos deixar de falar aqui um pouco das técnicas deste tipo de pesca que não sofreram grandes alterações ao longo de todo o período colonial. De sua formação inicial no século XVII, quando barcos não muito grandes "*matam muitas [baleias] às farpoadas*"¹³, na Bahia, até o século XIX, não se modificaram senão os barcos de pesca, que se tornaram mais ágeis para capturas mais distantes.¹⁴

Geralmente, os barcos baleeiros eram tripulados por dez homens, dos quais oito eram remeiros, um era o patrão e um outro era fisgador. O armamento era constituído por muitos barcos menores, que tentavam capturar a baleia, à medida que esta era fisgada. O fisgador ficava de pé, na proa, com um ferro na mão. Era ele que indicava o movimento da baleia, e o patrão, geralmente dono do barco, dirigia em função das localizações da baleia apontadas pelo fisgador. Quando a baleia se mostrava numa posição favorável, o mesmo arremessava o ferro que trazia na mão em direção à baleia. Deste arremesso provinha um enorme esforço, na medida em que o ferro, para tocar os músculos do animal, precisava atravessar o toucinho, geralmente com mais ou menos doze polegadas. Ferida a baleia, separava-se da haste a fisga, que ficava presa ao barco por uma corda. A cada movimento do animal, o barco era levado, dado o tamanho e a fúria de uma baleia ferida. Nesse sentido, era preciso ter muita destreza, para evitar que o barco soçobrasse. Sabe-se que muitos acidentes ocorridos com barcos baleeiros se deviam a esta razão.¹⁵

O preparo do óleo era feito na costa, entre outros lugares, em Itaparica, Bahia, no Rio de Janeiro e em Bertioga, São Paulo. As baleias eram puxadas pelos arpões presos a cordas, até às refinações. Após procederem no corte do animal, retalhando-o vertical e horizontalmente, retirava-se toda a gordura, pondo-a em tachos para aquecimento, por meio de fornos iguais aos de cozer pão. Não havia nenhum meio para espumar e refinar o azeite, nem instrumentos apropriados para isto. Basicamente, o preparo do azeite se dava pela ação do fogo sobre a gordura, durante mais ou menos uma hora.¹⁶

II. A evolução histórica da jangada

Um importante elemento de que trataremos nesta seção, dedicada às técnicas de pesca, é de um meio de transporte fundamental, para o estabelecimento do nível das forças produtivas da pesca no período colonial: trata-se da jangada. Constitui a jangada mais uma herança indígena, aprimorada ao longo dos séculos por africanos e europeus. Seu primeiro registro é mesmo de 1500, quando foi vista entre os indígenas do Nordeste do Brasil, com apenas três traves atadas entre si.¹⁷ Já em meados do século XVI, a jangada, que na verdade ainda se chamava "*piperis*" ou "*iguapebas*", já tinha cinco ou seis rolos de madeira, com uma braça de comprimento por dois pés de largura, tendo os rolos uma amarração de cipó. Podia sustentar um único pescador e o seu raio de alcance era, necessariamente, limitado.¹⁸

Em texto escrito, o nome malaio "*jangada*" só veio surgir em 1570, para se referir às embarcações em que os índios "*vão pescar pela costa*" (...)

"Que são uns três ou quatro paus pegados [uns] nos outros e juntos" (...) "*sobre os quais podem ir duas ou três pessoas ou mais se forem os paus, porque são muito leves e sofrem muito peso em cima d'água. Tem quatorze ou quinze palmos de comprimento, e de grossura ao redor, ocuparam dois mais ou menos*".¹⁹

Não há nenhuma menção sobre a vela ao longo de todo o século XVI. Ainda no início do século XVII, as jangadas não tinham vela, o que limitava o incurso da pesca em alto-mar.²⁰ Acredita-se que as primeiras velas, de forma quadrada, em jangadas para um só remador, foi introduzida durante a ocupação holandesa.²¹

No século XVIII, a jangada continuava sendo o veículo fundamental da pesca marítima e de transporte. A medida que se expandia o povoamento do Nordeste, sobretudo na segunda metade do século XVIII, a pescaria tomou um volume essencial. Além disso, a jangada servia de transporte para o sal e para a entrega de peixes no curso dos rios maiores que se tornavam navegáveis no tempo de inverno. É sobretudo no século XVIII que surge a maioria dos povoados de pescadores na costa do Nordeste.²²

A forma final da jangada vai se completar no século XIX, como fica claro através do relato de Henry Koster, de 1809, com a vela triangular, bolina e remo de governo:

*“São simples balsas, formadas de seis peças, duma espécie particular de madeira leve, ligadas ou encailhadas juntamente, com uma grande vela latina, um remo que serve de leme, uma quilha que se faz passar entre as duas peças de pau; no centro, uma cadeira para o timoneiro e um longo bastão bifurcado, no qual suspendem o vaso que contém água e as provisões” (...).*²³

Esse transporte, fundamental para o pescador, foi encontrado apenas ao longo da costa nordestina, numa verdadeira *“geografia da jangada”*, não tendo sido visto, desde o início da colonização, em nenhum outro ponto da costa, certamente em função dos que primeiro a fizeram e a legaram, até para os nossos dias: os tupinambás, da costa nordestina.

2.4. Os currais de peixe

Um meio de produção utilizada, acreditamos, desde meados do século XVIII, e que motivou inúmeros conflitos entre os pescadores, as câmaras das vilas e os *“curraleiros”*, eram os chamados currais de peixe. Era uma técnica que consistia em cercar, por meio de estacas, ripas ou bambus, ligados com cipó, um sítio à beira mar, deixando uma entrada afunilada para o peixe entrar. A pesca era, então, praticada dentro do cercado, com físgas, tarrafas, etc.²⁴

Entretanto, o decreto régio de 3 de maio de 1802, mandado executar pelos editais de 14 de junho e 13 de julho de 1803, proibiu o uso de aparelhos nocivos à criação dos peixes e à conservação das costas de Portugal e ultramar, entre os quais os currais de peixe.²⁵ Estes, porém, jamais deixaram de ser construídos no Nordeste do Brasil.

Os currais, geralmente, pertenciam a uma só pessoa, que explorava os pescadores através do recebimento de todo o pescado neles obtido, a preços ínfimos e da paga de apenas a metade do valor dos peixes apanhados nos currais. Muitas

vezes, os currais pertenciam a mais de uma pessoa, através de uma sociedade, ou de *“meia”*, como se dizia, conforme aparece num pedido de licença à Câmara do Recife, de 19 de outubro de 1816:

*“Diz José Francisco de Paula da freguesia de Muri- beca, que requerem a Câmara desta vila para lhe darem licença para um curral novo que o quer levantar no mar da Praia da ponta de meia com José Patrício das Mercez” (...).*²⁶

A relação dos proprietários de currais com os pescadores despossuídos, ou que possuíam o básico para o seu sustento (uma rede de arrasto ou, no limite, uma jangada) era a mais conflituosa possível. A construção dos currais, como já foi dito, consistia na colocação de estacas à beira mar e, muitas vezes, estas estacas avançavam até 150 metros mar adentro. Conseqüentemente, isto impedia naquela área o uso de redes para a pesca e da navegação de balsas e jangadas, prejudicando a maioria dos pescadores.

“...Porque tanto para o sul como para o Norte os currais são uns juntos dos outros, que os jangadeiros pegam nas varas para desviarem as jangadas dos ditos currais e não há quem impessa” (...).

Assim, diz, conformadamente, o mesmo pedido de licença visto anteriormente.²⁷

Ao mesmo tempo, como afirma Gilberto Freyre, nenhum desses currais foi de propriedade de algum pescador. Longe disso, seus donos eram geralmente proprietários de terras, que arrendavam os currais aos pescadores. No início do século XIX, a renda mais comum, paga pelo pescador aos proprietários de currais, era de dez mil réis, que, entretanto, variava conforme a melhor ou pior localidade. Muitas vezes, o arrendamento do curral incluía pequenos lotes de terra na praia, nos quais os pescadores erguiam suas cabanas. O pagamento por estes últimos era por coqueiro existente no sítio: 12 vinténs por ano por coqueiro.²⁸

Entretanto, muitas vezes, os curraleiros impunham normas absurdas para a utilização das praias. Ocorreu, por exemplo, em Olinda e em Igarassú, o caso do coronel Bento

José da Costa que, como proprietário de terras junto às praias, colocou:

“As armadilhas ou currais de peixe, já exigindo deles [dos pescadores] foro, prevalecendo-se de direitos que não podem ter, por serem as praias de uso público” (...).

“Tais procedimentos além de injustos eram sumamente danosos a inumeráveis famílias que desta pescaria se mantinham, com prejuízo também da minha real fazenda na Dizima e redizima do pescado” (...).²⁹

Foram questões desta natureza que motivaram os pescadores de Igarassú e de Olinda, “proprietários das terras vizinhas as referidas praias”, a se revoltarem contra:

“os veixames e violências que lhes fazia o coronel Bento José da Costa”:

“... decidiram não só não pagar a renda dos currais mas nem mesmo a renda dos sítios. Foi talvez um dos primeiros movimentos de rebeldia de homens de mucambo ou de cabana contra os de sobrados; mas tão vago, que a exploração se restabeleceu, logo depois, embora menos desbragada”.³⁰

Foram as câmaras das vilas que controlaram a construção e exploração dos currais de pesca, determinando uma série de pré-condições para a instalação dos currais. Muitas vezes, os proprietários que requeriam a construção de novos currais ou a reconstrução dos antigos tinham que provar que o curral “não impede navegação por ser em lugar bem largo”.³¹ Outras vezes, determinava-se que:

“Os curraleiros são obrigados a lançarem os tocos dos seus currais, todas as vezes, e quando do respectivo sítio fizerem queixa, para não ofender o uso da navegação, por cuja falta são multados”.³²

Todavia, estas determinações eram meramente formais, posto que, na prática, os currais eram construídos irregularmente, sem se comprovar nada, prejudicando

sobretudo os pescadores que se utilizavam apenas de redes e/ou jangadas. Na verdade, os interesses dos curraleiros eram muito bem defendidos nas câmaras, ou mesmo ignorados por elas (o que era, no fundo, a mesma coisa), em detrimento dos pescadores.

Pelas provisões régias de 2 de setembro de 1802 e 17 de julho de 1815, cabia ao Príncipe Dom João “ser chefe deste importantíssimo negócio”, muito embora coubesse às câmaras das vilas intervir de modo “a conceder licenças para novos estabelecimentos de currais nas testadas propriedades marítimas” (...).³³

Entretanto, quando, por despacho régio de 18 de maio de 1819, Dom João ordenou que se arrancassem os currais que existissem sem licença, esta medida provocou várias reclamações pelos representantes dos curraleiros que ocupavam assentos nas câmaras das vilas.

Na câmara do Recife, se fez uma apologia dos currais de peixe:

“Ponderando ao mesmo tempo em benefício ainda maior deste povo, a carestia que irá haver do pescado que se diminuiriam todos os currais de pescaria que presentemente existem, os quais só servem de proveito ao mesmo povo nas maiores faltas do pescado” (...).

E, como não poderia deixar de ser:

“(...) como de utilidade a fazenda real pela dizima e redizima que se paga o quanto deve ser atendido por vossa excelência que tanto se desvela em facilitar o bem público e promover os reais interesses”. (...).³⁴

Trocando em miúdos: o que seria “bem público” e os “reais interesses”, senão os interesses exclusivos dos curraleiros?

Apesar de todas estas “ponderações”, os vereadores que defendiam os interesses dos curraleiros, sobretudo dos não licenciados, davam a Dom João o direito de “julgar conveniente que os currais existentes sejam demolidos”.

Mas, ao mesmo tempo, abriam a concessão para:

*"Que só sejam [demolidos] aqueles currais que estão na bacia deste porto [do Recife], uma vez que eles causem com efeito prejuízo e ruína evidente ao mesmo porto" (...)*³⁵

Mas os currais construídos nas praias, e que prejudicavam os pescadores, permaneceriam existindo, mesmo que ilegalmente ou não licenciados.

Sabe-se que os currais de peixe só foram construídos no Nordeste do Brasil, sendo praticamente desconhecidos no Sul. Em Santa Catarina, intentou-se construir um curral em 1826, que foi impedido pelo decreto já então imperial, de 31 de março de 1827.³⁶ No Nordeste, não obstante a construção e a pesca em currais, continuou por todo o século XIX, até aos tempos atuais — em detrimento exclusivo dos pescadores nordestinos.

NOTAS

1. LÉRY, Jean de. Viagem à Terra do Brasil (1558). Belo Horizonte, Itatiaia, 1968, p. 161-4.
2. Citado por BOITEUX, L. Alexandre. A Pesca em Santa Catarina. Florianópolis, Federação das Colônias de Pescadores do Estado de Santa Catarina, 1934, p. 71.
3. "Memória oferecida ao Senhor Presidente e mais senhores do Conselho desta cidade de Pernambuco, sobre a situação, lugares, aldeias e comércio da mesma Adriaen, bem como de Itamaracá, Paraíba e Rio Grande do Norte, segundo o que eu, Adriaen Verdonck, posso me recordar. Escrito em 20 de maio de 1630", in Fonte para a História do Brasil Holandês. Recife, Parque Histórico Nacional dos Guararapes, v. 1, 1981, p. 42.
4. d'ABBEVILLE, Claude. História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão e Terras Circunvizinhas. Belo Horizonte, São Paulo, Itatiaia/Edusp, 1975, p. 160.
5. Idem, ibidem.
6. Diálogos das Grandezas do Brasil (1618). Recife, Imprensa Universitária, 1966, p. 164.
7. Idem, p. 167.
8. SPIX e MARTIUS. Viagem pelo Brasil (1817-1820). São Paulo, Melhoramentos, t. II (s.d.), p. 152.
9. LINDLEY, Thomas. Narrativa de uma Viagem ao Brasil. São Paulo, Companhia Editora Nacional/Edusp, 1969, p. 150.
10. Idem, ibidem.
11. A.P.E., S.C.M., (1):7.
12. A.P.E., S.C.M., (3):18.
13. Diálogos..., op. cit., p. 166.
14. Esta é, também, a opinião de Myriam Ellis, a partir da leitura dos mesmos relatos de viajantes que consultamos durante esta pesquisa, com exceção das modificações nos barcos de pesca aos quais a autora não se reporta.
15. Cf. ELLIS, Myriam. et al. "Aspectos da pesca da baleia no Brasil Colonial". in: Revista de História. São Paulo, (32):431, nota 27, 1957.
16. SPIX e MARTIUS. Op. cit., p. 150, e DENIS, Fernando. O Brasil. Salvador, Progresso, 1955, p. 64-67.
17. SPIX e MARTIUS. Op. cit., p. 150, e DENIS, F. Op. cit., p. 66.
18. CASCUDO, L. da Câmara. Jangadeiros. Rio de Janeiro, Ministério da Agricultura, 1957, p. 11.

18. LÉRY, J. Op. cit., p. 161-4.
19. GANDAVO, P. de Magalhães. Op. cit. (nesta seção utilizamos a edição de São Paulo, Obelisco, 1964, p. 58).
20. Diálogos..., op. cit., p. 164.
21. CASCUDO, L. da C. Op. cit., p. 12.
22. CASCUDO, L. C. Op. cit., p. 13.
23. KOSTER, Henry. Viagens ao Nordeste do Brasil. Recife, S.E.C., 1978, p. 27.
24. BOITEUX, L. A. et al., "A pesca, seus engenhos, armadilhas e processos entre nós", in: A Voz do Mar, Rio de Janeiro, C.G.P.B., 7(68): 20-21, 1928.
25. VASCONCELOS, Alberto. et al. "A pesca". In: A Voz do Mar, Rio de Janeiro, C.G.P.B., 20(180):115, 1941.
26. A.P.E., S.C.M., (1):8.
27. Idem, ibidem.
28. FREYRE, Gilberto. Sobrados e Mucambos. Rio de Janeiro, José Olympio, 1985, p. 172-173.
29. A.P.E., S.C.M., (2):14-15.
30. FREYRE, G. Op. cit., p. 173.
31. A.P.E., S.C.M., (1):11.
32. A.P.E., S.C.M., (2):44.
33. Idem, ibidem.
34. Idem, ibidem.
35. A.P.E., S.C.M., (2):14-15.
36. BOITEUX, L. A. "A pesca...", op. cit., p. 21.

A pesca na economia escravista

"Servem ao Senhor de engenho, em vários ofícios (...) barqueiros, canoieiros, calafates, carapinas, carreiros, oleiros, vaqueiros, pastores e pescadores".

Antonil (Cultura e Opulência do Brasil, 1700).

Durante um certo tempo, a historiografia brasileira sustentou que os engenhos açucareiros e as fazendas de cana-de-açúcar tinham um caráter auto-suficiente, do ponto de vista da produção de alimentos. Via-se, dessa forma, que a cultura de alimentos e a pesca de víveres, necessários à alimentação dos escravos e de seus senhores, eram atividades exercidas, sobretudo, pelos próprios escravos, que se auto-abasteciam dentro das unidades produtivas coloniais.¹

Recentemente, Jacob Gorender foi de encontro a esta visão, argumentando, por exemplo, que, no Nordeste Colonial, dado o nível das forças produtivas e as conjunturas, era pouca a margem de tempo disponível para o escravo produzir seu próprio alimento, haja vista alguns engenhos levarem de cinco a nove meses, só nas fases de colheita e moagem da cana e fabrico do açúcar. Nestas fases, requeria-se um maior número de trabalhadores que as demais, além de a jornada de trabalho, nestas mesmas fases, durar até dezoito horas diárias, com momentos ou dias de descanso totalmente aleatórios.² Dessa forma, é lícito supor que a alimentação dos escravos e de seus senhores era, normalmente, adquirida fora dos engenhos.

Do ponto de vista da pesca, entretanto, pode-se dizer que a economia escravista-colonial apresentou três formas básicas de atividades: Uma primeira forma era a exercida pelos próprios escravos, após suas jornadas de trabalho. Uma segunda forma de atividade era a dos escravos que pescavam e participavam do comércio do peixe, sob a exploração de seus senhores. A terceira forma era a dos pescadores livres, sobretudo indígenas, que vendiam seu peixe, como os escravos, nos mercados de peixe ou diretamente aos engenhos. Mas todas estas formas corroboravam a exploração da mão-de-obra escrava, no contexto da produção açucareira, através da obtenção de um dos alimentos básicos do escravo — o pescado.

3.1. A pesca entre os escravos dos engenhos

Vejamos, agora, cada uma das três formas de atividade pesqueira mencionadas no contexto do Nordeste Colonial, a começar com aquelas exercidas pelos escravos dos engenhos.

Da mesma forma que era necessário haver terras apropriadas para o plantio da cana, ou da lavoura de mantimentos, nos engenhos coloniais, fazia-se também necessário haver áreas de mangues, para facilitar a alimentação dos escravos.³ Os caranguejos, comumente existentes nos mangues, eram "*o verdadeiro sustento dos pobres*" (...) "*e dos índios naturais e escravos de Guiné*".⁴ Geralmente, a atividade pesqueira dos escravos dos engenhos, dada a jornada de trabalho fatigante vista acima, era efetuada por um ou dois escravos que, de volta à senzala, repartiam entre seus companheiros de trabalho o fruto da pesca.⁵ Além da pesca nos mangues, acreditamos que havia, também, pesca em rio e mar, efetuada pelos escravos dos engenhos que, igualmente, era repartida na senzala.

3.2. Os escravos-pescadores

Todavia, acreditamos que esta não era a forma dominante da produção pesqueira no contexto escravista-colonial. Esta, como veremos adiante, constituiu-se numa ati-

vidade separada das demais formas de produção observadas durante a vigência do escravismo colonial. Na verdade, eram principalmente pessoas que exerciam exclusivamente a atividade pesqueira que abasteciam os engenhos e lavouras com o pescado, tendo os escravos dos engenhos apenas uma atividade complementar àquela forma de obtenção de alimentos.

Desde a ocupação holandesa, até meados do século XVIII, o surgimento de diversos povoados de pescadores na costa nordestina foi um fato. Muitos senhores de escravos, que possuíam barcos e moravam próximos ao mar, exploravam seus escravos através da pesca. Alguns desses senhores moravam até mesmo no Recife, que surgiu como um povoado de pescadores, e que foi transformada, em tempo da ocupação holandesa, na capital da Capitania de Pernambuco. Vejamos agora como era feita a pesca por esses escravos-pescadores.

No início do século XVII, ainda não havia as "*grandes barcas de pescaria*", como se registra ao tempo da ocupação holandesa. Basicamente a utilização de jangadas pelos escravos-pescadores era a única forma de se efetuar a pesca marítima, com todos os perigos de uma jangada sem vela. Eram estes escravos que produziam a maior parte do peixe consumido na Capitania de Pernambuco. Pescavam grandes peixes em alto-mar com anzóis numa jornada de trabalho que os fazia sair pela manhã e só regressar ao pôr-do-sol.⁶

Mais tarde, ao tempo da ocupação holandesa, existiam no Recife cerca de 200 escravos negros que pescavam caranguejos e os vendiam no mercado do peixe e pelas ruas.⁷ Havia ainda uns 100 negros que pescavam com redes, na praia e com uma "*grande barca de pescaria*" que ia até quatro a cinco milhas da costa.⁸

A própria existência do mercado do peixe, no Recife, bem documentada para o século XVII, ao tempo da ocupação holandesa, é prova cabal da importância crescente da pesca, na dieta e na economia colonial. Inicialmente, em 1636, o mercado do peixe do Recife estava situado fora das portas da cidade, no istmo. Em 1648, a administração holandesa, transferiu o mercado do peixe para o lado externo das paliçadas, em frente à ponte do Recife. Em 1650, transferiu-o mais uma vez, desta feita para o Sul, na praia, dentro da

primeira paliçada. Em Maurícia que ficava na antiga ilha de Antônio Vaz, bairro vizinho do Recife, vendia-se peixe no mercado grande, "*sob os coqueiros*". Em 1648, fundiram-se os dois mercados do peixe, com localização junto à ponte, no lado do Recife, passando a servir a ambos os bairros.⁹ Naquela época só a população urbana do Recife chegava a 2.700 habitantes. Incluindo o bairro de Maurícia e adjacências, atingia-se, aproximadamente, o número de 6.000 habitantes — o que representava um significativo mercado para o abastecimento do pescado.¹⁰

A multiplicação dos povoados litorâneos que viviam da pesca, por essa época, é fato notório. Da região do São Francisco, o mercado do Recife recebia o peixe doce e salgado, pelo menos anualmente.¹¹

De Porto Calvo, no atual Estado de Alagoas, traziam muitas tainhas para Pernambuco onde as vendiam logo.¹²

Dessa mesma espécie de peixe, vinham grandes quantidades de Una.¹³

Em Serinhaém também se produziam excedentes de pescado comercializável.¹⁴

Em Jaboatão havia pescadores que iam ao mar, a duas ou três milhas da costa, e nunca faltava peixe, como havia, também, pesca nos rios e "*quantidades de camarões*".¹⁵

Em São Lourenço "*pegam com pouco trabalho toda a casta de peixe de rio*".¹⁶

No sentido Norte, na cidade do Rio Grande "*chamada de Natal*", "*pegam ali muito peixe*", que era trazido a Pernambuco.¹⁷

Sabe-se, também, da existência de "*vários pescadores*" nos contornos do rio Guaramama, na Capitania da Paraíba¹⁸, bem como toda a praia desta Capitania era ocupada por pescadores que, conforme um relatório holandês do século XVII,

"fazem vida somente da pesca e nela empregam escravos. Pescam de agosto a fevereiro e março, uma espécie de peixe chamado teynkes (tainhas), que os nossos chamam 'harder'. Deita-se-lhe um pouco de

*sal e seca-se ao sol; todos os moradores da terra dela se alimentam, e sem isto os engenhos não poderiam manter-se".*¹⁹

Ao Sul de Pernambuco, a atividade pesqueira assumia um vulto e uma importância considerável. Na Lagoa do Sul, atual Estado de Alagoas, havia a existência dos "pesqueiros", que eram grandes viveiros de peixe. Antes da ocupação holandesa, o número de pesqueiros chegava a dezoito, decrescendo para quatro, em 1643, por razões que desconhecemos".²⁰

Na região da Lagoa do Norte a distribuição de datas da terra era feita em função do acesso à pesca na lagoa. Ao todo, eram apenas dez datas em torno da mesma. Nesta região havia dois pesqueiros e vários pescadores que viviam basicamente de sua exploração.

A pesca nas lagoas era feita nos meses de verão, posto que na estação chuvosa o volume de água fresca aumentava, permitindo a evasão dos peixes para o mar. As espécies comuns pescadas na lagoa eram carapebas e, sobretudo, curimãs. A pesca era efetuada à noite, com redes de, aproximadamente, 120 metros de comprimento. A rede era posta onde se percebiam os peixes e, para impeli-los a entrar nela, batia-se na água com os remos.²¹

Mesmo em Pernambuco, havia pesqueiros onde se pescavam,

*"entre outros, muitos peixes grandes, que são salgados e desse modo mandados para os engenhos, servindo de alimentação para o povo".*²²

Acreditamos que na maioria das localidades mencionadas onde havia atividades pesqueiras, o trabalho escravo era disseminado. Isto é, eram sobretudo os escravos que exerciam o trabalho da pesca. No litoral da Paraíba e no Recife, um certo número de escravos era empregado exclusivamente na pesca. Daí podemos afirmar, pelo menos para o Nordeste, que, a partir do século XVII, esta foi a principal forma das relações de trabalho na atividade pesqueira — forma esta profundamente vinculada à escravista dominante.

3.3. Os pescadores livres

A terceira forma de atividade pesqueira desenvolveu-se, sobretudo, através de grupos indígenas e de negros forros ou mulatos que formaram as primeiras aldeias de pescadores, surgidas no século XVII. Estes tomaram vulto e expressão no século XVIII e organizaram-se ao menos em função de sua própria reprodução, no século XIX. No início do século XVIII, na povoação de São Miguel de Ipojuca, havia grande número de pescadores livres que transportavam peixe e produtos de roças, em balsas e jangadas para o Recife.²³

Já no início do século XIX, populações inteiras viviam da pesca, como, por exemplo, numa pequena localidade ao Sul de Salvador, próxima a Vila de Porto Seguro. Num pequeno povoado de 400 casas de chão batido e cobertas de palha, moravam cerca de 3.000 habitantes, incluindo escravos e índios, que viviam exclusivamente da pesca, ao largo das ilhas e dos rochedos dos Abrolhos. Costumavam pescar garoupa que era salgada e vendida no mercado da Bahia. Para a pescaria, utilizavam-se cerca de 50 barcaças cobertas que permitiam jornadas de trabalho de um mês a 6 semanas, no mar. Os que moravam na vila e não viviam de pescaria, faziam linhas e redes para pesca.

Com uma população escrava pouco numerosa, a exploração dos pescadores se dava, sobretudo, através da propriedade dos barcos de pesca. A posse destes era reservada a poucas pessoas, que eram consideradas as mais ricas do povoado. Tais pessoas recebiam seu pagamento pela posse dos barcos, em dinheiro, artigos alimentícios e vestuário, após o duplo trabalho dos pescadores de pescar e comercializar o pescado. Os proprietários dos barcos ainda revendiam tais artigos a outros moradores do povoado que, geralmente, não podiam pagar por eles.²⁴ A alimentação, no povoado, baseava-se, apenas, em peixe salgado, farinha e frutas (laranjas, bananas e côco). O próprio peixe, apesar de abundante e ser a razão de sobrevivência de todo o povoado, tornava-se caro para os próprios pescadores que, muitas vezes, não podiam comprá-lo.²⁵

Por esses elementos que levantamos, parece-nos claro que os pescadores, aos poucos, constituíram um grupo

fundamental e imprescindível para a reprodução da sociedade colonial. A maioria da população — os escravos — bem como os demais grupos dominantes, não tendo meios para obter seu próprio alimento, precisavam tanto dos pequenos agricultores quanto dos pescadores. Estes últimos constituíram uma categoria sócio-profissional em separado, sobretudo a partir do século XVII, à medida que se expandiu a produção e o consumo do pescado (mesmo que muitos fossem pescadores e escravos, ao mesmo tempo). Foi, portanto, desde a formação do escravismo colonial, que se desenvolveu uma categoria sócio-profissional específica no Brasil — os pescadores — que, a despeito de ser extremamente explorada, adquiriu um caráter econômico autônomo e específico no conjunto da sociedade escravista colonial.

NOTAS

1. Cf.: Esta posição foi sustentada, desde a década de 1940, por PRADO Jr., C. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo, Brasiliense, 1983, p. 158. Mais recentemente, esta posição foi defendida por CARDOSO, C. Flamarion S. "A brecha camponesa do sistema escravista". In: CARDOSO, C. F. S. Agricultura, Escravidão e Capitalismo. Petrópolis, Vozes, 1982, p. 133-54.
2. GORENDER, J. "Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial". et. al., in: Estudos Econômicos. IPE-USP, 13(1), 1983.
3. ANTONIL, A. J. Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas. São Paulo/Belo Horizonte, Edusp/Itatiaia, 1982, p. 101.
4. DIALOGOS... Op. cit., p. 168.
5. ANTONIL, A. J. Op. cit., p. 124.
6. DIALOGOS..., Op. cit., p. 164.
7. "Memória oferecida..." Op. cit., p. 42.
8. Idem, p. 42-3.
9. MELLO, J. A. Gonçalves de. Tempo dos Flamengos. Recife, S.E.C., 1978, p. 112.
10. Idem, p. 73.
11. "Memória oferecida..." Op. cit., p. 35.
12. Idem, p. 36.
13. Idem, p. 37.
14. Idem, p. 37.
15. Idem, p. 40.
16. Idem, p. 41.
17. Idem, p. 45.
18. "Descrição Geral da Capitania da Paraíba" — Elias Herckmans (1639). In: Fontes para... Op. cit., v. 2, p. 78.
19. Idem, p. 96.
20. "Relatório sobre a situação das Alagoas em outubro de 1643; apresentado pelo assessor Johannes Van Walbeek e por Hendrick de Moucheron, diretor do mesmo distrito e dos distritos vizinhos, em desempenho do encargo que lhes foi dado por S. Ex.^a e pelos nobres membros do Alto Conselho". In: Fontes para..., op. cit., v. 2, p. 126-7.
21. "Relatório..." Op. cit., p. 126-7.
22. Relatório apresentado por escrito aos Nobres e Poderosos Senhores, Deputados do Conselho dos XIX, e entregue pelos Senhores H. Hamel, Adrien Van Bellestrate e P. Jansen Bas, sobre a situação e a organização dos referidos países, tal como se encontravam ao tempo de seu governo e de sua partida dali". In: Fontes para..., op. cit., p. 228.
23. MELLO, J. A. Gonçalves de. et. al. "Nobres e Mascates na Câmara do Recife". In: R. I. A. H. G. P. Recife, v. 53, 1981, p. 128.
24. LINDLEY, T. Op. cit., p. 149-150.
25. Idem, p. 150.

Relações entre o Estado Colonial e o Estado Metropolitano com a pesca e os pescadores

A medida que se expandiu a importância e a necessidade da atividade pesqueira em geral, durante o período colonial, foram se acentuando as tentativas de controle de tal atividade pelo Estado colonial, em função dos interesses das classes dominantes da Colônia, e à revelia dos interesses concretos dos grupos sociais ligados à pesca. O que chamaremos, a partir daqui, de "*Estado colonial*" não é a transplantação, para formação econômica-social brasileira, do "*Estado metropolitano*" português. O "*Estado colonial*", aqui proposto, refere-se à "*ordem colonial*", à estrutura de poder constituída, inicialmente, pelas Capitânicas hereditárias e, posteriormente, pelo Governo Geral, pelas Câmaras das vilas, pelas forças armadas da Colônia — tropas regulares, ordenanças e milícias — e pela burocracia colonial — seja da Justiça, seja da Fazenda Real. É inegável, todavia, que, o que chamamos de Estado Colonial, recebia influxos políticos poderosos do chamado Estado Metropolitano. A despeito das contradições entre tais ordens de poder — que culminaram com a emancipação política do Brasil, no século XIX —, sempre houve uma profunda sintonia de interesses entre as classes dominantes coloniais e metropolitanas, ao longo de

todo o período colonial. E mais: o intuito, mais ou menos explícito, dessa convergência de interesses foi, sobretudo, manter as classes oprimidas coloniais (os escravos indígenas e africanos) e a classe oprimida metropolitana (o campesinato) em seus locais tradicionais, enquanto classes dominadas.

Feitas tais reflexões, vejamos agora quais foram, ao longo do período colonial, as relações do Estado Colonial e do Estado Metropolitano com a pesca e os pescadores, sobretudo no contexto do Nordeste brasileiro.

4.1. O dízimo do pescado

A primeira prática exercida pelo Estado colonial em relação à pesca, remonta à doação das Capitânicas hereditárias, no século XVI. Particularmente em relação à Capitania de Pernambuco, pode-se encontrar no "Foral de Pernambuco"¹, no seu item 4º, o seguinte, acerca do pescado:

"De todo o pescado que na dita Capitania pescar, não sendo à cana se pagará a Dizima à Ordem, que é de dez peixes um, e além da dita dizima hei por bem que se pague mais meia dizima, que é de vinte peixes um, a qual meia dizima o Capitão haverá e arrecadará para si, por quanto lhe tenho feito mercê, como se contém em sua Doação".

Dessa forma, como se vê no documento acima, de 1534, uma dízima, isto é, a décima parte de todo o pescado da Capitania de Pernambuco, ficaria em mãos da Ordem jesuítica, cuja manutenção estava confiada, desde os seus primórdios, ao Estado colonial, através da cobrança do dízimo aos produtores diretos, sejam pescadores ou agricultores.² A meia dízima, isto é, 5% de todo o pescado da Capitania, ficaria em mãos do seu capitão, Duarte Coelho, o que foi uma excessão, concedida pelo Estado metropolitano ao donatário da Capitania de Pernambuco, posto que, em toda a Colônia, não havia a institucionalização da meia-dízima do pescado.³

A manutenção do dízimo do pescado se estendeu por todo o período colonial, mas com algumas modificações.

Após a Restauração portuguesa no Nordeste (1654), com a necessidade de maiores garantias militares (notoriamente após a expulsão dos holandeses), o Senado da Câmara de Olinda passou a pagar regularmente à infantaria. Para isto, entretanto, se considerou ser um meio mais equilibrado "lançarem-se fintas pelos Povos", isto é, efetuar a cobrança do dízimo em qualquer produção, na Colônia.⁴ A princípio a arrematação do dízimo ficou a cargo das Câmaras das vilas. A cobrança do dízimo era feita por particulares, geralmente grandes comerciantes⁵ que a arrematavam em leilão perante os provedores da Fazenda Real. Em algumas cobranças, como a do açúcar, os arrematadores subarrendavam-na por freguesias, juntando o total em seguida. Em outros casos, os arrematadores detinham a cobrança de várias produções e as subarrendavam a terceiros, como fazia Antônio Fernandes de Matos que, além de arrendar o dízimo do produto nobre da Colônia — o açúcar — também arrendava e subarrendava o dízimo das "miunças", como era considerado o pescado: este arrendou, em 1701, a Domingos Carvalho da Silva, por 140\$, "o da miunça do peixe que vier do mar em fora" e ao tenente Bento Monteiro de Souza, por 28\$, "o da miunça do dízimo das jangadas".⁶

Por ordem régia de 23 de agosto de 1727, deu-se outra modificação na cobrança do dízimo. Este deixou de ser administrado pelas Câmaras das Vilas e passou à administração da Provedoria da Fazenda Real. Quanto aos produtos taxados, não se reservou "nenhum gênero da terra, nem de mar em fora". Todavia, passaram para a administração da Provedoria apenas os dízimos mais cobiçados (açúcar, tabaco, carnes, vinhos, etc.), enquanto que os das "miunças" (criação de carneiros, cabras, porcos, galinhas, pescado, jangadas, etc.) permaneceram sob o mesmo tipo de cobrança vista anteriormente.⁷

4.2. A pesca da baleia

Vejamos, agora, as relações do Estado colonial com a pesca da baleia que foi, sem dúvida, uma das mais significativas atividades pesqueiras do período colonial.

A pesca da baleia foi introduzida no Brasil em 1602⁸, pelo biscainho Pedro Urecha que, vindo de Portugal como proprietário de dois barcos de pesca, instalou-se na Bahia, juntamente com outros pescadores de Biscaya, no intuito de suprir uma grande demanda de azeite que se fazia sentir na Bahia. Urecha obteve grandes proventos na atividade baleeira, haja vista não estar sujeito ao pagamento de qualquer direito. Assim, regressou a Portugal, abandonando o empreendimento que havia iniciado, com seus dois navios abarrotados de azeite.⁹

Poucos anos depois, devido à regularidade da atividade baleeira, bem como à sua possível lucratividade, o Estado metropolitano a transformou em fonte de receita, arrendando-a a novos empreendedores, através de contratos por limitado número de anos. A princípio, o contrato, foi arrendado por 600\$000 por ano, tendo o francês Julien Michel, em sociedade com um português, do qual desconhecemos o nome, obtido o contrato da pesca pelo período de sete anos.¹⁰

Em função da instituição do contrato de pesca da baleia, organizaram-se as Feitorias de Pesca, como as de Búzios (Rio de Janeiro), Itaparica (Bahia) e Piedade (Santa Catarina). As feitorias eram as instalações do empreendimento baleeiro onde se depositavam as fornalhas, tanques, caldeiras, embarcações, apetrechos de pesca e de manufatura do azeite e demais instrumentos necessários à execução de tal atividade de pesca. As feitorias, entretanto, não eram organizadas nem financiadas pela Coroa e, sim, por particulares. A Coroa cabia, apenas, outorgar o monopólio da pesca a estes mesmos particulares, por cada zona da costa brasileira.¹¹

Todavia, os rendimentos anuais da concessão do monopólio, a despeito de ser taxado em réis, eram, na verdade, auferidos em apetrechos existentes nas feitorias e, também, nos escravos empregados na pesca, após cessado o contrato de arrendamento. A Fazenda Real ficava de posse de todos os bens, até que um outro comerciante arrendasse a feitoria. Caso não surgisse nenhum interessado na exploração da Feitoria de Pesca, a Fazenda Real nomeava uma junta para administrá-la até que um outro particular a arrendasse.¹²

A princípio, a pesca da baleia esteve a cargo de biscainhos e franceses, sobretudo, sob um tipo de relações de

trabalho que incluía algum modo de remuneração pré-capitalista. Mais tarde, entretanto, as relações de trabalho no contexto da pesca da baleia não diferiram muito do conjunto da sociedade colonial e suas relações dominantes. O escravo africano, que ocupava não só o lugar destes primeiros na pesca da baleia, passou, a partir do século XVII, a ocupar todos os setores da economia escravista-colonial.

As principais tarefas dos escravos, na pesca da baleia, consistiam em capturar, arrastar e retalhar as baleias, bem como beneficiavam o toucinho, confeccionavam cordas e fabricavam pipas e barcos. Eram, principalmente, remeiros, posto que poucos eram os que trabalhavam diretamente no mar.¹³ Ao mesmo tempo, recrutava-se mão-de-obra para a tripulação dos barcos de pesca, entre os habitantes dos povoados de pescadores ao longo da costa e entre pequenos agricultores. Para trabalhos no mar, na falta de pilotos, remeiros ou arpoadores, recrutava-se mão-de-obra nas prisões e nas milícias, sob um regime de trabalho forçado.

No final do período colonial, nas primeiras décadas do século XIX, ainda eram os escravos que trabalhavam nas tarefas de retalhação e preparação do azeite, nas quais foram paulatinamente sendo substituídos por negros alforriados e livres, sob um tipo qualquer de remuneração pré-capitalista.¹⁴

O contato que garantia o monopólio da pesca da baleia foi abolido, através dos alvarás de 20 de janeiro e 18 de maio de 1798, que sofreram ampliação em 1801 e 1803.¹⁵

O alvará de 18 de maio de 1798, determinava que na pesca da baleia fosse dado

*“a cada um por si ou reunidos em sociedades, preparar e armar navios destinados a pescar as baleias e preparar o seu azeite em alto-mar, em toda e qualquer parte, desde as costas destes reinos até as do Brasil e nas de Moçambique, podendo depois vender o azeite e barbatana debaixo das mesmas condições que os atuais contratadores”.*¹⁶

Dessa forma, qualquer particular poderia, a partir de então, efetuar a pesca da baleia e fazer azeite. Ao mesmo tempo, e através do mesmo alvará, foi concedida naturali-

zação aos estrangeiros que servissem por dez anos em baleeiras portuguesas.¹⁷ O monopólio chegara a produzir, para a Fazenda Real, 205 mil cruzados, no ano de 1723¹⁸, mantendo, em média, uma renda de 10 mil cruzados, no século XVIII, sendo que esta quantia era revertida, como já salientamos, em instrumentos de trabalho e escravos.

Calcula-se que cada baleia produzia, aproximadamente, 3 milhões de litros de azeite¹⁹, posto que, de todo o seu corpo, 50% produz azeite.²⁰ Cada canada de azeite era vendida, entre 1818 e 1820, a 700 ou 750 réis.²¹ Cada baleia produzia, também, 240 quilos de barbatana²², além do aproveitamento da carne, “*que do ânus até o fim da cauda não deve ser desagradável*”²³, que servia de alimento às populações próximas às armações e aos escravos nelas empregados.

Entretanto, o produto fundamental da pescaria era mesmo o azeite que, no início do século XIX, era considerado inferior ao do Norte da Europa, por ter cor parda mais escura e conter pedaço de toucinho.²⁴ Entre suas diversas utilidades, era consumido na Colônia ou empregado nos arsenais portugueses para o preparo do alcatrão. Para as populações pobres, fazia-se, também, um sabão gorduroso, que era utilizado na lavagem de roupa. Ao mesmo tempo, revestiam-se embarcações e conseguia-se a iluminação, na Colônia, basicamente, através do azeite de baleia.²⁵ Em parte, o azeite ainda era exportado para a Inglaterra e para a França, onde era utilizado na fabricação de tecidos e na purificação do enxofre.²⁶

Pouco antes do fim do monopólio da pesca da baleia (1798), as armações, que estavam em mãos do Estado colonial, eram avaliadas em mais de 116 contos, incluindo escravos e armazéns.²⁷

Todavia, para um entendimento mais profundo das razões do fim do monopólio, cabe fazer algumas considerações sobre a relação entre o espaço e os diferentes modos de se produzir a vida material e social. Acreditamos que a medida do Estado metropolitano, repassada ao Estado colonial, de extinguir o monopólio da pesca da baleia não ia de encontro aos interesses dos grupos sociais ligados à pesca e não era nenhum benefício para estes grupos. A correlação

entre região — entendida aqui como um conjunto de condições naturais, físicas e biológicas que produz um dado ecossistema — e as formas de organização social da produção, é um ponto-chave para a compreensão de que a pesca, sendo

“uma atividade econômica baseada sobre a exploração de recursos móveis e que se reproduzem de uma maneira cíclica”, (...)

*“só poderá ser entendida em relação às condições naturais em que ocorre a reprodução biológica das espécies marinhas”.*²⁸

É fato patente, que as baleias que surgiam na costa brasileira, menores que as do Norte do continente americano, passaram a emigrar, cada vez em maior intensidade, ao longo do século XVIII, para além das águas brasileiras. A princípio, a emigração se deu no sentido Norte-Sul, quando as baleias deixaram de aparecer com a mesma frequência na costa da Bahia, passando à região de Cabo Frio. Ao fim do século XVIII, foi em Santa Catarina, não só por fatores ecológicos, mas, sobretudo, por razões sociais, que a pesca da baleia se manteve mais ou menos estável. Ali, as armações e a própria pesca haviam tomado um vulto considerável, desde o século XVIII. Mas, em breve, a pesca da baleia diminuiu consideravelmente em Santa Catarina: se, em 1795, foram capturadas 254 baleias, em 1813, a produção baixou para apenas 34 cetáceos.²⁹

A continuidade do monopólio, com a diminuição do fluxo de baleias à costa, reduziu o arrendamento dos direitos sobre a pesca dos cetáceos, resultando em prejuízo para a Fazenda Real. Logo, a medida do fim do monopólio, longe de trazer alguma vantagem para os grupos sociais menos favorecidos, resultou, apenas, em maiores rendas à Coroa e numa destruição implacável das baleias que, a partir do final do século XVIII, passaram a ser caçadas em condições sociais bem piores que as de antes.

Pode-se perceber isto, por exemplo, no que ficou determinado no alvará de 1798, sobre o preparo e o embarcamento do azeite em alto-mar. No início do século XIX, o preparo e o embarcamento do azeite permaneceram sendo feitos no litoral em condições precárias e com instrumentos inadequados.³⁰

Outro aspecto que reflete a piora das condições sociais dos grupos menos favorecidos, é a forma de remuneração pré-capitalista à qual foram submetidos. Em 1837, na Bahia, o salário dos pescadores de baleia consistia em 40 litros de farinha de mandioca, de dez em dez dias. Apenas o fígado tinha, também, como remuneração, o "baleiato", isto é, o filhote da baleia, cuja pesca era feita após a pesca da mãe.³¹

Como já foi dito em outra ocasião, as possibilidades de acidentes com barcos baleeiros, devido ao modo de arrastar as baleias feridas, eram nem um pouco remotas. Levando-se em conta que o debate entre o animal e o barco duravam de trinta minutos a quatro horas, pode-se inferir o alto risco de acidentes na atividade baleeira. Só em 1837, três barcos submergiram vitimando, aproximadamente, trinta homens.³²

O trabalho, na pesca da baleia, implicava em moléstias corporais e mentais, devido aos movimentos arriscados das embarcações. E não só no trabalho ao mar percebia-se esta insalubridade: os esforços de conduzir os cetáceos à terra, de cortá-lo, retirar-lhe o óleo e de manusear as caldeiras, produzia adjetivos tais como "quebrado das virilhas, quebrado e inchado, arreventado do peito, aleijado, descaideirado" (...) que (...) "designam em todos os postos baleeiros o escravo acidentado durante aquelas atividades".³³

Como se pode ver, qualquer mudança mais específica no contexto da pesca, dentro das estruturas escravistas da Colônia ou do Império, resultava no aumento da exploração sobre o produtor direto, sempre a mercê das classes dominantes e sem qualquer respaldo das leis do Estado.

4.3. Os "Pesqueiros Reais" da Amazônia

Uma medida que se estendeu à Amazônia, foi a criação dos *pesqueiros reais*, que afetou igualmente os pescadores — neste caso, indígenas.

No século XVII, face às necessidades de manutenção dos corpos militares da Amazônia e face à forma de economia daquela região, a Fazenda Real passou a organi-

zar os "pesqueiros reais", com o duplo intuito de explorar mais eficazmente a produção do pescado e de suprir as unidades militares daquela região.

Em carta de 13 de setembro de 1691, o Rei de Portugal, Dom Pedro II, reclamava a respeito da pouca quantidade do pescado proveniente da aldeia de Joanes, que apenas chegava para o consumo da infantaria e dos ministros reais, ficando

*"a terra muito falta de mantimentos com que a pobreza padecia muitas misérias, o que se podia remediar fabricando-se mais três *pesqueiros* além do que há" (...).*³⁴

Além do consumo pelos grupos acima indicados, o produto das pescarias, realizadas nos *pesqueiros* da Amazônia, servia como meio de pagamento dos soldados, além de servir de propina aos burocratas coloniais. Às côngruas do Bispo, Cônegos, Padres e Jesuítas acrescentava-se um abono representado em tainha marajoara, proveniente dos *pesqueiros reais*.

Ao almoxarife da Junta da Fazenda Real cabiam 160 tainhas secas, e um cesto de tainhas mouras, como também cabia esta mesma propina aos demais funcionários da Junta da Fazenda Real. Ao contador da Alfândega cabiam, como propina mensal, 140 tainhas secas, um cesto de tainhas mouras e vinte peixes de moquém, além do seu salário de 80 mil réis por ano.³⁵

No final do século XVII, havia apenas o *pesqueiro* da Ilha de Joanes, com duas feitorias. No século XVIII, foram fundados mais três *pesqueiros* — o *Pesqueiro Novo* da Ponta do Maguari e o de Carutapera, entre os anos de 1763 e 1772, e o *pesqueiro* do Araguari, do qual se tem notícias só em 1794.³⁶

Quanto à organização destes *pesqueiros*, um feitor, geralmente um oficial subalterno, vigiava os trabalhos de pesca. Havia, ainda, um administrador na cidade e um armazém de venda e um vendedor. Ao mesmo tempo, desde o século XVII, coexistiam com este tipo de administração os arrendamentos dos *pesqueiros* por arrematação, como os que vimos acima, no caso do dízimo do pescado e das jangadas.

Após 1818, o sistema de arrendamento tornou-se, entretanto, a única forma de administração dos pescueiros. Em 1822, com a emancipação política, voltou-se ao antigo regime, que sucumbiu em 1827, quando se estabeleceu que todo pescado dos pescueiros fosse remetido aos armazéns da marinha para o seu provimento, os quais deviam reembolsar a feitoria.³⁷

Estas mudanças nas formas de administração se vinculam profundamente às formas de exploração do trabalho nos pescueiros reais. Na verdade, desde 1691, o trabalho da pesca estava confiado a uma aldeia "*destinada a este fim*".³⁸ Os aldeamentos das ordens religiosas, na Amazônia, acabavam servindo exclusivamente para a exploração dos índios neles residentes, segundo os interesses das classes dominantes da Colônia. No entanto, ao longo do século XVIII, as populações indígenas aldeadas sofreram um grande retrocesso demográfico, devido ao "*mal da catequese*", que segregava os índios em aldeamentos, sem levar em conta seu antigo modo de produção material e cultural. Além disso, as repetidas epidemias de bexiga e sarampo, as péssimas condições de vida nas aldeias e o puro e simples morticínio, por parte dos colonos portugueses, "*determinaram a extinção dos pescueiros, que somente a sua rara habilidade de pescadores [indígenas] tinha por mais de um século mantido*".³⁹

4.4. O Rei dos Negros

Voltando ao contexto do Nordeste, cabe, agora, uma menção à instituição, observada entre os escravos africanos levados à Europa, que foi transplantada para o Brasil, desde meados do século XVII: trata-se da instituição do Rei dos negros. Longe de ter um caráter meramente cerimonial, esta instituição, vinculada ao governo da Capitania de Pernambuco, tinha função administrativa, com caráter repressivo: cabia ao Rei dos Negros "*inspecionar e manter a ordem e subordinação entre os pretos que lhe foram sujeitos*".

No Recife, a eleição de reis e rainhas negras fazia-se na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Esses reis e rainhas negros não só reinavam sobre suas etnias, mas, também, eram eleitos por cada profissão dos escravos. Havia assim, uma hierarquia paramilitar de governadores, coronéis, capi-

taes, etc., que enquadrava a população negra a ela subordinada. Ao mesmo tempo, após as eleições dos reis, rainhas, governadores, etc., por cada etnia ou profissão, cabia ao Governador da Capitania de Pernambuco baixar uma patente de confirmação destes postos. Ressalte-se, no entanto, que alguns destes postos eram concedidos pelos próprios governadores da Capitania, sem eleição.

Entre os escravos pescadores, como em outras profissões, havia este expediente. Em 1788, sem eleição por parte dos escravos pescadores de Olinda, o Governador da Capitania de Pernambuco, Dom Thomaz José de Mello, determinou que "*João Gomes da Silveira, 16 de junho 1788*", (...) fosse (...) "*Governador dos pescadores do alto da Cidade de Olinda*". Já em 19 de agosto de 1793, o Governador da Capitania determinava que "*José Marques de Souza*" (...) fosse (...) "*Governador dos pescadores desta Vila [do Recife] e seu termo*".

Os governadores da Capitania expediam, ainda, um diploma para os governadores negros, que continham as obrigações do mesmo junto às suas respectivas profissões. Geralmente, estas obrigações rezavam por que "*os pretos seus subordinados lhe obedçam e cumpram as ordens relativas ao Real Serviço e bem público*".⁴⁰

O Estado, portanto, para manter a "*ordem colonial*", através do controle dos escravos, utilizava os próprios escravos, organizados por profissões (pescadores, canoieiros, capi- neiros, negros comerciantes etc.).

Não se pode deixar de inferir que esta foi mais uma forma, encontrada pelo Estado colonial, de controlar a produção pesqueira e os próprios pescadores, através do elemento étnico majoritário nesta categoria: o negro africano.

4.5. O monopólio do sal e a pesca

Como já fizemos menção em outras seções deste trabalho, para a conservação e posterior venda dos peixes nos mercados ou nos engenhos e lavouras, durante o período colonial, utilizava-se o processo da salga, ainda hoje em voga nas praias distantes dos centros comerciais.

Portanto, a história da produção do sal no Brasil guarda uma estreita vinculação com a história da pesca e dos pescadores. Na verdade, uma maior ou menor dificuldade de se obter sal, determinava o sucesso, ou insucesso, da produção pesqueira, numa formação social pré-capitalista. Na sociedade colonial, o sal sofreu um dos mais rígidos controles por parte do Estado metropolitano, como veremos em seguida, prejudicando a reprodução material das atividades pesqueiras e estimulando a luta dos pescadores contra este mesmo controle.

No século XVII, em 1658, o sal foi arrendado por particulares, aos quais cabia o direito exclusivo de vendê-lo no Brasil.⁴¹

Em 1665, surgiram as primeiras proibições da produção do sal. Por carta régia de 18 de janeiro de 1691, Dom Pedro II, rei de Portugal, ordenava

“que nesse Estado [do Brasil] houvesse depósito algum de sal que não fosse deste Reyno para provimento deste Estanco, debaixo de penas” (...)
“nem houvesse uso algum nem se podesse aproveitar do que a natureza produz nem as salinas, ou as águas de que até agora os moradores desse Estado se aproveitavam” (...) pois, (...) *“Por Jaques Granato ter arrematado o contrato do sal deste Reyno para o Estado do Brasil com condição que em nenhuma das partes delle se poderá fabricar sal nem usar de outro algum fóra do estanco” (...).*⁴²

Nove anos mais tarde, em 1700, o contrato do sal já fazia algumas concessões à produção no Brasil. Permitia-se a exploração de salinas, contanto que o consumo fosse realizado in loco, isto é, no próprio local da extração do sal. Ficava, portanto, proibido que o gênero fosse transportado a outras regiões. Além disso, o referido contrato não permitia a construção de novas salinas. Os habitantes de cada região podiam, apenas, reformar as antigas, sob pena de multa de 200\$000 em benefício do contratante; os reincidentes pagariam o dobro.⁴³

Foi o monopólio do sal, e a conseqüente proibição do seu fabrico no Brasil, que determinou a falência da pesca

de méros e garoupas em Ilhéus e Porto Seguro, na Bahia, e a de tainhas e enxovas em Santos, São Paulo, onde tais espécies eram abundantes. O comércio destas espécies tornou-se irracional, em virtude do preço do sal, que de meia pataca o alqueire, em 1688, passou a um cruzado, em 1690, após a desvalorização da moeda portuguesa, ocorrida neste período.⁴⁴

Por outro lado, apesar de os preços do sal serem abusivos, após 1690 — sobretudo após a intensificação da economia interna, graças à mineração —, as conseqüências maiores do monopólio devem-se mais à especulação e menos aos preços de monopólio. Muitos comerciantes compravam o gênero aos administradores do contrato, em grandes quantidades, por preços estipulados pelo mesmo, e revendiam a preços abusivos, especulando em torno deste comércio. Para isto contribuía os próprios administradores do sal, que o vendiam ocultamente ao povo, por preços exorbitantes, que os faziam auferir enormes rendas por fora de seus salários.⁴⁵

No Nordeste, entretanto, foi fundamental a luta dos pescadores contra o monopólio e contra o abusivo preço a que chegou o sal, após 1690.⁴⁶

Na região nordestina, o sal produzido em pequenas e clandestinas salinas, localizadas em Macau e Areia Branca, no Rio Grande, e em Aracati, no Ceará, era transportado pelos maiores interessados na sua utilização: os pescadores que, com suas jangadas, o carregavam em bruacas de couro, durante a noite. Chegando no destino predeterminado, passavam a carga, de madrugada, nos povoados de pescadores, ao longo da costa nordestina ou nas vilas bem guardadas por tropas de infantaria que jamais desconfiariam de um simples e silencioso jangadeiro. *“Para o Nordeste”*, escreveu Câmara Cascudo, *“o monopólio do sal foi a mais inútil das leis portuguesas”*⁴⁷, graças aos pescadores e suas jangadas.

Só em 1801 foi abolido o contrato do sal, através do mesmo decreto que aboliu o contrato das baleias. Este decreto foi ampliado por outro, de 1803. Via de regra, o contrato era arrendado por seis anos. Todavia, a produção do sal, a partir daí, teve sérias dificuldades pela frente, implicando na importação pelo Brasil, da maior parte deste produto, até o último quartel do século XIX.⁴⁸

4.6. Uma Postura para os Pescadores no Ceará

Como temos visto ao longo desta seção, à medida que a produção pesqueira crescia e se afirmava economicamente no Brasil colonial, as tentativas de controle de tal produção, por parte do Estado Colonial e do Estado metropolitano, foram se acentuando paulatinamente. Se, a princípio, as cobranças do dízimo sobre o pescado, ou o monopólio sobre certas atividades pesqueiras — como a pesca da baleia e os pesqueiros reais da Amazônia, — afetaram o modo de vida dos pescadores de forma objetiva, direta, longe estaremos de imaginar as formas de controle da pesca posteriores a 1808, ano da vinda da família real ao Brasil.⁴⁹ Assim, analisaremos uma postura municipal imposta aos pescadores em Fortaleza (Ceará), sobretudo àqueles que se utilizavam de jangadas. Tentaremos, aqui, apenas interpretar este texto legal, pois não possuímos os resultados práticos da aplicação desta postura.

Foram as câmaras das vilas que passaram, desde o século XVIII, a controlar a pesca, determinando posturas para os pescadores, padronizando as redes de pesca, cobrando impostos e arrecadando o dízimo e a redízima do pescado.

Por isso, em 1811, no Ceará, o Juiz de Fora José da Cruz Ferreira criou, à revelia dos pescadores, um dado número de posturas para todo aquele que vivesse da pesca. Tais posturas consistiam no seguinte:

“1º que todos os jangadeiros serão obrigados, todos os dias, a irem pescar com suas jangadas ao mar e isto a horas competentes, salvo quando o tempo for tal que eles não possam ir ao mar, debaixo das penas de 30 dias de cadeia, cada um dos jangadeiros;

“2º que, para execução deste artigo primeiro, elegem e determinam que um dos jangadeiros de mais porte e capacidade seja cabo, a quem todos os outros jangadeiros respeitarão e obedecerão, como oficial de justiça, ficando este cabo obrigado a fazer os sobreditos jangadeiros irem pescar no mar, assim como pertence também a este cabo decidir se os ventos e os tempos são favoráveis ou não à dita pescaria, para o que a câmara lhe mandará passar

o seu alvará e gozará de todos os privilégios e imunidades de que gozam os meirinhos, com declaração, porém, de que toda omissão que tiver o sobredito cabo no seu ofício será castigado com 30 dias de prisão e desde já nomeiam para cabo dos jangadeiros Antônio Raimundo do Nascimento.

*“3º que, primeiro que se sirva na repartição do pescado a todo o público, se tirará com preferência para o governador da capitania, para o ouvidor, estando na vila, para os vereadores e procurador do conselho e almotações, para os deputados da Junta, para o vigário da freguesia e capitão-mor e todos os demais empregados em ofícios de Fazenda ou Justiça e igualmente para todos os oficiais da tropa de linha”.*⁵⁰

No artigo primeiro, atentava-se claramente contra as formas de produção e de vida de todos os grupos sociais ligados à pesca: à revelia a racionalidade da atividade pesqueira, que é do conhecimento único dos pescadores, obrigava-se uma jornada de trabalho que, se não cumprida, resultaria em 30 dias de cadeia, o que é inconcebível para toda e qualquer categoria profissional. Isto nos leva a refletir, ao mesmo tempo, acerca das concepções do Estado colonial sobre a atividade dos pescadores. Uma imposição de 30 dias de cadeia para os que não cumprissem uma jornada de trabalho alheio às suas vidas e às suas formas de trabalho, traduzia uma marginalização obtusa, arraigada na divisão do Estado colonial sobre os pescadores.

O artigo segundo impõe claramente uma suposta hierarquia entre os pescadores, no intento de dividi-los. Quem seriam os “de mais porte e capacidade” a quem “todos os outros jangadeiros respeitarão e obedecerão”. Como reza no próprio artigo, algum pescador da inteira confiança da classe dominante. Caso este rompa com o determinado, mesmo gozando dos “privilégios e imunidades de que gozam os meirinhos”, “será castigado com trinta dias de prisão”. Eis a ambigüidade da suposta liderança: manter os companheiros de trabalho sob vigilância, gozar os privilégios, decidir sobre os ventos e o tempo ou ter o castigo de 30 dias na cadeia, caso se omita de ser artífice da repressão aos seu companheiros, em qualquer uma destas tarefas.

O artigo terceiro é o mais claro em suas intenções: privilegiar os legisladores, e os executores dele próprio, isto é, a burocracia, a câmara, o clero e as forças armadas. Vê-se, claramente, que, se a postura em nenhum momento beneficiou os pescadores, também não beneficiou a sociedade em geral. O próprio Estado colonial, através dos grupos privilegiados, criou um sobretrabalho — obrigando os pescadores a pescarem além de suas necessidades normais, e sob pena — para se apropriar prioritariamente deste mesmo sobretrabalho, em detrimento do conjunto da sociedade.

4.7. Nova-Ericéia — a primeira Colônia de Pesca no Brasil

Vejamos, agora, o nascimento, a vida e a morte da primeira Colônia de Pescadores no Brasil, ainda durante o período colonial: a Nova Ericéia.

Na região de Santa Catarina, após uma série de dispositivos legais impostos aos pescadores pelas câmaras das vilas — como ocorreu, no Desterro, em relação à bitola das redes, que deveria ter um padrão determinado, prejudicando a maioria dos pescadores que não possuíam redes padronizadas⁵¹ — intentou-se criar uma vila de pescadores, para fomentar a atividade pesqueira.

Por decreto de 18 de outubro de 1817, o rei de Portugal, Dom João VI, ordenava que

“se mande medir e demarcar uma légua de terra no referido sitio ou nas suas vizinhanças ou aonde melhor convier à especulação que tem em vista o sobre-dito Justino José da Silva e que lhe seja dada e [em forma] de sesmaria, com a obrigação de repar-tir parte della sem fôro ou pensão alguma, em por-ções que forem necessárias às pessoas que vierem para alli estabelecerem-se, ficando desde já separa-das 400 braças para o passal do Capellão da Capella que há de haver alli, e que se há de erigir em viga-rraria quando estiver formada a povoação em número suficiente”.⁵²

Nos primeiros meses do ano seguinte, em 18 de março de 1818, foi mandada fundar, na enseada das Garoupas, Porto Bello, uma Colônia de Pescadores, chamada Nova-Ericéia.

Em 1819, vieram seus primeiros habitantes: 101 pes-soas, entre homens e mulheres, que vieram numa charrua denominada Conde de Peniche.⁵³

Coube à Marinha portuguesa a administração da Colônia, à revelia dos interesses concretos dos seus 101 fun-dadores que sobreviviam unicamente da pesca. Dessa forma, foram gastos 5.383\$458, na compra de terras, edifícios, etc. Para dirigir a Nova-Ericéia foi nomeado o Capitão de Fragata Miguel de Souza Mello e Alvim.⁵⁴

A correlação de dois aspectos, entretanto, lançou por terra a criação da primeira Colônia de Pescadores do Brasil. O primeiro deles refere-se à própria formação da Colônia que não levou em conta as aspirações dos pesca-dores. Ao contrário foi imposta, de cima para baixo, uma administração que tornou a Nova-Ericéia mais um depart-amento da Marinha portuguesa — com fins lucrativos — e menos um espaço onde, a seu modo, os pescadores pudes-sem produzir e viver.

Um outro aspecto, que abalou em definitivo a Colô-nia Nova-Ericéia, foi o parágrafo IV do alvará de 30 de maio de 1820, no qual ordenava Dom João VI que o atum, a sar-dinha ou “*outro qualquer peixe*” da Pescaria de Portugal e Algarves ficassem isentos de qualquer direito de entrada nos portos do Brasil e domínios portugueses.⁵⁵ Esta determina-ção prejudicou não apenas os pescadores catarinenses, mas todos os pescadores brasileiros. Ela foi o golpe de misericór-dia de um projeto que se iniciou minado por administração alheia aos interesses dos pescadores e pela completa ausên-cia de proteção e estímulo, por parte do Estado colonial.

Sobretudo neste período de intensa crise econômica em Portugal, criou-se uma série de imposições fiscais ao Brasil — com o qual a metrópole estava, inclusive, endivi-dada — que provocou os surdos conflitos que culminaram, em 1822, com a emancipação política da colônia portuguesa. Dessa forma, à medida que se afetaram as classes socialmen-te dominantes do Brasil, surgiu a independência política, quando, finalmente, o Estado deixou de ser “*colonial*” e trans-formou-se em Imperial, sob o total controle das classes dominantes.

NOTAS

1. "Foral de Pernambuco", in: Gama, Fernandes, Memórias Históricas da Província de Pernambuco. Recife, Arquivo Público Estadual, v. 1, 1º e 2º tomos, 1977, p. 53-59.
2. Sobre a estrutura do padroado colonial ver: Hoornaert, Eduardo. História da Igreja no Brasil. Petrópolis/São Paulo, Vozes/Ed. Paulinas, tomo II/1, 1983, p. 38-40, 3ª ed.,
3. Cf.: VARNHAGEN, F. Adolpho. História Geral do Brasil. São Paulo, Melhoramentos, tomo I, 3ª ed. s.d. p. 182.
4. "Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749)", separata de Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, p. 167-173, 1908.
5. Era o caso de Antonio F. de Matos, biografado por Mello, J. A. Gonsalves de. Um Mascate e o Recife, Fundação de Cultura Cidade do Recife, Recife, 1981.
6. MELLO, J. A. G. de. Um Mascate... op. cit., p. 78.
7. Cf.: "Informação Geral...", op. cit., 167-173.
8. VARNHAGEN, op. cit., tomo 2, p. 71-72.
9. BOITEUX, L. A. A pesca em... op. cit., p. 36.
10. Idem, ibidem.
11. Cf.: ELLIS, Myriam. A Baleia no Brasil Colonial. São Paulo, Melhoramentos, 1969, p. 161.
12. Idem, p. 89.
13. Idem, p. 103.
14. Podemos inferir tais relações a partir das observações de Spix e Martius sobre as diversas fábricas de azeite de Itaparica, confrontando-as com a análise do documento "Lista dos Baleeiros que guarnecem o n. de 15 lanchas da pesca das Baleias pertencentes às duas Armações de Villa Bella e Bertioiga", feita por Myriam Ellis, A Baleia..., op. cit., p. 109. Veja-se, também, Spix e Martius, op. cit., p. 150. Em Santa Catarina, em 1826, haviam 238 escravos repartidos por quatro armações; trabalhavam como em outras épocas no corte de toucinho e preparo do azeite. Cf.: BOITEUX, L. A. op. cit., p. 45.
15. VARNHAGEN, F. A. Op. cit., p. 21, tomo 5 e BOITEUX, L. A. Op. cit., p. 40.
16. Citado por ELLIS, Myriam, A Baleia..., op. cit., p. 160.
17. VARNHAGEN, F. A. Op. cit., tomo 5, p. 21.
18. Cf. ELLIS, Myriam. "Aspectos..." op. cit., p. 434.
19. Este cálculo foi feito confrontando os seguintes dados: Varnhagen, tomo 5, p. 21. numa média para o século XVIII, propõe uma extração de 16 pipas de azeite por baleia que, acreditamos, devesse conter, como era comum, de 60 a 70 canadás. Cada canada, entretanto, equivalia a 2622 litros, segundo Spix e Martius; F. Denis, op. cit., p. 67, na década de 1830, fala de 20 a 30 pipas de azeite por cada baleia, com o mesmo número em canadás referido por Spix e Martius. Dessa forma, tiramos uma média intermediária entre as propostas por Varnhagen e Denis, que, também, foi a mesma proposta por ELLIS, Myriam, "Aspectos..." op. cit., p. 432.
20. Cf.: BOITEUX, L. A. Op. cit., p. 47.
21. Cf.: SPIX e Martius. Op. cit., p. 152.
22. Idem, p. 150.
23. Idem, p. 151.
24. Idem, ibidem.
25. ELLIS, Myriam. "Aspectos...", op. cit., p. 428.
26. SPIX e Martius. Op. cit., p. 150-151.
27. VARNHAGEN, F. A. Op. cit., tomo 5, p. 21.
28. DIEGUES, A. Carlos S. Pescadores, Camponeses e Trabalhadores do Mar. São Paulo, Ática, 1983, p. 105-108.
29. Cf.: VARNHAGEN, F. A. Op. cit., tomo 5, p. 21, Brito, Paulo J. M. de. In: BOITEUX, L. A. A pesca em..., op. cit., p. 41-43; ELLIS, M. "Aspectos...", op. cit., p. 423.
30. Cf.: SPIX e Martius, op. cit., p. 150.
31. DENIS, F. Op. cit., p. 67. Segundo Boiteux, ainda no período colonial, no início do século XIX, nas Armações da Bahia, o arpoador e o timoneiro recebiam 320 réis por dia; "o moço d'armas" 300 réis e "os outros" 240 réis. Tinham, além disso, um litro de farinha de mandioca e uma gratificação, de acordo com a produtividade. Recebiam salários adiantados por seis meses, que era o tempo de duração do contrato com a sociedade proprietária da armação, barcos e demais apetrechos para a pesca. Caso não pescassem durante o contrato, teriam que reembolsar à sociedade a quantia já paga. Os escravos percebiam, nestas mesmas condições, 60 réis diários. Cf.: Boiteux, L. A. Op. cit., p. 63. Pode-se concluir, desta forma, que, do início do século XIX à década de 1830, piorou, e muito, o nível de vida dos pescadores de baleias.
32. DENIS, Fernando. Op. cit., p. 66.
33. ELLIS, M. A Baleia..., op. cit., p. 101.
34. Carta régia de 13 de setembro de 1691. Citada por Veríssimo, José. A Pesca na Amazônia, Belém, U.F.Pa, 1970, p. 198 (Este trabalho foi publicado originalmente em 1895).

35. Idem, p. 111.
36. Idem, p. 111.
37. Idem, p. 110.
38. Carta do Governador Artur de Sá e Menezes ao Rey (4 de julho de 1692). Citada por Veríssimo, J. Op. cit., p. 108-109.
39. Cf.: VERÍSSIMO, J. Op. cit., p. 111-112.
40. MELLO, J. A. G. de. "Alguns Adiantamentos e Correções". In: Costa, F. A. Pereira da. Anais Pernambucanos. Recife, FUNDARPE, v. 10, 1985, p... DIX — DXI.
41. Cf.: VARNHAGEN, F. A. Op. cit., tomo 5, p. 21-22.
42. Carta régia de 18 de janeiro de 1691; citada por Rodolpho Garcia nas suas notas em Varnhagen, F. A. Op. cit., tomo 3, p. 333. Ressalte-se que alguns contratadores do sal também arrendaram o contrato das baleias, como os comerciantes Domingos Gomes da Costa, Inácio F. Quintela e Joaquim Pedro Quintela — Veja-se: ELLIS, Myriam. O Monopólio do Sal no Estado do Brasil, São Paulo, USP, 1955, p. 66 e 106. (Tese de doutoramento apresentada à Cadeira de História da Civilização Brasileira da F.F.C.L. da USP).
43. Cf.: ELLIS, M. O Monopólio..., op. cit., p. 84.
44. Cf.: VARNHAGEN, F. A. Tomo 5, p. 21-22.
45. Cf.: ELLIS, M. O Monopólio..., op. cit., p. 139-140.
46. Não só no Nordeste, a luta dos pescadores contra o monopólio do sal foi efetuada; com formas diferenciadas, ela foi observada em toda a Colônia. Em Santa Catarina, "em abril de 1760 o Juiz ordinário mandou reduzir o alqueire [de sal] em uso ao padrão da Câmara, que era menor.
"Esta ordem, coincidindo justamente com a época das pescarias, alarmou o povo, que viu nisso um meio de compeli-lo a comprar, pelo mesmo preço, menor quantidade de sal, e o motivo foi tal que a Câmara se viu obrigada não só a taxar este em \$1600, do alqueire do padrão comum, mas também a revogar a ordem sem audiência do Juiz ordinário, que deixará de comparecer à sessão" (...) — Galvão, Fonseca. "Notas históricas sobre a Laguna (1884)" — Citado por Boiteux, L. A. A Pesca em..., op. cit., p. 8-9.
47. CASCUDO, L. da Câmara. Op. cit., p. 13.
48. Cf.: VARNHAGEN, F. A. Op. cit., tomo 5, p. 21-22.
49. Ver: VIEIRA, Anibal, J., et. al. "Índice das disposições legais sobre caça e pesca (1808-1937)", in: A Voz do Mar, Rio de Janeiro, Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, (152):204-210, 1938. E. Vasconcelos, Alberto, "A Pesca", em: "A Voz do Mar" Rio de Janeiro, Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, 20(180):115-118 e 133, maio de 1941.
50. BARROSO, Gustavo. A margem da história do Ceará, Fortaleza, p. 235.
51. Cf.: BOITEUX, L. A. Op. cit., p. 10-11. Observe-se que as proibições das redes sem o padrão determinado pela Câmara do Desterro implicavam em multas e em prisão de 15 dias a um mês aos pescadores que as não cumprissem. Cf. seção 2, deste mesmo capítulo.
52. Cf.: BOITEUX, L. A. Op. cit., p. 12. Veja-se, também, Boiteux, L. A. Vida Marítima Catharinense, c. XIV. "A Pesca, seus engenhos, armadilhas e processos entre nós", in: A Voz do Mar, Rio de Janeiro, Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, 7(68):5-21, 1928.
53. Cf.: BOITEUX, L. A. A pesca..., op. cit., p. 12.
54. Idem, ibidem.
55. Idem, ibidem.

MOVIMENTOS SOCIAIS NO CONTEXTO
ESCRAVISTA-COLONIAL: A PARTICIPAÇÃO DOS PESCADORES

1

Movimentos sociais e nível de consciência
dos grupos sociais oprimidos:
o caso dos pescadores

Só há bem pouco, surgiu, na historiografia brasileira, uma preocupação mais definida com os grupos socialmente oprimidos, sejam da Colônia, do Império ou do Brasil contemporâneo. Assim, recentemente, intentou-se estudar a história colonial, do ponto de vista do escravo ou estudar a história do capitalismo no Brasil, do ponto de vista do operário.

Entretanto, esta tendência de estudar a história social, do ponto de vista dos grupos oprimidos, ainda dá os seus primeiros passos no Brasil. Escravos, africanos, indígenas, camponeses e operários foram sufocados não apenas no processo histórico real, mas, também, foram sufocados, suprimidos ou silenciados pela historiografia. Impõe-se, assim, travar uma luta em duas frentes: de um lado, pela obtenção das informações, das fontes, dos documentos dispersos e ainda existentes, cujos conteúdos permitam reproduzir uma história dos vários grupos oprimidos, ao longo da história do Brasil. Por outro lado, a luta é contra a historiografia omissa, repressiva e silenciadora, que insiste em calar o grito dos grupos oprimidos, relegando-os a um segundo plano, ou

vendo suas ações apenas como um reflexo das vontades das classes dominantes.

Neste trabalho, tentou-se analisar a participação dos pescadores nos movimentos sociais do Brasil Colônia e do Brasil Império, tendo em mente que, se a história é feita por todos, oprimidos e opressores, ela só poderá ser interpretada sob o ponto de vista de um deles.

Na primeira parte deste estudo dos "*Pescadores na História do Brasil*", tratamos do papel dos pescadores na economia e na sociedade escravista-colonial. Vimos que a pesca cresceu em vulto e importância econômica, e que, para isto, os pescadores lutaram contra monopólios opressivos e, concomitantemente, sofreram uma exploração brutal da sua força de trabalho. Dessa forma, tivemos apenas uma das dimensões da luta dos pescadores num dado nível — o nível econômico. Todavia, o papel dos pescadores, sobretudo após a constituição das Colônias de Pesca, não pode ser resumido apenas ao nível econômico. A medida que os pescadores brasileiros tomaram consciência do seu papel econômico, foram, também, tomando consciência do seu papel político e social.¹

Esta tomada de consciência foi, paulatinamente, sendo enriquecida não só pelas lutas travadas no cotidiano dos pescadores, mas também pela participação dos mesmos nas lutas sociais mais amplas, que envolviam todos os setores oprimidos da sociedade. Assim, veremos mais detidamente a participação dos pescadores, no contexto escravista-colonial, nos grandes movimentos de massa. Inicialmente analisaremos a chamada "*guerra do açúcar*", a guerra contra os holandeses, que, a despeito de ter sido um conflito em torno de interesses das classes dominantes — envolvendo portugueses proprietários e holandeses comerciantes — não exclui a participação de setores populares, como os pescadores. Bem ao contrário: veremos que, na verdade, foi a participação desses grupos populares que mais pesou nos resultados das guerras contra os holandeses no Nordeste.

Um outro conflito que analisaremos neste capítulo é o da guerra de independência na Bahia. Sustentou-se, e durante muito tempo, que a independência do Brasil foi um

processo calmo, pacífico, onde as forças socialmente dominantes controlaram o ímpeto revolucionário das classes oprimidas, e que estas últimas não participaram concretamente do processo de emancipação política. O caso da guerra da independência na Bahia, como demonstraremos mais adiante, prova exatamente o contrário: não só o povo participou dos conflitos armados, como, também, foram sobretudo os pescadores, através dos conhecimentos de navegação, inerentes à sua atividade, que determinaram os resultados dos conflitos na Bahia.

Pode-se indagar, em relação à "*guerra do açúcar*" e à guerra da independência na Bahia: qual o grau efetivo de consciência dos setores socialmente oprimidos que participaram destes processos, entre os quais os pescadores?

Aqui, seguindo a análise de L. Goldmann, façamos uma pequena advertência conceitual, antes de respondermos a última questão. A todo momento, um grupo humano qualquer tem, ao se defrontar com as várias questões que lhe são colocadas ou com a própria realidade em que vive, uma determinada consciência do fato: é o que chama Goldmann de Consciência real. O mínimo de adequação que o grupo pode alcançar quanto à percepção e representação da realidade social mais ampla, é definido por Goldmann como consciência possível.²

Pode-se, agora, dizer que a consciência possível dos grupos oprimidos, e sobretudo dos pescadores, nos processos mencionados, foi praticamente nula, posto que estes apenas defenderam os pontos de vista políticos das classes dominantes da colônia, à revelia de seus próprios interesses. Mas, por outro lado, é inegável que a consciência possível dos pescadores não deixou de ser estimulada pelos processos históricos mencionados, dado que, neles, o próprio reforço da consciência real, obtida através do papel econômico e do cotidiano dos pescadores, serviram, mais tarde, de uma base sólida para a constituição de uma consciência possível dos pescadores, quando estes passam a encarar sua realidade e a realidade circundante, não a partir dos pontos de vista políticos das classes dominantes, mas a partir dos seus próprios.

NOTAS

1. Optamos, aqui, pelo conceito de consciência, para compreendermos melhor as representações mentais dos pescadores, e não pelo conceito de ideologia. Diga-se, de antemão, que o primeiro conceito não exclui necessariamente o segundo; porém, a exclusão deste último se explica, apenas, enquanto uma mera opção conceitual. Utilizamos, aqui, o conceito de consciência proposto por L. Goldmann, vindo a consciência enquanto uma "representação mais ou menos adequada de um determinado setor da realidade". Cf.: GOLDMANN, Lucien. Ciências Humanas e Filosofia. São Paulo, Difel, 1978.

2. GOLDMANN, L. Op. cit., p. 99.

2

A "guerra do açúcar" e a participação dos pescadores

A ocupação holandesa no Nordeste, após a fracassada na Bahia, provocou inúmeros conflitos armados, que envolveram todos os grupos e classes sociais do Nordeste Colonial. Na verdade, houve duas grandes guerras: a de invasão (1630-1635) e a expulsão dos holandeses (1645-1654).¹ O final da primeira guerra se deveu mais a um acordo entre as classes dominantes do Nordeste com os holandeses, e nunca à falta total de resistência dos primeiros. Conflitos locais menos generalizados e profundas desconfianças sempre confrontavam a classe dominante colonial e os membros da Companhia das Índias Ocidentais, para a qual o Nordeste, como área produtora de açúcar, fora conquistado. Dessa forma, durante os vinte e cinco anos da ocupação holandesa "nunca chegou a haver harmonia entre os brasileiros e os flamengos".²

Não trataremos, aqui, dos aspectos econômicos e sociais da ocupação holandesa, mas, sobretudo, das guerras de 1630-1635 e de 1645-1654, onde se percebe a participação efetiva dos pescadores. Como já dissemos noutra ocasião, o que mais pesou nos resultados destas guerras foi a participação popular e não as táticas propostas pelas classes do-

minantes do Nordeste. Estas últimas, após a primeira guerra (1630-1635), trataram, rapidamente, de um acordo com a Companhia das Índias Ocidentais, em virtude dos prejuízos da guerra e das destruições das lavouras e engenhos.³

Além disso, a continuidade da guerra fomentou a formação de vários quilombos, na medida em que foi bem mais fácil para os escravos fugirem das plantações e engenhos, em plena guerra. Durante a década de 1630 muitos capitães de campo portugueses foram empregados a soldo dos holandeses para capturarem escravos fugidos. João Fernandes Vieira, por exemplo, foi um deles, sob ordens de trazer "*todos os [escravos] que apanhar à presença dos membros deste conselho e lhe serão vendidos à razão de 130 reais a peça*".⁴ Dessa forma, o acordo inicial para pôr fim na guerra foi firmado, sobretudo, no intuito de manter as classes oprimidas no seu local tradicional.

A segunda guerra tem origem discutível, muito embora, como pano de fundo, se possa dizer que tenha base no progressivo endividamento da classe social ligada à produção açucareira (que era, sem dúvida, a classe dominante hegemônica do Nordeste Colonial). Muitos senhores de terras e escravos, após a ocupação holandesa, emigraram. Outros contraíram muitas dívidas durante a primeira guerra, principalmente ao tempo em que a Armada do Conde da Torre parecia oferecer alguma segurança aos seus investimentos. Mas, com a derrota desta, as dívidas cresceram além de suas posses. Com a chegada da Companhia das Índias Ocidentais, novas taxas de juros foram estabelecidas, e as dívidas cresceram, a partir de então, vertiginosamente.⁵ Enormes eram, também, os impostos. Segundo Calado, "*era necessário um morador embarcar seis caixas [de açúcar] para chegar uma livre à Holanda*".⁶

Foi essa dívida crescente dos senhores de terras e escravos, aliada às dificuldades de dominação sobre estes últimos, que serviu de pano de fundo da segunda guerra, a da expulsão dos holandeses.

Vejamos, agora, as guerras, observando nelas, sobretudo, as formas de participação dos pescadores. No próprio cerco dos holandeses, ao princípio da primeira guerra, utilizaram-se várias jangadas, através dos pescadores que

habitavam no local da futura Vila do Recife.⁷ Quando os flamengos conseguiram furar o bloqueio da barra do Recife, ao se apoderarem daquela área, destruíram a vila dos pescadores que existia no local. Sobre a casa do pescador Manuel Taborda, que ficava na Ilha de Santo Antônio, foi edificado um forte, chamado de Amelioc. Este forte, segundo o então governador de Pernambuco, Duarte de Albuquerque Coelho, quando recuperado, chamar-se-ia de Manuel Taborda, em homenagem ao pescador que teve sua casa destruída pelos holandeses. Todavia, após a vitória de 1655, não se conheceu nenhum forte Manuel Taborda no Recife.⁸ Vê-se, portanto, que a primeira investida dos holandeses contra Pernambuco representou a destruição da vila de pescadores que ficava no atual bairro do Recife. Após a invasão, ergueu-se a cidade do Recife, que se transformou no núcleo da administração holandesa no Nordeste, graças ao seu porto e após a destruição de Olinda.

Em Alagoas, a formação de tropas para socorrer a área de Pernambuco contou com inúmeros pescadores. Estes, além de armas e munições, trouxeram farinha e peixes de Alagoas, pois, tamanha era a falta de víveres entre os portugueses que combatiam em Pernambuco.⁹

Um dos pontos mais estratégicos da Capitania de Pernambuco, onde, inclusive, se localizava um forte, era o Cabo de Santo Agostinho: para os portugueses era "*o sustentáculo nesta guerra*".¹⁰ A resistência à dominação holandesa, nesta área e no Pontal, foi obra dos pescadores. Sobre tudo no Pontal, eles eram os únicos defensores e sentiram de perto o peso do ataque da segunda esquadra holandesa vinda ao Nordeste, com onze navios. Foi essa esquadra que atacou o Sul da Capitania — Nazaré e Santo Agostinho —, provocando o abandono da povoação do Pontal, que se incorporou às forças portuguesas, nas tropas de artilharia e mosqueteria. As casas de palha do povoado foram, depois, incendiadas, para não serem saqueadas pelos holandeses. Mais tarde, quatrocentos homens do Pontal, em sua maioria pescadores, voltaram ao referido local, tentando recuperá-lo. Diante da superioridade bélica e numérica dos holandeses, a derrota foi um fato: morreram oitenta homens e se perdeu não só o Pontal, mas todo o Cabo de Santo Agostinho.¹¹

A despeito de todos os planos — em sua maioria, fracassados — propostos pela classe dominante do Nordeste, como o de Fernandes Vieira, foram os habitantes de Ipojuca, e entre eles, os pescadores, que iniciaram a guerra da reconquista, em 17 de junho de 1645.¹² Por ordem do capitão holandês Jacob Flemming, os trinta soldados que guarneciam Ipojuca se retiraram para o Cabo de Santo Agostinho em dois barcos. Os habitantes de Ipojuca lançaram-se sobre os barcos e prenderam todos os soldados, com a exceção de um deles. Assim, conseguiram a grande vitória tática de cortar todas as comunicações com o forte existente no Cabo. Todavia, as tropas holandesas do Moribeca, tomando conhecimento do feito, combateram contra a população de Ipojuca, que foi derrotada, permitindo a libertação dos soldados holandeses feitos prisioneiros.¹³ Ao mesmo tempo, vê-se, pelas táticas utilizadas, como a guerra de guerrilha e as abordagens aos barcos holandeses, que a participação dos soldados espanhóis e portugueses foi mínima, se comparada aos esforços e aos horrores da guerra, sofridos pelas populações do Nordeste: “os da terra” — como disse Gonsalves de Mello — “foram os que verdadeiramente se esforçaram e suportaram durante longo tempo os horrores da guerra”.¹⁴

Durante a segunda guerra contra os holandeses, a participação dos pescadores foi bem efetiva. Só à medida em que o povo oprimido (escravos, lavradores, pescadores, etc.) pegaram nas armas que dispunham, é que, de fato, a classe dominante açucareira assumiu a frente das lutas, enquanto principal interessada na expulsão dos holandeses. Durante a segunda guerra, ainda em 1645, à medida que se percebeu a necessidade de incendiar a frota holandesa que guardava o porto do Recife, dois pescadores, aproveitando-se da noite, foram numa jangada atear fogo em duas naus flamengas. Uma destas embarcações queimou em tão pouco tempo que a proporção avantajada das labaredas provocou um pânico geral na cidade. Entretanto, enquanto a população acorreu ao porto, soldados e marinheiros holandeses, com grande esforço, apagaram o incêndio.

Curiosamente, os dois pescadores que haviam provocado todo aquele alarde se retiraram do local com toda calma, atravessando o istmo junto ao forte do Brum, e con-

duzindo às costas a jangada. Estes, seguiram pelo rio Beberibe até chegar ao primeiro posto da área sob dominação portuguesa”.¹⁵

Já em janeiro de 1646, outros dois pescadores negros, cada um em uma jangada, prestavam o grande serviço às classes dominantes de Pernambuco de transmitir notícias da guerra do Recife às tropas aquarteladas em Pau Amarelo e no Porto da Candelária.¹⁶

Ainda no ano de 1646, um grupo de pescadores que pescavam com redes de arrasto defronte do Pau Amarelo, viram passar uma lancha holandesa carregada de mandioca e frutas que haviam sido tomadas dos moradores da Ilha de Itamaracá. Ao ver a lancha, os pescadores subiram em suas jangadas e, com vertiginosa rapidez, investiram contra os holandeses, fazendo-os prisioneiros. Inicialmente, os pescadores trouxeram a lancha para terra e se apropriaram de toda a mandioca existente no barco. Em seguida levaram a lancha a João Fernandes Vieira, então feito governador durante a guerra, e lhe pediram doze mosquetes para irem na mesma lancha abalroar embarcações holandesas. Havia, além dos holandeses, dois escravos na lancha apreendida, os quais foram dados aos pescadores.¹⁷

Não temos dúvidas de que foi, sobretudo, a participação dos pescadores e de outros grupos oprimidos da sociedade colonial, não através de planos mirabolantes, mas da luta efetiva, que levou à expulsão definitiva dos holandeses em 1655, para, novamente, trocarem de senhores, desta vez com a volta da classe dominante do Nordeste ao poder territorial e político — posto que esta última era a única classe social com um projeto de sociedade já previamente estabelecido.

NOTAS

1. Os dois melhores relatos sobre as duas guerras são — COELHO, Duarte de Albuquerque. Memórias Diárias da Guerra do Brasil (1630-1638), Recife, F.C.C.R., 1981, sobre a primeira guerra, e CALADO, Fr. Manoel. O Valoroso Lucideno e o Triunfo da Liberdade. Recife, (2. v.), 1942, sobre a segunda guerra.

2. MELLO, J. A. G. de. Tempo..., op. cit., p. 233.

3. Veja-se: “Relatório sobre o estado das Capitânicas conquistadas no Brasil pelo senhor Adriaen Van der Dussen ao Conselho dos XIX na Câmara de Amsterdam, em 4 de abril de 1640”, in: Fontes para..., op. cit., p. 137-232.

4. MELLO, J. A. G. de. Tempo..., op. cit., p. 184.

5. Idem, p. 235-237.

6. CALADO, Fr. M. O Valoroso..., op. cit., v. 1, p. 321.

7. COELHO. D. de A. Op. cit., p. 77.

8. Idem, p. 81.

9. Idem, p. 242 e 250.

10. Idem, p. 193.

11. Idem, p. 190-193.

12. Cf.: VARNHAGEN, F. A. Op. cit., v. 3, p. 14. José Antônio Gonsalves de Mello, entretanto, argumentou contrariamente a esta formulação, afirmando que "A insurreição de 1645 foi preparada não por elementos populares, mas pelos senhores de engenho"; dessa forma, Mello tenta demonstrar esta afirmação através do fato de que a conspiração surgiu nos engenhos; além disso, argumentou que se fabricavam facões, nestes mesmos engenhos, e a senha dos "revolucionários" era a palavra açúcar. Não obstante, estes argumentos não nos parecem suficientes para demonstrar o afirmado; pode-se argumentar que os "elementos populares" não prepararam a insurreição de 1645, posto que estes não tinham um projeto de sociedade para suplantar a dominação holandesa; mas, por outro lado, afirmar que a insurreição foi preparada pelos senhores de engenho é ignorar que foram as classes populares que iniciaram, concretamente, a insurreição, a despeito de qualquer plano preestabelecido pelas classes dominantes. Ver: MELLO, J. A. G. de Tempo..., op. cit., p. 235.

13. Cf.: VARNHAGEN, F. A. Op. cit., p. 14.

14. Cf.: MELLO, J. A. G. de Tempo..., Op. cit., p. 233.

15. POMBO, José F. da Rocha. História do Brasil. Rio de Janeiro, Benjamin de Aguiar — Editor, v. IV. (s. d.), p. 541-542.

16. CALLADO, Fr. M. Op. cit., v. 2, p. 244-245.

17. CALLADO, Fr. M. Op. cit., v. 2, p. 293.

3

A Guerra de Independência na Bahia (1822-1823)

3.1. A historiografia e a independência do Brasil

Como foi ressaltado na introdução a este capítulo, impõe-se a todo historiador verdadeiramente empenhado na tarefa de estudar a história social do Brasil, do ponto de vista das classes e grupos oprimidos, uma luta em duas frentes: de um lado, contra a dispersão e destruição das fontes e informações acerca da participação política efetiva destas mesmas classes e grupos nos movimentos sociais, ao longo da história do Brasil; e, por outro lado, contra a historiografia omissa, porque comprometida com a hegemonia ideológica das classes dominantes.

É fato indiscutível que a historiografia tradicional tem minimizado a participação popular e o próprio caráter de insurreição popular nas lutas de independência no Nordeste brasileiro, salientando, apenas, a ação das tropas militares e dos mercenários ingleses contratados pelo então recente Império. Não obstante, não só na Bahia, mas em quase todo o Nordeste, a participação popular, com o povo em armas, foi não apenas um fato patente, mas foi, principalmente, um elemento imprescindível para deflagrar os resultados, ora conhecidos, do processo de emancipação política.

Praticamente, toda a historiografia sobre os conflitos da Bahia de 1822-1823 preocupa-se, sobretudo, com os eventos políticos e militares, e relegam a segundo plano a participação efetiva das classes populares.¹ Zélia Cavalcanti, entretanto, em artigo intitulado "*O Processo de Independência na Bahia*", deixa de lado os eventos políticos e dá ênfase aos chamados aspectos "*estruturais*", como, por exemplo, o papel das crises do Antigo Sistema Colonial e do absolutismo na emancipação política do Brasil.² Não obstante, a participação das classes populares permanece, em seu artigo, um tanto obscura. Segundo Zélia Cavalcanti,

*"A expulsão das tropas portuguesas estacionadas na Bahia foi organizada e iniciada pelos grandes proprietários, senhores de engenhos, altos funcionários e grandes comerciantes" (...).*³

Não temos dúvida que as classes dominantes da Bahia foram as principais beneficiadas, com os resultados da guerra da independência; mas, pomos em dúvida se estas foram organizadoras e iniciantes da expulsão dos portugueses.

A luz dos acontecimentos, pretende-se, aqui, demonstrar o contrário.

3.2. Os conflitos (1821-1823)

O estopim dos conflitos pela independência na Bahia foi a nomeação do General Inácio Luiz Madeira de Mello para governador das armas daquela Capitania, através da carta régia de 9 de dezembro de 1821. Esta nomeação foi, na verdade, um golpe contra os interesses das classes dominantes baianas, que queriam manter no referido cargo o General Manoel Pedro de Freitas Guimarães, cuja permanência fora, inclusive, solicitada pelo senado da câmara da Bahia, em representação firmada por mais de quatrocentas assinaturas. Sob o pretexto de faltarem certas "*formalidades burocráticas*", o senado da câmara negou-se a conceder a posse ao General Madeira. Este convocou, então, os comandantes dos corpos de primeira e segunda linha, e exigiu a assinatura de um termo de obediência às suas ordens.⁴

A esta altura, formaram-se dois partidos, entre as tropas e as classes populares, cada qual pugnando pela vitória de um dos generais.⁵ Permaneceu, assim, o conflito entre as oficialidades dos portugueses e brasileiros, até o 18 de fevereiro de 1822, quando, sob as ordens do General Madeira, as tropas lusas estacionadas na Bahia tomaram de assalto a cidade do Salvador. Na luta, as tropas lusas saem vitoriosas, após o massacre dos reduzidos defensores do primeiro regime de infantaria e depois de se apoderarem do quartel e do numerário existente no cofre.

Além da conquista de Salvador, pelas armas, as tropas portuguesas invadiram as casas de particulares, saqueando as famílias ricas da Bahia. Assaltaram, também, o convento da Lapa e lá trucidaram, a golpes de baioneta, a abadesa Joana Angélica que, heróica e inocentemente, tentou impedir a entrada das tropas no convento.⁶

Os demais soldados que, então, apoiavam a classe dominante local, bateram em retirada e dirigiram-se à Itapoã, à Torre e ao Recôncavo, onde receberam ajuda bélica de proprietários de terras e escravos, como os Siqueira Bulcão, Carvalho e Albuquerque. Para organizar a resistência às tropas lusas, soldados e voluntários reuniram-se em Santo Amaro, Vila de São Francisco e na Ilha de Itaparica.

Um outro incidente armado veio complicar ainda mais a já complicada situação da Bahia. Em 25 de junho de 1822, na Vila de Cachoeira, houve uma aclamação de Dom Pedro como defensor perpétuo do Brasil. No dia seguinte, uma nau portuguesa ali ancorada atacou a vila sob cerrado bombardeio. Na Vila de Cachoeira, setores dominantes e as classes populares se organizaram para investir contra a nau portuguesa, sobressaindo-se desta composição de resistência o efetivo representado pelos pescadores que moravam na vila.

Iniciou-se, então, um conflito armado, com a população da Vila de Cachoeira abrindo fogo contra a nau portuguesa. A vitória da população foi rápida: inicialmente, abordaram o navio, tomando-o, através dos pescadores que, a nado, em jangadas e canoas, participaram decisivamente da batalha em mar. Em seguida, após tomarem o navio, prenderam a tripulação e o comandante do navio. Da tripulação lusa, ficaram vinte e seis feridos e doze mortos.⁷

Fora da Vila de Cachoeira, entretanto, permanecia, em toda a Bahia, a situação de guerra. Em apoio às tropas do General Madeira, veio à Bahia a Esquadra de Felix Campos. Graças a ela, tomou-se a decisão de atacar o ponto estratégico da resistência baiana: a ilha de Itaparica. Com isto, pretendia-se tomar o forte de São Lourenço e bloquear a barra do rio Paraguassú. Com efeito, o ataque deu-se a 10 de julho de 1822, quando a frota portuguesa, após um demorado bombardeio, conseguiu forçar o desembarque das tropas em Itaparica. Após o desembarque, foi tomado de assalto o forte de São Lourenço, sob o massacre de todos os soldados que o defendiam.⁸

É justamente neste momento decisivo da guerra, quando Itaparica, o ponto mais estratégico das forças da resistência, fora atacada, que a participação das forças populares e, mais precisamente, dos pescadores residentes em Itaparica, teve uma importância vital para os resultados do conflito armado. Os pescadores itaparicanos que eram, na ilha, o único grupo mobilizável e estrategicamente aparelhado para uma guerra de "guerrilha" no mar, formaram uma flotilha com seus barcos de pesca e levantaram fortins no passo do Funil — entre a ilha de Itaparica e a contracosta — e atacaram as linhas de abastecimento da cidade de Salvador e da esquadra portuguesa. Sabendo deste fato, o General Madeira ordenou que as tropas de desembarque e barcos apropriados fossem levados para o local, para massacrar os pescadores. Bem ao contrário, a derrota das forças de Madeira foi fulminante, pois, ao invés de massacrar, foram massacradas pelos pescadores itaparicanos, que se mantiveram no bloqueio.⁹

Foi ainda no mês de julho que a frota lusa recebeu novos reforços. Desta vez vieram dois brigues, duas barcas, uma escuna e uma sumaca, apoiadas por setenta e seis peças de artilharia e seiscentos homens, além de oito canhoneiras e sete lanchões armados.

A flotilha formada pelos pescadores, entretanto, continuou o cerco a Salvador que, praticamente, em tudo dependia do Recôncavo, o que dificultava o aprovisionamento dos navios portugueses. Dessa forma, ao 1º de setembro de 1822, as forças lusas retiraram-se de Itaparica, cujo resultado foi

a posse da importante área estratégica representada pela ilha. A partir daí, Itaparica armou-se bem mais seguramente, conseguindo o domínio das águas da baía de Todos os Santos — sobretudo, em função da participação vital dos pescadores itaparicanos.¹⁰

A 5 de setembro de 1822, as tropas brasileiras artilharam a Ponta das Mercês, e atacam uma canhoneira portuguesa, matando e ferindo muita gente a bordo. Foram artilhadas, ainda, a Iha do Frade, da Maré e o porto de São Braz.¹¹ A 18 de outubro de 1822, as tropas brasileiras recebiam o reforço constituído pelo barco "D. Leopoldina". Por outro lado, chegava, também, a nau "D. João IV", como reforço às tropas portuguesas, além de mais dez outros transportes com dois batalhões de caçadores, sendo um de artilharia, e muitos soldados licenciados.¹²

Aos mesmo tempo, o já instalado governo imperial do Brasil, no Rio de Janeiro, ordenou, ainda em outubro de 1822, o recrutamento de efetivos em Alagoas, Sergipe e, sobretudo, em Pernambuco. Com efeito, foram enviados à Bahia homens e munições provenientes daquelas Províncias. Um outro reforço em homens foi conseguido na própria Bahia, através dos operários do Arsenal de Marinha. Estes tentaram incendiar a fragata "Constituição", que estava em construção, e, sendo descobertos, fogem para o Recôncavo reforçando as hostes insurgentes.¹³

As tropas lusas, entretanto, tinham plena convicção de que, destruídas as forças de Itaparica, através da conquista da Ilha, destroçariam em definitivo a resistência baiana. Assim, a 14 de outubro de 1822, vários navios, além de canhoneiras e lanchões, abriram fogo contra Itaparica, tentando, sem conseguir, desembarcar na Ilha, no porto de Santos. Foi justamente por força do bloqueio continuado dos pescadores itaparicanos à cidade de Salvador, impedindo o abastecimento da cidade, que as tropas portuguesas resolveram bater "definitivamente" os itaparicanos.

Sob tais ameaças, a oficialidade baiana e a própria classe dominante local, entraram numa atmosfera de profundas temeridades. Ouvia-se, em reuniões e debates, afirmações de que, entre os brasileiros, havia "penúria do numerário para atender a tanta cousa". Sobre a frota portuguesa dizia-se que era "tão numerosa em vasos" que se haveria

de desistir do propósito. Entretanto, o então major Souza Lima, presente aos debates e diante de "*tanta falta de visão*", decidiu "*criar*" uma flotilha de "*barcos de proteção*". Na realidade, nem é preciso dizer que esta flotilha já havia sido criada pelos pescadores itaparicanos. Ao major Souza Lima coube, apenas, alargar as lutas já anteriormente encabeçadas pelos populares, pelos pescadores itaparicanos.¹⁴

Dessa forma, aparelharam-se vários barcos. Além disso, foi fortificada a Ponta de Nossa Senhora, fechando o interior da Bahia. Artilharam-se os barcos da flotilha num sistema de rodízios e estabeleceu-se naquela mesma Ponta um pequeno arsenal e um quartel. Tanto os barcos, como o arsenal e o quartel ficaram ocupados pelos pescadores, sob o comando, é claro, da oficialidade baiana. Os barcos da flotilha eram construídos em Valença, Cayrú, Taperoá, Jequié, Itapagipe e Santo Amaro do Catú, na Bahia. Mediam de 11 a 22 metros de comprimento, com 3 a 5 de boca e 0,90 centímetros de calado máximo. Os barcos tinham uma capacidade de deslocamento de 20 a 120 toneladas. Estes barcos foram entregues aos pescadores, que, a 8 de dezembro de 1822, se incumbiram de levar às tropas brasileiras "*em Cotegipe, o abastecimento de cuja falta se ressentia*".¹⁵

A situação de guerra de guerrilha permaneceu até o ano seguinte, quando a 29 de março de 1823, por ordem do já então imperador Pedro I, foi decretado o bloqueio à Bahia. Ao 1º de abril de 1823, partiu do Rio de Janeiro uma esquadra sob o comando do almirante mercenário inglês Lord Cockrane, composta pela nau "*Pedro I*", fragata "*Ipiranga*", corvetas "*Maria da Glória*" e "*Liberal*" e brigues-escunas "*Real Pedro*" e "*Guarany*". Vinte e dois dias depois, a esquadra chegava às costas da Bahia, onde se incorporou a fragata "*Nictheroy*" nas imediações do Morro de São Paulo. Imediatamente, seguiram para Itaparica algumas bocas de fogo e munições de grosso calibre, entre outros artefatos bélicos. A 4 de maio de 1823, quando as forças lusas e mercenárias, a serviço do Império, se enfrentavam no mar, houve um ataque à frota mercenária por ação de uma corveta portuguesa. Esta, todavia, não foi batida graças a um levante, levado a efeito por marinheiros portugueses, que se recusaram a retirar a munição dos paióis para investir contra os barcos de sua nacionalidade.¹⁶ Como se vê, este foi um conflito permeado por contradições de várias naturezas...

Por conta disto, Cockrane ordena a retirada das tropas para a base do Morro de São Paulo, no intuito de punir os "*traidores*" e substituí-los por pescadores da Bahia. Esta decisão reforçou ainda mais a participação dos pescadores nos conflitos armados da independência na Bahia, posto que, agora, não apenas na flotilha, os pescadores itaparicanos passam também a servir nos navios de grande porte, sob o comando dos mercenários ingleses. Era uma participação subordinada, mais maciça, como podemos observar no seguinte quadro, sobre as tripulações dos barcos participantes da guerra:

Além da participação exclusiva dos pescadores na flotilha, observa-se que estes superavam, em número, os demais tripulantes dos grandes barcos de guerra. Ao mesmo tempo, o almirante mercenário Cockrane tratou de aparelhar a flotilha dos pescadores para ações de maior envergadura. Dessa forma, na flotilha, eles puderam executar, em melhores condições, vários ataques à esquadra lusa, como numa "*guerrilha*" ao mar.

Por esse tempo, a ocupação portuguesa em Salvador ressentia-se com o bloqueio por mar e por terra, dados os seus poucos recursos para manter os soldados. A falta de dinheiro era patente, e, assim, as diversas necessidades das tropas lusas estavam impossibilitadas de serem satisfeitas.

A 20 de maio de 1823, o General Madeira ordenou sigilosamente que toda esquadra estivesse pronta para partir, a qualquer momento, bem como os navios mercantes portugueses ancorados na Bahia. Assim, os navios se encheram de todo o fruto dos saques anteriores feitos na cidade de Salvador. Mais uma vez, entretanto, sob este alarme, saqueou-se Salvador, desta vez de forma mais metódica do que antes. A ordem era carregar o que fosse possível. O resto deveria ser destruído ou inutilizado definitivamente. Com efeito, várias embarcações do governo da Bahia e de particulares foram arrombadas e postas a pique. Nenhum edifício público ou Igreja secular, nem as residências de ricos proprietários, foram poupadas. Pratarias dos altares, objetos raros, baixelas, porcelanas finas do Oriente, entre outros pertences de alto valor, foram roubados. Materiais bélicos, como as máquinas e as ferramentas dos Arsenais de Guerra e das oficinas

Composição das tripulações dos Barcos Armados que participaram da Guerra da Independência na Bahia.¹⁷

EMBARCAÇÕES	PESCADORES DE ITAPARICA	TRIPULANTES DE OUTRAS LOCALIDADES	TOTAL
Barco Dom Pedro I	35	15	50
Barco dona Leopoldina	46	22	68
Barco 25 de junho	60	28	88
Comhoneira d. Maria da Glória	42	8	50
Barco dona Januária	40	27	67
Barco dona Paula	50	12	62
Barco Villa de S. Francisco	30	25	55
Barco Preza	50	20	70
Escuna Cachoeira	70	39	109
Baleeira de abordagem/Bombardeiras (flotilha itaparicana)	91	—	91
TOTAL	514	196	710

Fonte: NÓBREGA, B. F. Op. cit., p. 176.

de particulares não escaparam. Foi um momento, enfim, de pura rapina, onde nenhum pertence de valor foi deixado para trás.¹⁸

Por fim, às quatro horas da manhã do dia 2 de junho de 1823 foi dado um tiro do forte de Santo Alberto, que era o sinal, previamente combinado, de embarque dos últimos destacamentos que guarneciam as trincheiras e outros pontos fortificados da cidade e seus arredores.¹⁹

Mais ou menos dez mil pessoas, entre tropas e civis, além de crianças e mulheres, se acomodaram e, às onze horas, a nau "Dom João IV", capitaneando a frota, deu o sinal de partida a cerca de noventa embarcações. O "exército" dos brasileiros voltara a atacar as posições "inimigas", e avançara até a cidade de Salvador. Esta, porém, foi encontrada abandonada e inteiramente saqueada pelos soldados lusos. A flotilha dos pescadores de Itaparica achava-se, então, concentrada e pronta para o ataque no porto das Mercês. Quando o comboio luso partiu, foi dado um tiro de alarme, e a flotilha dos pescadores seguiu a cauda do comboio. Muitos navios foram abatidos em alto-mar, permitindo a restituição da riqueza saqueada. Outros navios fugiram para o Norte. Os que foram ao Maranhão e ao Pará foram abatidos. A fragata "Nictheroy", cuja tripulação, acreditamos, talvez fosse composta, sobretudo, por mercenários ingleses, foi até às bocas do Tejo, apresando todo o comboio e vários navios de guerra.²⁰

3.3. Conclusão: tentando interpretar o conflito

Cabe, agora, tecer alguns comentários interpretativos acerca deste conflito. Parece mais que evidente que foi a participação popular, sobretudo dos pescadores residentes em Itaparica, que mais pesou nos resultados da guerra da independência na Bahia. É mais que sabido que, antes da emancipação política, o Brasil não dispunha de um exército estruturado e treinado que pudesse enfrentar as tropas lusas da costa do Nordeste. O que se viu é que o próprio povo nordestino foi imprescindível nesta luta, com a ajuda de uma marinha improvisada às pressas. Mesmo as milícias não podem ser tidas como parte de um exército profissional,

dado que sua composição era de civis, que recebiam um treinamento militar periódico, mas que não deixavam de exercer suas profissões normais, só sendo convocadas em caso de necessidade.

Ao mesmo tempo, não é lícito supor que a maciça participação popular nos conflitos da Bahia fosse bem aceita pelas classes dominantes no processo de emancipação política. Longe disso, as classes populares, praticamente, foram utilizadas, a despeito de seus próprios interesses. O que estava em jogo, era, sobretudo, o poder das classes dominantes locais contra as classes dominantes da metrópole. Isto fica bem ilustrado no que chamamos aqui, inicialmente, de "*estopim dos conflitos armados*": o caso do General Madeira. Antes de sua entrada em cena, em fevereiro de 1821, após e por efeito da Revolução do Porto, uma aliança entre as classes dominantes de Portugal e da Bahia havia garantido a deposição do então presidente da Província, o Conde de Palma, permitindo a criação da Junta Provisional, cuja organização adotava o mesmo sistema institucional de Portugal, subordinando-se à Lisboa. Entretanto, neste mesmo ano, em abril de 1821, o príncipe regente lançou um decreto, determinando a independência das Províncias, em relação ao Rio de Janeiro, o que já não era novidade na Bahia. Mas, como um golpe contra a classe dominante local, Dom Pedro criou, em setembro de 1821, o posto de governador das armas, ficando este totalmente independente da Junta Provisional. Desta forma, caso o General Madeira assumisse o posto de Governador das armas, este teria plenos poderes, para, à revelia da Junta, impor pelas armas os decretos das Cortes em Lisboa. Só alguém da mais inteira confiança, portanto, poderia assumir este cargo, segundo a classe dominante da Bahia, como o era o General Manoel Freitas Guimarães.²¹

Daí aos conflitos armados, como observamos, não precisou de muita coisa. Mas os resultados destes só podem ser dimensionados, a partir da ação concreta das classes populares que, a princípio, participaram das lutas, por si mesmas, sem nenhum controle ou organização imposta pelas classes dominantes. Ao contrário, estas valeram-se da inventividade e da iniciativa das classes populares, embora com temores, vencendo assim a guerra.

NOTAS

1. Para um relato da guerra da Bahia, por um participante, ver, NÓBREGA, Bernadino Ferreira. *Memória Histórica* (1827). Salvador, edição de Pirajá da Silva, 1923. Sobre a guerra existe a seguinte bibliografia: AMARAL, Braz do. *História da Independência na Bahia*. Salvador, Liv. Progresso Editora, 1957; AMARAL, Braz do. *Ação da Bahia na Obra da Independência Nacional*. Salvador, Imprensa Oficial, 1923; GARCIA, Manuel C. *História da Independência na Bahia*. Salvador, Bahia Empresa Editora, 1900; PINHO, José W. A. "A Guerra da Independência (Crônica de toda a campanha)", et. al. in: R.I.H.G.B.R.J., (278):35-86, janeiro/março, 1968; PINHO, W. A. et. al., "A Bahia — 1808-1856", et. al., in: Hollanda, Sérgio B. (Org.). H.G.C.B., São Paulo, t. 2, v. 1964; Para um apanhado da historiografia, ver, CAVALCANTI, Zélia, et. al., "O processo de independência na Bahia", in: MOTA, C. G., (org.). 1822 — Dimensões. São Paulo, Perspectiva, 1972, p. 231-250; e sobre a participação dos pescadores ver, VILLAR, Frederico, et. al., "Os Pescadores na independência". In: *Revista Naval*, Rio de Janeiro, Liga Naval Brasileira, (7):15-18, jul. 1937; VIEIRA, Arnaldo Damasceno, et. al., "Nossas lutas pela independência", in: *Revista...*, op. cit., p. 26-29 e VIEIRA, Arnaldo D., et. al., "A Marinha de Guerra na independência". In: *Revista...*, op. cit., p. 49-62.
2. CAVALCANTI, Z. Op. cit., a autora procura seguir as análises da emancipação política efetuada por Costa, Emília Viotti da, et. al., "Introdução ao estudo da emancipação política", in: Mota, C. G., *O Brasil em perspectiva*. São Paulo, Difel, 1964.
3. CAVALCANTI, Z. Op. cit., p. 249 (grifos nossos).
4. Cf.: VIEIRA, Arnaldo D. "Nossas lutas...", op. cit., p. 26-27.
5. Cf.: CAVALCANTI, Z. Op. cit., p. 240-241 e VIEIRA, A. D., "Nossas lutas...", op. cit., p. 26-27.
6. VIEIRA, A. D. "Nossas lutas...", op. cit., p. 26-27.
7. VIEIRA, A. D. "A Marinha...", op. cit., p. 53.
8. Idem, p. 54.
9. Idem, *ibidem*.
10. Idem, *ibidem*.
11. Idem, *ibidem*.
12. Idem, *ibidem*.
13. Idem, p. 56.
14. Idem, *ibidem*.
15. Idem, p. 57-58.
16. Idem, p. 59.
17. Ficaram excluídas, pela fonte, as tripulações das fragatas "Ypiranga" e "Nitheroy", da corveta "Liberal" dos brigues-escunas "Guarany" e "Real Pedro", o que é pouco significativo, dado que uma idéia da composição da maioria das tripulações é o que se deve levar em consideração.
18. VIEIRA, Arnaldo D. "A Marinha...", op. cit., p. 60.
19. Idem, p. 60.
20. Idem, p. 61.
21. CAVALCANTI, Z. Op. cit., p. 235-244.

Faint, illegible text at the top of the left page, possibly bleed-through from the reverse side.

Main body of faint, illegible text on the left page, continuing from the top section.

Bottom section of faint, illegible text on the left page.

Os pescadores no contexto escravista-imperial

Os pescadores no contexto escravista-imperial... (Faint text in the upper section of the right page)

Os pescadores no contexto escravista-imperial... (Faint text in the middle section of the right page)

Os pescadores no contexto escravista-imperial... (Faint text in the lower section of the right page)

1

Para que e para quem foi a Independência do Brasil?

Se alguma mudança mais profunda ocorreu no Brasil após a emancipação política, as classes oprimidas não se beneficiaram dela. Em outras palavras: se estas últimas participaram das lutas pela independência, como vimos, não tiveram nenhuma mudança em suas condições políticas e sócio-econômicas, após o final do processo de emancipação, submetidas que estavam à mesma estrutura de dominação vigente, desde o período colonial.¹

Na verdade, a independência do Brasil foi a independência da classe dominante, em relação à parasitária classe dominante da metrópole portuguesa. Longe de viverem uma situação de "independência" as classes populares foram mantidas sob a mesma estrutura de dominação a que eram submetidas desde o período colonial. Agora, porém, com o Estado nacional, a dominação foi ainda mais alargada e reforçada.

Isto fica mais claro se tivermos em conta uma breve comparação entre a independência do Brasil e a de outros países da América Latina. Durante a primeira metade do século XIX, toda a América Latina assistiu a várias lutas pela emancipação política de todas as Colônias espanholas.

O resultado destas lutas na América hispânica significou o desmembramento do vasto território colonial espanhol em uma série de repúblicas, quase todas emergentes de graves conflitos armados entre espanhóis ("peninsulares") e americanos ("crioulos").

Entretanto, na América hispânica, a constituição das repúblicas, com a abolição do regime escravista e com o desmembramento da área antes ocupada pelo império espanhol, representou um firme contraste com os resultados da emancipação política da América Portuguesa: no Brasil não só a escravidão permaneceu intocável, após a independência, como também serviu de base para a sustentação de um Império, cuja casa real era filha legítima da nobreza portuguesa, metropolitana. Ademais, a unidade territorial foi inteiramente garantida, sobretudo no Norte-Nordeste, onde as lutas pela independência foram bem mais acirradas que em outras regiões do Brasil.²

Neste capítulo, trataremos da história dos pescadores na economia e na sociedade escravista-imperial (1822-1889). Como qualquer outra classe oprimida, os pescadores não tiveram nenhuma melhora mais significativa após a emancipação política, pois permaneceram em níveis de vida tão ínfimos quanto nos tempos coloniais. Não se pode esquecer que algumas mudanças ocorreram para o pescador do século XIX: diversificavam-se as formas de atividades complementares à pesca, aumentou o número de povoados litorâneos formados sobretudo por pescadores, bem como aumentou o próprio número destes últimos. Por outro lado, novas formas de controle foram impostas à produção e à comercialização do pescado, e novos e abusivos impostos foram lançados a estas mesmas atividades, através das câmaras municipais e do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do Império. Ao mesmo tempo, atestando a importância cada vez mais crescente da pesca e dos pescadores, tentou-se, no segundo reinado, pela primeira vez, regulamentar todos os pescadores brasileiros, além de dividi-los em distritos.

Serão aspectos desta natureza de que nos ocuparemos no presente capítulo deste trabalho.

NOTAS

1. Esta formulação foi também defendida, de forma bem mais sistemática, por Silva, Eduardo, Barões e Escravidão — Três gerações de fazendeiros e a Crise da Estrutura Escravista, Rio de Janeiro/Brasília, Nova Fronteira/INL, 1984, p. 27-35.
2. RIBEIRO JUNIOR, José, et. al., "O Brasil Monárquico em face das repúblicas americanas", in: MOTA, Carlos G. (org.), Brasil em Perspectivas, São Paulo, Difel, 1984, p. 146-154.

Condições de vida e trabalho dos pescadores, no contexto escravista-imperial

Na presente seção, analisaremos as condições de trabalho dos pescadores, durante o século XIX, observando os tipos de tarefas empreendidas por estes, as relações de trabalho na atividade pesqueira, a jornada de trabalho etc. Por outro lado, tentamos observar as condições de vida dos pescadores em função da proliferação espontânea dos povoados que viviam exclusivamente da pesca, na costa nordestina, durante este mesmo período. Tentamos, o mais possível, observar estas condições de vida por cada localidade das quais obtivemos informações e cujas populações eram constituídas basicamente por pescadores.

2.1. Condições de trabalho

Viver da pesca, no século XIX, não diferiu muito de viver da pesca nos séculos XVII ou XVIII. Os meios de produção, o nível de riqueza material e as condições de reprodução da atividade pesqueira mantiveram-se tão rudimentares e/ou a níveis tão baixos, quanto nos séculos precedentes. Na verdade, foram mesmo as mudanças na sociedade e na

economia nordestina — com o surto da produção algodoeira, com o aumento demográfico da população livre, com a ampliação das condições e dos serviços urbanos etc. — que produziram algumas mudanças significativas nas condições de trabalho dos pescadores, no século XIX.

Graças à diversificação da economia urbana no Nordeste e à crescente produção algodoeira, muitos pescadores que possuíam jangadas, passaram a complementar a atividade pesqueira com o transporte de cargas. É fato que este modo complementar de obter renda, além do trabalho da pesca, sempre foi comum aos pescadores no século XVIII: mas não num ritmo e num volume tão intenso quanto no século XIX, quando estas tarefas chegaram a afetar boa parte dos pescadores nordestinos.¹

Segundo Maria Graham, muitos pescadores faziam o transporte de cargas, em Pernambuco, de “*algodão e outras mercadorias*”, bem como transportavam cartas de despachos para o governo “*a centenas de milhas*”.² Para isto, utilizavam seu principal meio de transporte: a jangada. No Ceará era feito, inclusive, o transporte de escravos em balsas do porto de Fortaleza aos navios. Isto se devia, em parte, às condições do porto de Fortaleza, que não permitia a aportagem de navios diretamente na costa.³ Os pescadores recebiam por esses serviços pagamentos em dinheiro por cada carga transportada. Além da carga humana constituída por escravos, muitos pescadores fretavam também suas jangadas para o transporte de passageiros.⁴

Alguns pescadores utilizavam, ao invés de jangadas, canoas para o transporte de cargas e passageiros. Estas, em meados do século XIX, custavam, em média, 50 mil réis — as menores — a um cruzado e duzentos mil réis — as maiores — o que, de certa forma, eram preços bem altos para um simples pescador (levando-se em conta o preço pago pelos transportes).⁵ Assim, muitos pescadores, não podendo comprar sua própria canoa, seja para pescar, seja para o transporte de cargas ou passageiros, tinham que se submeter aos proprietários de barcos, que alugavam canoas e jangadas aos pescadores.

A relação de trabalho estabelecida entre esses proprietários de barcos — que muitas vezes residiam nos pró-

prios povoados de pescadores — e estes últimos, consistia na utilização dos barcos, mediante uma divisão meio a meio do pescado. Segundo Morel, em suas entrevistas com os pescadores cearenses sobre as condições de trabalho no século passado, a maioria esmagadora dos pescadores não possuía barcos de pesca e por isso viviam reduzidos ao pauperismo, durante a maior parte do ano.⁶

A dificuldade maior era, recebendo apenas a metade da produção, pescar o suficiente para poder viver. Por outro lado, os tripulantes tinham que satisfazer o proprietário do barco, que, com a outra metade da produção cobria as despesas das pescarias e ainda queria ter lucro. O resultado de tudo isto, entre os pescadores despossuídos, eram maiores jornadas de trabalho, para incrementar uma maior produtividade, e uma maior exposição às insalubridades da pesca que, por conseguinte, gerava uma maior incidência de doenças e de pauperismo.

2.2. Condições de vida

Sobre as condições de vida dos pescadores, preferimos apresentar os dados por localidades das quais obtivemos informações. Na verdade, diferenças são sentidas de cidade para cidade, de povoado para povoado. Só a partir de um conhecimento conjunto desse complexo feixe de relações, no espaço, é que poderemos, pelo menos para o Nordeste do Brasil, tecer algumas considerações mais concisas sobre as condições de vida dos pescadores no século XIX.

Inicialmente, vejamos Pernambuco. Em Jaboatão, e mais precisamente na sua freguesia de Muribeca, existiam vários pescadores, cujo número, na época, a câmara não se julgava *“habilitada a calcular”*.⁷ Ao contrário do Recife, onde muitos pescadores alugavam ou até mesmo compravam algumas canoas, os residentes em Muribeca *“servem-se de pequenas embarcações chamadas jangadas”*. O baixo nível das técnicas de pesca em Muribeca era patente, o que, de certo modo, contribuía para o pauperismo e miséria dos pescadores:

*“o produto dessa indústria [de pesca] mal chega para o consumo dos habitantes destas paragens, e de parte de algumas freguesias limítrofes” (...).*⁸

Ainda observando a Província de Pernambuco, acreditamos que a formação do atual bairro de Boa Viagem se deu a partir do início do século passado. Naquela época, Boa Viagem era um povoado de pescadores, com pouco mais de oitenta famílias, que viviam em condições bastante precárias. O que mais chamou a atenção do Reverendo Daniel Kidder, que o visitou, em meados do século passado, foi o grande manguezal que havia no meio da aldeia dos pescadores que, segundo o reverendo americano, causava *“grande incômodo aos moradores”*.⁹

Já em Ipojuca, também em Pernambuco, sentiu-se que as condições de vida do século XVIII para o XIX modificaram-se bastante. Numa outra seção deste trabalho viu-se que havia naquela localidade uma unidade entre a pesca artesanal e a pequena produção camponesa de alimento.¹⁰ Basicamente, esta produção camponesa desapareceu da relação das *“produções em Ipojuca”*, de 1880.¹¹ Manteve-se, entretanto, numa outra relação, de 1875, o item *“Indústria extra-tiva”*, cujo conteúdo é o seguinte:

“existe nas praias de Suape de Porto de Galinhas alguns pescadores, que pouco uso fazem da pesca”.¹²

Desaparecia, portanto, entre esses pescadores a produção camponesa, continuando a pesca em condições rudimentares, posto que esta mal supria, em termos de alimentação, a própria localidade de Suape, não se obtendo nenhum excedente do pescado.

Considerando ainda a Província de Pernambuco, observaram-se, no sertão, algumas contendas em termos do uso dos rios. É realmente curioso perceber como os próprios legisladores do império desconheciam a legislação que utilizavam. Segundo uma Carta de Lei, de 15 de outubro de 1827, o Imperador — Pedro I — requiritava todos os juizes de paz para

“promover a composição de todas as contendas e dúvidas que se suscitarem entre moradores de seu distrito acerca de caminhos particulares, atravessadouros e passagens de rios ou ribeiros” (...), “dos pastos, pescas e caçadas, dos limites, tapagens” (...) etc.

Segundo, ainda, aquela carta de lei

“ficam revogadas todas as leis que estiverem em oposição à presente”.¹³

Entretanto, e dada a manutenção pelas câmaras das vilas de certos dispositivos legais — como o eram as *“posturas municipais”* — questões dessa natureza ainda eram alvos de debate, na década de 1880, na vila de Floresta. Segundo a Câmara, alguns pescadores que remediavam sua pobreza pescando no rio Pajeú, estavam impedidos de pescar,

“Pois onde este faz barra no rio de São Francisco (...) há insurretos do mesmo Pajeú [que] atravessam redes de pescar impedindo assim a subida dos peixes que muito serve para a pobreza” (...).

Dessa forma, desconhecendo inteiramente a anterior Carta de Lei, de 1827, os legisladores de Floresta afirmaram que,

“como não haja uma lei que prive o atravessamento destas redes, entendeu a câmara formar ditos artigos a fim de impedir tão mau procedimento”.¹⁴

Pode-se dizer que não havia uma lei que impedisse o uso de redes, como se observou no Pajeú, mas desconhecia-se a atribuição dada pelo imperador aos juizes de paz para que estes resolvessem tais contendas em qualquer região do Brasil. Portanto, se cabia ou não às câmaras resolver tais questões, ou se havia ou não uma legislação para tal assunto, era do completo desconhecimento dos legisladores em Floresta, o que, de certo modo, dificultava a resolução das contendas em detrimento dos pescadores de rio daquela região.

Ainda considerando a Província de Pernambuco, obtivemos algumas informações sobre as condições de vida dos pescadores em Itamaracá. Nesta ilha, segundo cálculos para meados do século XIX, havia pouco mais de trezentas casas e mais ou menos duas mil pessoas. A maioria dessa população vivia da pesca. As casas, portanto, localizavam-se junto ao mar. Dado que muitos dos pescadores daquela localidade também eram barqueiros, que conciliavam o trabalho de

pesca com o transporte de cargas, boa parte do pescado ali produzido era trazido ao Recife, em canoas.¹⁵

Do ponto de vista da pesca, não havia, em Itamaracá, uma indústria regular no exercício da profissão. A jornada de trabalho, por exemplo, por razões que desconhecemos, era realizada apenas pela manhã e à noite, dependendo das épocas do ano.¹⁶ De um modo geral, durante a maior parte do ano, os pescadores trabalhavam no mar, das seis às dezoito horas. De setembro a novembro, havia a *“pescaria de dormida”* que os fazia sair às sete horas da manhã, para pescarem dia e noite e só regressarem entre 11 e 12 horas do dia seguinte. Muitas vezes, alimentavam-se apenas antes de sair ou preparavam, na própria jangada, o almoço no cozinhador, que era feito de madeira de coqueiro ou cajueiro. Após preparada a refeição, mergulhavam o fogareiro na água do mar. Muitas vezes, também, levavam alimentos já aptos para o consumo: rapadura, banana e farinha.¹⁷

Segundo Kidder, as mulheres pescadoras tinham mais regularidade no trabalho, em Itamaracá, e não só no trabalho doméstico, mas, sobretudo, na atividade pesqueira. Quanto às condições de moradia, sabe-se que, na Ilha, os pescadores tinham acesso à posse de lotes de terra, onde construía suas cabanas e plantavam coqueiros. Estes terrenos, de fato, eram de propriedade da Igreja, motivo pelo qual os moradores pagavam um foro para ocuparem os lotes.¹⁸

Já no sentido norte, atingindo até a Província da Paraíba, existia uma série de povoados constituídos, basicamente, por pescadores. Alguns desses povoados, como os de Ponta de Pedras, Barra de Goiana, Pitimbu e Tambaú foram visitados por Kidder, em meados do século passado. Segundo este viajante, a população destes povoados dispunha de poucas escolas e quase nunca aprendiam, sequer, a ler ou escrever, dada a ausência de perspectivas (o que fazer com o conhecimento, as leituras?) ou dada a necessidade de se dedicar, desde muito jovem, integralmente à pesca.¹⁹

Ao sul da Província de Pernambuco havia uma infinidade de vilas constituídas sobretudo por pescadores. Sem uma localização definida, segundo Gardner, havia uma aldeia na Província da Bahia, cuja população era constituída sobretudo por pessoas da raça negra, que viviam basicamente

da pesca da baleia. Nesta aldeia, haviam muitos barcos baleiros tripulados pela maioria da composição masculina da aldeia.²⁰ Ainda segundo o mesmo relato, havia muitas aldeias e povoados de pescadores na costa e no interior da Província de Alagoas, como era o caso de Barra de Santo Antônio Grande, que era uma pequena aldeia, a 54 quilômetros de Maceió. Nesta moravam, aproximadamente, cem famílias, em casas feitas de palhas de coqueiro.²¹ Outra aldeia visitada por Gardner foi Peba, também na Província de Alagoas, a 30 quilômetros ao norte da embocadura do Rio São Francisco. Naquela localidade, os habitantes viviam principalmente da pesca nos rios, e não havia previsão alguma para se comprar: toda a população alimentava-se, basicamente, de peixe e farinha. Quando a pesca e as roças de mandioca escasseavam, passava-se fome em Peba.²²

Já vimos, numa outra seção deste trabalho, a pesca na lagoa do lado oposto à cidade de Maceió, durante o século XVII.²³ Voltamos agora a observar a pesca no mesmo lugar, no século XIX. A lagoa, agora com a largura de seis quilômetros, ainda permitia uma alta produtividade do pescado, que constituía a principal alimentação da cidade de Maceió e a baixo preço.²⁴ Acreditamos que, com o final da institucionalização das "datas", o acesso à pesca na lagoa foi bem mais intenso no século aqui considerado.

De um modo geral, pode-se inferir que o aumento dos povoados e vilas constituídas por pescadores, bem como o aumento do número dos próprios pescadores no Nordeste, durante o século XIX, revelou um profundo contraste com o pauperismo e a pobreza crescente destes, observada durante este período. Entretanto, e à medida que os pescadores foram se constituindo numa categoria "livre" em meio à ordem escravista — mesmo que muitos fossem negros ou ex-escravos²⁵ —, tornou-se possível, por um processo espontâneo, o surgimento de um número bem mais avultado de vilas e povoados eminentemente pesqueiros. Acreditamos que foi, a partir da formação espontânea destes núcleos, fruto de uma coesão dos pescadores ao nível do processo de trabalho, que se estabeleceu, mais tarde, a idéia de Colônia de Pescadores. Só que esta, ao contrário das vilas e povoados espontaneamente formados, transformou as solidariedades do trabalho numa hierarquia paramilitar, que nada tinha a ver com os vínculos fraternos outrora estabelecidos.

NOTAS

1. Cf.: MELO, Evaldo Cabral de. "Canoas do Recife: Um Estudo de micro-história urbana". R.I.A.H.G.P., Recife, (50):67-104, 1978. Neste artigo, para o caso do Recife, Melo deixa claro a razão do uso ampliado de canoas para transportes (de materiais de construção, pessoas, etc.): em virtude da reordenação do espaço urbano do Recife, que seguiu os cursos dos rios Capibaribe e Beberibe. Ademais, Melo ressalta a íntima associação, nas fontes por ele coletadas, entre canoeiros e pescadores e entre estes últimos e os escravos. Entende-se, assim, a importância das canoas para transporte, graças "a dependência em que se achavam o transporte fluvial, numa época em que os arrabaldes ainda não dispunham de estradas para carros", que somente foram abertas na segunda metade do século XIX.
2. Citado por Aquino, A. V., Nordeste-Século XIX, Campina Grande, 1980, p. 32.
3. Cf.: MOREL, E. O Dragão do Mar — O Jangadeiro da Abolição, Rio de Janeiro, Edições do Povo, 1949, p. 75-76.
4. Cf.: KIDDER, Daniel P. Reminiscência de Viagens e Permanência no Brasil (Províncias do Norte), São Paulo, Livraria Martins, 1943, p. 112. (O próprio Kidder chegou a fretar uma jangada para ir do Recife a Itamaracá).
5. Pelo menos para o Ceará, o preço de transporte de um escravo a um navio custava, em média, menos de hum mil réis. Cf. Kidder, Daniel P., op. cit., p. 100.
6. MOREL, E. Op. cit., p. 91.
7. A.P.E., S.C.M. (67):55-56. (Este documento é de 6 de fevereiro de 1875).
8. Idem, ibidem.
9. KIDDER, D. P. Op. cit., p. 83.
10. Cf.: Infra: Seção 1.3. "A pesca na economia escravista", p. 33.
11. A.P.E., S.C.M. (74):265.
12. A.P.E., S.C.M. (67):112.
13. Cf.: VIEIRA, Annibal Jeronymo, (et. al.). "Índice das Disposições Legais sobre Caça e Pesca (1808-1937)", in: A Voz do Mar, Rio de Janeiro, Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, (152):206, 1938.
14. A.P.E., S.C.M. (74):210.
15. GARDNER, George, Viagens no Brasil, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1942, p. 78; e KIDDER, D. P. op. cit., p. 109.
16. Cf.: KIDDER, D. P. Op. cit., p. 309.
17. Cf.: MOREL, E. Op. cit., p. 91. (Esta jornada de trabalho era, na verdade, observada em todo o Nordeste, e não apenas em Itamaracá).
18. Cf.: KIDDER, D. P. Op. cit., p. 109.
19. Idem, p. 112-115.
20. GARDNER, G. Op. cit., p. 63.
21. Idem, p. 85.
22. Idem, p. 114.
23. Cf.: Infra: Seção 1.3. "A pesca na economia escravista", p. 32.
24. GARDNER, G. Op. cit., p. 117-118.
25. Não se trata, aqui, de usar uma identificação objetiva entre o ser escravo e o ser negro. Acreditamos que escravidão é uma categoria sócio-econômica, enquanto o negro constitui, apenas, uma designação racial. Entretanto, pensamos como Kátia Mattoso ao dizer que "Numa sociedade em que o indivíduo de pele escura é imediatamente identificado como 'escravo', sua vida em nada difere da que sofre a massa dos escravos". Cf. Mattoso, K. de Q., Ser Escravo no Brasil, São Paulo, Brasiliense, 1982, p. 117.

Um meio de produção predominante na pesca nordestina: o curral de peixe

Numa outra seção deste trabalho, já fizemos menção a um aparelho, por muitos considerado nocivo, que foi o curral de peixe.¹ Além de ser um mero aparelho, o curral de peixe, também constitui um meio de produção, por ser objeto e meio de trabalho ao mesmo tempo. Objeto de trabalho, porque constitui um sítio cercado do próprio mar, sobre o qual se trabalha com redes ou vara de pescar; meio de trabalho porque também constitui um instrumento, que o pescador inseria entre o objeto de trabalho — as águas do mar — e si mesmo. Ademais, sua utilização sempre pressupõe a existência de um proprietário individual (que é “dono” de um cercado e de um sítio à beira-mar). Os pescadores despossuídos se utilizavam do curral, tendo uma posição subordinada ao proprietário, que os explorava.

Durante o século XIX, como se pode depreender dos relatos de viajantes que visitaram o Nordeste naquele período, o curral de peixe tornou-se o principal meio de produção da pesca desta região.² Encontrado ao longo de toda a costa pernambucana, o curral de peixe implicou numa maior produtividade do pescado, bem como numa percepção considerá-

vel de impostos pelas câmaras municipais, cujas jurisdições incluíam áreas junto ao mar.

Vejam, agora, um pequeno estudo sobre os currais no século XIX, observando, sobretudo, os casos da existência desse meio de produção em Olinda, Recife e Itamaracá.

Neste último local havia, em meados do século passado, um número não calculado de currais que, segundo Kidder, eram construídos através da colocação de estacas fincadas no fundo do mar. Estas eram, então, reunidas a madeiras mais finas, de modo a impedir a passagem do pescado, excetuando os peixes pequenos. Segundo este mesmo relato, os currais se estendiam das praias de 50 até 150 metros, mar a dentro, conforme a profundidade da água. À medida que a maré baixa, o peixe penetra onde é facilmente apanhado.³

Um outro modo de pescar, utilizando o curral, é descrito por Gardner. Segundo observação deste viajante, dois homens levavam uma rede ao cercado em cujas extremidades se colocavam duas varas fixas. Fixava-se, assim, uma das varas na entrada do curral, enquanto um dos homens abria a rede, fechando a entrada e impedindo a saída dos peixes. Em seguida este último dava a volta ao lado da entrada até chegar de volta ao companheiro, enrolando a rede e prendendo os peixes.⁴

Segundo cálculos para meados do século XIX, a renda diária que um proprietário podia tirar do seu curral oscilava entre 200 e 300 mil réis por dia, segundo as épocas do ano — o que se pode considerar uma boa renda mensal para o período, posto que esta chegava até a oito contos de réis por mês.⁵

Pela leitura dos relatos já citados, tem-se a idéia de que só existem os currais fixos, que, como já foi dito, eram construídos mediante a fixação de estacas no fundo do mar; o que não é verdade. Existiam, ainda, os currais móveis, que eram feitos de madeira, ferro ou um outro material cujo engradamento oferecesse algum peso.⁶

Dado o lucro considerável proveniente da posse do aparelho em questão, e dadas, também, as implicações sociais desta posse, a construção, utilização e conservação dos

currais provocou a criação de uma ampla legislação por parte, inicialmente, das câmaras das vilas e, posteriormente, do Estado imperial. Até 1861, cabia às câmaras das vilas conceder licenças para a construção de currais novos ou mesmo para a reconstrução dos currais antigos. Assim, por cada curral existente em sua jurisdição, as câmaras cobravam um imposto anual, imposto este que, por sua vez, era estabelecido por uma Lei Provincial (em Pernambuco a lei n. 454, de 30 de junho de 1858, artigos 24 a 29) que se estendia a todas as câmaras da Província. Caso o proprietário construísse seu curral sem licença prévia, pagaria uma multa de vinte mil réis, ficando a obra embargada até o pagamento da referida multa.⁷

Havia, dessa forma, um dado número de critérios para a construção dos currais, como os já expostos numa seção anterior⁸, só que estes pouco eram respeitados.

Entretanto, estes critérios passaram a ser fixados mais rigidamente a partir do decreto imperial n. 2.756, de 27 de fevereiro de 1861. A fixação destes critérios se produziu por força da criação, em 1846, das Capitânicas dos Portos em todas as Províncias marítimas do império.⁹ Neste caso, foi o decreto n. 2.756 que estabeleceu as

“regras sobre a construção e conservação de currais de peixe, nas costas, portos e outras águas navegáveis do império”.

Segundo este decreto

“as câmaras municipais [continuariam] a conceber licenças, nunca excedentes a dois anos, para a construção de novos currais de peixe e conservação dos já existentes” (...),

sendo tais licenças sempre precedidas de uma declaração das respectivas Capitânicas dos Portos. (Artigo 1º). Cabia às capitânicas recusar esta declaração:

- a) quando a construção dos currais fixos prejudicasse a navegação;
- b) caso o sítio escolhido para fazer o curral ficasse seco na baixa mar;
- c) se nestes sítios a construção dos currais propiciasse a acumulação de areia ou lodo;

- d) se entre as construções as distâncias fossem menores de duzentos metros;
- e) se os currais fossem construídos a menos de seiscentos metros das embocaduras das barras, rios e outras águas navegáveis, e fora das embocaduras em distância inferior a dois quilômetros (Artigo 2º).

Quanto às condições da construção de um curral, estabelecia-se:

- a) que as estacas excedessem, pelo menos, 60 centímetros a superfície das águas, durante a maré alta;
- b) que estas estacas não ultrapassassem os 60 centímetros de fundura quando fixadas em areia ou lodo, e 40 centímetros quando fixadas em terra firme;
- c) que as estacas tivessem interstícios entre si, permitindo a saída de peixes pequenos. (Artigo 3º).

Ao mesmo tempo, os proprietários eram obrigados a removerem mensalmente toda a areia ou lodo que se acumulasse dentro ou em redor do curral, lançando tais dejectos em lugares pré-fixados na declaração feita pela Capitania (Artigo 4º).

Ademais, pré-fixava-se nesta mesma declaração, “*com particular individuação*”, o local, a direção e o limite de assentamento do curral (Artigo 5º). Permitia-se, contudo, a construção de currais nos banhados e alagadiços dos rios e águas navegáveis, sem o exame a partir dos critérios estabelecidos no Artigo 1º (Artigo 6º). Permitia-se, também, a utilização dos currais móveis, contanto que seus proprietários os removesses de três em três meses para outros lugares (Artigo 7º). Determinava-se, ainda, para os currais móveis, os tipos de materiais com os quais estes poderiam ser construídos:

“madeira, ferro, ou de outras matérias com engradamento que ofereça coras ou pesos, e nunca por mourões ou estacas fixas ao fundo” (Artigo 8º).

Obrigavam-se, ainda, os proprietários de currais móveis que retirassem a parte submergida do aparelho, caso este “*garrar ou sofrer avarias que deixem no fundo qualquer parte dele*” (...) (Artigo 9º).

Os últimos artigos do decreto rezavam pelas punições aos infratores dos artigos iniciais. Caso se construísse um curral fixo sem a obtenção prévia da licença estabelecida pelo artigo 1º, incorrer-se-ia numa multa de 50 a 100 mil réis, além de o curral ter sua demolição às custas do seu proprietário (Artigo 10º). Caso os proprietários de currais fixos, mesmo obtendo licenças, infringissem algumas das disposições acima vistas, estes incorreriam em pagamento de multas, entre 10 e 30 mil réis, tendo seu curral demolido às suas custas, caso não satisfizesse, até dois meses o preceito infringido (Artigo 11º). Quanto aos currais móveis, estabelecia-se uma multa de 4 a 12 mil réis, sob qualquer infração de qualquer uma das disposições (Artigo 12º). No caso de infração do artigo 9. (Cf. infra), o curral móvel seria apreendido e arrematado em favor dos cofres públicos, tendo o proprietário 30 dias para resgatá-lo, mediante a despesa de sua extração (Artigo 13º). Por último, determinava-se que

*“para todos os casos de infração das disposições do presente Decreto, o processo será o determinado no Regulamento n. 447 de 19 de maio de 1846” (Artigo 14º).*¹⁰

Como já foi dito numa outra seção deste trabalho¹¹, os proprietários de currais sempre tiveram uma ampla proteção por parte dos burocratas e vereadores das câmaras das vilas. Este fato, entretanto, ficou ainda mais patente, a partir do momento em que o Estado imperial resolveu intervir neste rendoso negócio.

Sabe-se, por exemplo, do caso de Prudêncio Alves de Menezes que, tendo obtido licença da Capitania e da Câmara de Barros, Província de Pernambuco, para construir um curral, assim o fez. Entretanto, uma outra pessoa, de nome Nogueira, sendo amigo pessoal do capataz que verificava as construções e conservações dos currais, em Barros, obteve licença junto à Capitania para construir um outro curral, em frente ao curral de Prudêncio Alves de Menezes, inutilizando este último. Sabendo disto, o presidente da Câmara embargou a construção do curral do tal Nogueira, sob pena de ser o mesmo demolido. Não satisfeito com a atitude do presidente da câmara, o capataz resolveu manipular com a documentação: fez com que a Capitania dos

Portos cassasse a licença de Prudêncio de Menezes, transferindo-a ao Nogueira, *“atribuindo-se à própria autoridade do Delegado um fato que praticou em nome da Câmara Municipal”* (...).¹²

Dessa forma, vê-se como permaneceu o mesmo estado de coisas, posto que continuava a manipular as leis não só nas Câmaras, mas, também, agora na Capitania dos Portos, para favorecer aos proprietários de currais amigos ou *“protegidos”* dos burocratas.

Outro aspecto que nos parece ilustrativo, neste sentido, é que todas as averiguações sobre a regularidade dos currais, por nós encontradas em arquivos locais, foram sempre favoráveis aos proprietários: praticamente todos os currais que eram denunciados por alguma irregularidade *“não ofendiam a navegação”* ou *“satisfaziam o decreto n. 2756”*, segundo as lacônicas informações dos capatazes.¹³ Ao mesmo tempo, e segundo o relato de Kidder, o maior perigo para os pescadores que possuíam e utilizavam jangadas em seu ofício eram os currais de peixe:

*“O risco de colidir com essas estacas meio submersas, constitui um dos maiores perigos da navegação em jangada, principalmente à noite. Os currais avançam às vezes para longe da praia e freqüentemente só se percebem quando já espetaram e reduziram a pedaços a frágil embarcação”.*¹⁴

Acreditamos que o critério de construção dos currais fixos baseado no não prejuízo à navegação de qualquer espécie (Cf. infra: Artigo 2º), nunca era levado em consideração quando o navegador era um simples pescador e seu meio de transporte uma frágil jangada.

Na Câmara do Recife, no início da década de 1880, tentou-se extinguir todos os currais existentes em frente à Barreta, mesmo que para isto tivessem que requerer a utilização da polícia judiciária.¹⁵

De um certo modo, isto significou que vários artigos do decreto n. 2.756 foram desrespeitados, no Recife, sobretudo os artigos 1º e 2º, que estabeleciam as próprias normas de regularização e construção dos currais de peixe.

Na verdade, independentemente da existência irregular dos currais, o número destes aparelhos regularizados aumentou no Recife, neste período. Segundo o "*Orçamento da Receita da Câmara Municipal do Recife para o ano financeiro de 1882 a 1883*"¹⁶, o número de currais teve a seguinte ampliação:

Número de currais licenciados em Recife (1878-1882)

Anos	1878	1879	1880	1881	1882
Número	05	09	07	07	07

Como se vê, a importância e a lucratividade dos currais permaneceram em alta, até o último quartel do século XIX, dado o aumento de suas construções. Se levarmos em conta que, no Recife, haviam tantos sítios à beira-mar, quanto em outras cidades do Nordeste, como Olinda ou Itamaracá, pode-se inferir que o aumento do número de currais, nestas últimas localidades, talvez tenha sido bem maior que no Recife. Mas isto é apenas uma hipótese, o que demanda pesquisas posteriores.

É fato, porém, que os currais nunca desapareceram, posto que sobreviveram incólumes até o nosso século.¹⁷

Mas, de modo algum, podemos deixar de fazer algumas afirmações conclusivas: era da conveniência dos legisladores e do próprio governo provincial, a existência dos currais, devido à sua alta produtividade. Por outro lado, porém, prejudicou, de várias maneiras, a maioria dos grupos sociais que viviam exclusivamente da pesca — os pescadores despossuídos ou os que possuíam, no máximo, uma jangada ou uma rede de arrasto. Os únicos beneficiados eram os proprietários dos currais, que, necessariamente, exploravam os pescadores para fazerem face aos seus lucros e aos seus privilégios.

NOTAS

1. Cf.: Infra: Seção 1.2. "Algumas técnicas de pesca no contexto Escravista Colonial", p. 23-26.
2. Cf.: GARDNER, G. Op. cit., p. 79.
3. Cf.: KIDDER, D. P. Op. cit., p. 104.

4. Cf.: GARDNER, G. Op. cit., p. 79-80.
5. Cf.: KIDDER, D. P. Op. cit., p. 104.
6. A.H.M.A.G., S.O.D.C., 27-02-1861.
7. A.P.E., S.C.M., (40):188-189.
8. Cf.: infra: Seção 2.4. "Algumas técnicas...", p. 25.
9. Cf.: supra: Seção 2.4. "Relação do Estado Imperial com a Pesca e os Pescadores", p. 97-119.
10. A.H.M.A.G., S.O.D.C., 27-02-1861.
11. Cf.: infra: Seção 1.2. "Algumas técnicas...", op. cit., p. 23-26.
12. A.P.E., S.C.M., (49):470-471.
13. Veja-se, por exemplo, as averiguações anteriores ao decreto em questão: A.H.M.A.G., S.O.D.C., 10-11-1856. A.H.M.A.G., S.O.D.C., 10-11-1856: bem como as posteriores; A.H.M.A.G., S.O.D.C., 25-01-1862, A.H.M.A.G., S.O.D.C., 05-08-1862, A.H.M.A.G., S.O.D.C., 16-08-1861. A.H.M.A.G., S.O.D.C., 26-09-1861. Encontra-se no Arquivo Histórico Municipal Antônio Guimarães (Olinda) um número bastante alentado destas averiguações; copiamos quase todas (com exceção de duas delas), mas citamos apenas algumas mais ilustrativas.
14. Cf.: KIDDER, D. P. Op. cit., p. 113.
15. A.P.E., S.C.M., (77):110.
16. A.P.E., S.C.M., (77):94-94a.
17. Segundo um artigo de Alberto Vasconcelos, de 1941, "os currais ou cercadas de peixe (se acham), ainda hoje em uso nas costas do Brasil, não obstante uma infinidade de Leis Federais que os proíbe". Cf. VASCONCELOS, A., "A Pesca", op. cit., p. 115.

Relações entre o Estado Imperial com a pesca e os pescadores

A formação do Estado-Nação, ao longo do século XIX, reformulou profundamente a dimensão das lutas entre os setores dominantes da sociedade e as classes oprimidas: tratava-se, então, de um Estado independente, mais ou menos homogêneo, nas mãos de vários setores da classe dominante, e não mais de um aparelho heterogêneo e subordinado ao Estado metropolitano. Conseqüentemente, em função de uma identificação mais estreita entre uma classe dominante e um Estado específico — o Estado imperial brasileiro —, sob seu comando, haveria, necessariamente, que modificar-se a relação entre este e as classes populares.

Particularmente, ao nível da história dos pescadores, assistiu-se, então, a um processo bem mais intenso de dominação e controle político e econômico da atividade pesqueira. É bastante que se diga que, por exemplo, nunca se observou tamanha regularidade e opressão fiscal sobre os grupos sociais que viviam da pesca, do que no período aqui considerado.

Ao mesmo tempo, foi justamente no segundo reinado (1840-1889) que se elaborou a primeira listagem oficial de todos os pescadores brasileiros, com a criação das Capitânicas dos Portos e Costas e dos Distritos de Pesca, em 1846.

São aspectos desta natureza de que nos ocuparemos na presente seção deste trabalho.

4.1. O imposto e o dízimo do pescado no século XIX

O primeiro aspecto que estudamos aqui, constitui um dado importantíssimo para o estudo da relação entre o Estado Imperial e os pescadores: trata-se do imposto e do dízimo sobre o pescado. Segundo A. Vasconcelos, posteriormente à emancipação política,

*“o exercício da pesca era facultado a livres e escravos, nacionais ou não, por conta própria ou de terceiros; sujeito o produto das pescarias ao Dízimo do Pescado, cobrado pelas câmaras municipais, que também administravam a pesca. ‘Administrar’, aqui, é um eufemismo. Na realidade, apenas — cobravam impostos”.*¹

Curiosamente, a Legislação que tratava das normas para a arrecadação do dízimo do pescado, no Império, foi elaborada ainda nos *“tempos da Colônia”*, (se nos ativermos à periodização oficial da nossa história), em 1821.² Isto foi reforçado por uma resolução de 11 de dezembro de 1822, na qual Sua Majestade Imperial, D. Pedro I, criou várias administrações (compreendendo vários setores de produção) para administrar as rendas nacionais, menos para *“a dízima da Chancelaria e o imposto sobre o pescado, que serão arrematados”*.³ Isto é: continuou-se a cobrar o imposto do pescado através dos arrematantes, que arremendavam em leilões o *“imposto das miunças”*, como se fazia desde a segunda metade do século XVII.⁴

A importância deste imposto, em benefício do Estado Imperial e em prejuízo dos pescadores, é bem documentada para o século XIX. Sabe-se, por exemplo, que a Junta da Fazenda Pública da Província do Rio Grande do Norte acautou o decreto de 16 de abril de 1821, já citado. Este decreto estabeleceu os pontos de venda e desembarque do pescado da cidade do Natal, bem como designou um ponto, nesta mesma cidade, para que se instalasse o Recebedor da arrecadação do dízimo do pescado. Porém, tanto a câmara municipal

quanto a Junta Provisória de Governo foram de encontro a esta medida. Segundo a câmara de Natal, a Junta da Fazenda teria agregado sua jurisdição, não tendo, por isso, o direito de determinar pontos de venda do pescado e de arrecadação do dízimo. A Junta de Governo, por sua vez absteve-se do assunto. Sabendo disto, através de ofício da Junta da Fazenda e da própria Junta Provisória, Sua Majestade enviou um ofício indignado à câmara e à Junta de Governo, no qual acusava a câmara de

“desviar a Junta da Fazenda da acertada marcha que tinha tido”,

bem como determinava que a Junta de Governo deveria

“abster-se d'ora em diante [de] toda e qualquer ingerência sobre a respectiva Junta [da Fazenda], para lhe determinar cousa alguma, sem ser para isso especialmente autorizada por esta Secretaria de Estado”, (...)

E mais:

“para sua inteligência e governo, e ultimamente que ficção responsáveis a pagar por sua fazenda todo o prejuízo que se liquidar ter sofrido a renda do dízimo do pescado, em consequência destes procedimentos, todos aqueles membros da mesma câmara que para eles concorrerão”.⁵

Isto é: repassava-se para os membros da câmara as perdas relativas a uma cobrança irregular do dízimo do pescado. De um certo modo, este dado atesta todo o rigor do fisco que, em apenas um único caso, não recaiu sobre os ombros dos pescadores. Quando isto acontecia, os pescadores longe estavam de ter atitude passiva face ao fisco.

Por várias vezes, no Rio de Janeiro, como em outras cidades do Império, a coleta de impostos sobre o pescado sofreu

“graves dificuldades, pela repugnância dos coletados que se subtraem ao pagamento, chegando a ocasionar desordens e a praticar atos violentos, o que muito importa evitar” (...).

Assim diz uma portaria do Império de 4 de maio de 1824.

A resolução destes problemas, segundo o Estado Imperial, resumia-se à possibilidade de que

“os ditos Administradores sejam auxiliados por um destacamento de qualquer das guardas próximas às bancas do pescado, todas as vezes que o requererem aos comandantes das ditas guardas por motivos das referidas desordens”.⁶

Claro está que a resolução destes atritos não seria assim conseguida; apenas, agindo-se desse modo, agrava-se o problema. E o Estado Imperial sabia muito bem disso. Quando, de outra feita, se diminuíram as pescarias na província do Espírito Santo, mandou-se suspender, pelo menos, a cobrança da vintena do pescado, *“a fim de promover o aumento das pescarias”*.⁷ Esta medida, além de evitar possíveis revoltas, não concorria exclusivamente para o benefício dos pescadores, mas, antes, para que uma maior produção do pescado gerasse mais impostos para o Estado.

As câmaras municipais continuaram arrendando os impostos sobre o pescado em leilões a arrematantes particulares, por todo o século XIX. A organização do trabalho de arrecadação obedecia aos seguintes procedimentos. Após realizado o leilão dos possíveis arremates, arrendava-se a um deles ou todos os impostos municipais ou apenas um ou mais de um deles. Caso o arrematante não fosse um homem suficientemente rico, exigia-se um fiador, que se responsabilizaria com o arrematante pelo ingresso da receita daquele imposto ou de todos eles. Aceitas estas exigências, cabia ao arrematante ter idéia da projeção dos valores a serem arrecadados através de várias letras, que deveriam ser pagas de três em três meses, no período de um ano; passado este período arrendava-se o imposto a outro arrematante.⁸

Entretanto, havia dois impostos sobre o pescado: um sobre sua produção, que era cobrado aos próprios pescadores, através das câmaras, pelo Estado (o dízimo), e um outro sobre a comercialização do pescado, que era cobrado diretamente para as câmaras municipais. Este último, porém, tinha seu valor determinado pelas assembléias provinciais, e não pelas câmaras. Ao mesmo tempo, enquanto alguns produtos, pela sua importância econômica, tinham um imposto

específico — como o de 500 réis por cabeça de gado vacum exposta ao mercado —, outros produtos eram taxados em bloco: à mesma época e na mesma cidade da qual obtivemos o dado acima, o imposto sobre a carga de carne seca, bacalhau e outros peixes eram taxados a um mesmo preço, que era de 100 réis.⁹

A taxa cobrada por cada carga de peixe exposta ao mercado manteve-se, em Pernambuco, a 100 réis, entre a década de 1860 e 1870, subindo nesta última década para 320 réis.¹⁰ Isto era relativamente injusto se levarmos em conta que a taxa do imposto cobrado por cabeça de gado vacum, posta à venda, não subiu durante este período, permanecendo por, praticamente, três décadas (1860-1887), os mesmos 500 réis. Este aumento da taxa do imposto sobre a carga de peixe fresco exposta à venda, surgiu no mesmo período que um outro (e indesejável) imposto: o da aferição dos pesos e medidas.

Foi através do decreto imperial n. 1.157, de 26 de junho de 1862, que o imperador Pedro II substituiu o antigo sistema de pesos e medidas pelo sistema métrico francês. A princípio, estabeleceu-se através deste decreto que

*“o sistema métrico substituirá gradativamente o atual sistema de pesos e medidas em todo o Império de modo que em dez anos cesse inteiramente o uso legal dos antigos pesos e medidas” (1º parágrafo do artigo 2º).*¹¹

E, com efeito, dez anos depois, em 1872, o ministro da agricultura, Francisco do Rego Barros Barreto, publicou as “instruções para a execução da nova Lei. Determinou-se, então, que a partir de 1º de julho de 1873 todas as mercadorias deveriam ser medidas e pesadas pelo novo sistema, quando postas à venda no comércio.¹² O uso do antigo sistema implicava em multas de 10 a 20 mil réis, de acordo com as “instruções” de 1872, moderando o artigo 3º da Lei de 1862, que determinava penas de prisão de até um mês e multa de 100 mil réis aos infratores.

Estas medidas, bem como a maneira violenta de sua adoção, revoltaram sobremaneira as populações mais humildes, sobretudo nas províncias do Norte do Império. No

Nordeste, estas revoltas tiveram o nome de “Quebra-Quilos”. Iniciadas na povoação de Fagundes, em 1874, no interior da Paraíba, rapidamente tomaram o interior da província vizinha de Pernambuco.

É verdade, como salienta Souto Maior, que havia, no conjunto dos impostos provinciais vigentes em Pernambuco, uma carga tributária injusta, do ponto de vista social, e bastante onerosa, do ponto de vista econômico, pouco antes de 1874.

Para que se tenha uma idéia deste fato, basta que se diga que, se alguém desejasse ter uma loja aberta em Recife, deveria pagar ao fisco 2 mil réis, de acordo com a Lei n. 1.131, de 1874. Se, porém, um simples mascate vendesse algum produto “sem apresentar conhecimento de haver pago o imposto será multado na quantia de 6\$000”, isto é, 6 mil réis.¹³ Ao mesmo tempo, sabe-se que no período antecedente às revoltas dos Quebra-Quilos (1870-1874), em Pernambuco, foram criados 32 novos impostos e suprimidos 13, elevadas as taxas de 59 e reduzidas as de 36 produtos.¹⁴

Entretanto, as revoltas ocorridas no Nordeste após 1874, nas quais grupos armados desacatavam os cobradores de impostos nas feiras livres, bem como queimavam Cartórios e Coletorias, foram vistas por Hamilton de Mattos Monteiro menos como uma negação à opressão fiscal e mais como a revolta de uma população

*“vivendo em condições subhumanas, reagindo de forma aparentemente irracional contra um estado de coisas cada vez mais insuportável e sem perspectivas visíveis de melhora”.*¹⁵

4.2. As “Posturas municipais” e a pesca

Além do imposto sobre a produção e a comercialização do pescado, os pescadores ainda tinham que se ver com as “posturas municipais” de cada cidade, que determinavam, entre outras coisas, os pontos de venda do pescado. Caso estes pontos não fossem respeitados, nova carga de tributos, ou mesmo de castigos físicos, seriam lançados às costas dos pescadores, como punição ao descumprimento das “posturas”.

Segundo uma “*postura adicional*” da Câmara Municipal do Recife, votada em 13 de setembro de 1833, ficava proibida a venda de peixes secos nos armazéns e ruas de toda a cidade, exceto na Rua da Praia, cujo acesso deveria ser concedido pela câmara, através de uma licença. Caso os pescadores ou atravessadores do pescado não fizessem o determinado, incorreriam na pena pecuniária de 30 mil réis, para as despesas do município, e a pena corporal de oito dias de prisão; nas reincidências, sofreriam o dobro (artigo 1º).

Já as vendedoras de peixe fresco (que, muitas vezes, eram também pescadoras ou esposas de pescadores), ainda segundo esta postura, somente podiam vender seu produto nas casas da Praça Nova da Ribeira, “*para as quais passarão seus estabelecimentos no termo de 15 dias da publicação da presente postura*”. As contraventoras sofreriam a pena pecuniária de 8 mil réis e, nas reincidências, o duplo (artigo 2º).

Quanto aos pescadores que vendiam seu produto pelas ruas da cidade, determinava a Lei municipal que os mesmos não o podiam vender em casas particulares, senão aquelas determinadas no artigo segundo. Para estes, com certeza os mais humildes, não se estabelecia nenhuma pena pecuniária. A punição imposta a estes últimos, em caso de infração, resumia-se à pena corporal de três dias de prisão (artigo 3º).¹⁶

Talvez por não ter resultados muito efetivos, estas posturas sofreram novos reforços, seis anos mais tarde. Segundo uma outra Postura Adicional, de 5 de dezembro de 1839, proposta pela Polícia Sanitária da cidade do Recife, proibia-se a venda de peixe seco em outro lugar, senão à Rua da Praia, “*a principiar da esquina do Beco do Virgínio para o Sul*”. Determinava-se, ainda, que “*os lugares atualmente ocupados com semelhantes gêneros serão despejados em sessenta dias*” (...) bem como “*os contraventores pagarão a multa de trinta mil réis, e o duplo nas reincidências*”.¹⁷

Cinco anos mais tarde, a 26 de março de 1844, foi apresentada à Assembléia Provincial um abaixo-assinado, em nome dos “*senhores das propriedades edificadas, e que estão se edificando no quarteirão da Rua da Praia desta cidade, que fica ao lado da Ribeira dos Peixes*” (...) no qual se

expunham “*poderosas razões*” para “*mandar demolir aquele quarteirão da dita Ribeira*” (...). As razões alegadas para isto iam desde

“*o grande dano público, e particular dos suplicantes*” (...) por causa das “*Martírias Corrompidas [que] intencionam o ar*” (...) “*em razão do sangue proveniente do corte do peixe, e depósitos que se fazem*” (...)

até a razão de que

“*a medida exigida pelos suplicantes tem de ajormoziar-se aquela rua, aliás bem importante em razão das casas edificadas que são assás elegantes*” (...).¹⁸

Não sabemos se esta última medida vingou sobre as primeiras, ou vice-versa. Mas podemos inferir, licitamente, que os pescadores eram uma categoria sócio-profissional sem nenhum respaldo, à nível do poder municipal. Quando obrigaram os pescadores do Recife a venderem seu peixe, debaixo de penas e multas, num ponto determinado da cidade, um outro grupo social — os proprietários de prédios e grandes comerciantes da rua da Praia — forçaram-nos a sair de lá (ou, pelo menos, exigiram sua saída), posto que estes últimos deveriam ter fiéis representantes nos assentos da câmara municipal. Os pescadores eram, apenas, obrigados a venderem seu peixe aqui ou ali, de acordo com “*vontades superiores*” e à revelia de seus interesses.

Para isto, enfim, serviam as “*posturas municipais*”: para fazer face a algum interesse particular das classes abastadas, no sentido de tolher, no espaço urbano, as ações e a gestão das classes populares sobre si mesmas. Uma contraprova cabal do que acabamos de afirmar foi uma proposta de “*Posturas Adicionais*” sugeridas pela câmara municipal de Vitória. Sabe-se que, tanto no Brasil-Colônia quanto no Brasil-Império, um dos maiores problemas do abastecimento de alimentos foi a ação de açambarcadores e atravessadores, que, comprando mantimentos de roças e o próprio pescado, a um preço ínfimo, de pequenos agricultores e pescadores, os revendiam em feiras livres, especulando em torno das mercadorias, sempre vendidas a altos preços.¹⁹ De acordo com uma postura pela câmara de Vitória,

*"ninguém poderá comprar, por atacado, legumes e outros gêneros de qualquer natureza que seja, vindos para o mercado da feira desta cidade, com a finalidade de revendê-las na mesma: o infrator pagará a multa de 4 mil réis".*²⁰

Entretanto, e por força destes atravessadores, esta postura não foi aprovada pela câmara de Vitória. Esperava-se que, na Assembléia Provincial, para onde foi levada pelos Vereadores daquela localidade, que a propuseram, esta postura fosse aprovada, do que não sabemos resposta.

Fica, porém, esta contraprova: o que poderia beneficiar tanto aos pequenos agricultores quanto aos pescadores sempre recebia um *"indeferido"*; ao contrário do que ocorria com as posturas que, praticamente, esmagavam os interesses e a livre gestão das classes populares sobre si mesmas.

NOTAS

1. VASCONCELOS, Alberto. Op. cit., p. 116.
2. VIEIRA, Annibal J. Op. cit., p. 205.
3. "Resoluções de 11/12/1822". In: Vieira, Anibal J., op. cit., p. 205.
4. Cf.: infra: Seção 1.4., deste trabalho, "Relações entre o Estado Colonial e o Estado Metropolitano com a Pesca e os Pescadores", p. 36-38.
5. "Portaria de 28/05/1823". In: Vieira, Annibal J., op. cit., p. 205.
6. "Portaria de 4/5/1824". In: Vieira, Annibal J., op. cit., p. 206.
7. "Resolução de 23/3/1822". In: Vieira, Annibal J., op. cit., p. 205.
8. Sobre estes procedimentos ver: A.P.E., S.C.M., (49):200-203. (Nazaré), A.P.E., (63):225. (Olinda), A.P.E., S.C.M., (82):32. (Bezerros), A.P.E., S.C.M., (74):136. (Bom Jardim) e A.P.E., S.C.M., (89):241-242. (Flores).
9. A.P.E., S.C.M., (59):350.
10. A.P.E., S.C.M., (49):200-203, A.P.E., S.C.M., (59):350, A.P.E., S.C.M., (63):347, A.P.E., S.C.M., (74):331, A.P.E., S.C.M., (90):79.
11. Cf.: SOUTO MAIOR, Armando. Quebra-Quilos: Lutas Sociais no Outono do Império, São Paulo, Editora Nacional, 1978, p. 21.
12. Idem, p. 22.
13. Idem, p. 92.
14. Idem, p. 94.
15. MONTEIRO, H. de Mattos. Nordeste Insurgente (1859-1890), São Paulo, Brasiliense, p. 57.
16. A.P.E., S.C.M., (1):123-125.
17. A.P.E., S.C.M., (18):71-72.
18. A.P.E., S.C.M., (22):39.
19. Cf.: SILVA, Luiz Geraldo. Op. cit., p. 31-32.
20. A.P.E., S.C.M., (63):434.

4.3. A primeira regulamentação dos pescadores no Brasil: causas e resultados

Por efeito da criação, em 1846, das Capitâneas dos Portos nas Províncias marítimas do Império, procurou-se realizar, pela primeira vez, a matrícula e o arrolamento de todos os pescadores do Brasil.

A idéia de regulamentação dos pescadores, e de arrolá-los em listagens, foi uma transplantação dos princípios da inscrição marítima francesa, adotada no terceiro brumário, ano quarto, segundo a qual,

*"Todos os cidadãos (...) podem exercer as profissões marítimas sujeitando-se à matrícula nas Capitâneas".*¹

Entre as várias "profissões marítimas", os pescadores não foram os únicos "privilegiados" com a imposição da inscrição marítima: tanto os pequenos embarcadiços (canoeiros, catraieiros, remeiros, etc.), como também os tripulantes de grandes embarcações da Marinha mercante, foram obrigados a se matricularem nas Capitâneas, para exercerem suas profissões.

Pode-se ver uma certa razão no trabalho de matrícula e arrolamento dos tripulantes das grandes embarcações da Marinha mercante, na medida em que se faz necessário ao Estado ter o controle da existência das embarcações e suas tripulações, para que se regularizem os soldos, ou para que se resolvam contendas oriundas de abalroamentos, etc. Ao mesmo tempo, existe o lado fiscal deste controle, tendo como alvo os impostos e taxas alfandegárias sobre a entrada e saída de produtos do país, ou sobre as próprias entradas e saídas das embarcações, etc.

Mas, perguntaríamos: por que proceder na matrícula e no arrolamento estatístico dos pescadores (e, até mesmo, dos catraieiros e canoeiros), já que estes não tinham uma atividade que envolvesse questões tão complexas como a dos embarcadiços da Marinha mercante?

Quem acha que assim se procedeu por força da importância sócio-econômica da pesca e dos pescadores no Império, a qual, por conseguinte, exigia uma regulamentação da profissão de pescador, está inteiramente equivocado.

Não pomos em dúvida esta importância sócio-econômica da pesca e dos pescadores artesanais, no Brasil Colônia e no Brasil Império. Ela pode até, em parte, explicar a existência da inscrição destes nas Capitâneas.

A idéia, porém, de regulamentação de uma profissão traz quase sempre, subjacentemente, a luta de uma categoria

sócio-profissional por esta regulamentação. Por outro lado, essa luta é travada por uma melhora das condições gerais de vida e trabalho desta categoria.

A regulamentação dos pescadores, entretanto, não se produziu por uma pressão destes, de baixo para cima, mas, bem ao contrário, foi imposta, de cima para baixo, pela Marinha de Guerra. Em sua essência, não era a melhoria das condições de vida e trabalho dos pescadores que estavam em jogo. A matrícula e o arrolamento estatístico dos pescadores, longe disso, era apenas um "método mais equilibrado" de recrutar contingentes para a Marinha de Guerra em substituição aos repressivos métodos do recrutamento forçado. A inscrição era feita, então, para que se pudesse

"oferecer senão um meio pronto e seguro de completar as guarnições de nossos navios de guerra, em todo tempo, pelo menos uma reserva preciosa nas épocas extraordinárias".²

Nesta seção analisaremos as primeiras idéias de regulamentação dos pescadores no Brasil, através dos decretos que a determinaram, bem como os resultados práticos destas medidas, através dos relatórios da Marinha de Guerra apresentados à Câmara dos Senhores Deputados e ao Senado do Império do Brasil.

Longe estamos de efetuar um estudo realmente exaustivo deste assunto. Esta é, talvez, a primeira vez que se tem a regulamentação dos pescadores, no Império, como objeto de estudo.

Assim, na medida do possível, tentaremos demonstrar que a regulamentação dos pescadores:

- a) foi algo imposto a eles, por razões inteiramente alheias aos problemas e à natureza do trabalho pesqueiro;
- b) teve, como alvo central, subordinar os pescadores (sobretudo aqueles de alto-mar) à Marinha de Guerra, no sentido de constituírem uma reserva militar para aquela, sem abdicarem da atividade pesqueira;
- c) por sua natureza, não trouxe nenhum benefício aos pescadores, no sentido de se constituir entre eles uma consciência da especificidade da profissão pesqueira.

Tentaremos demonstrar, também, que o obstáculo ao desenvolvimento desta consciência se deveu, em parte, à estrutura escravista dominante na formação social brasileira.

Assim, dividimos a exposição desta seção em quatro partes. A primeira será dedicada à criação e ao desenvolvimento das Capitânicas dos Portos no Brasil. Na segunda parte, analisaremos a matrícula e o arrolamento dos pescadores, observando os problemas oriundos deste trabalho, seu papel, sua finalidade. Na terceira parte analisaremos os recrutamentos, suas formas, seus métodos. Finalmente, a título de conclusão, veremos a relação entre a Marinha de Guerra, em particular, e o Estado Imperial escravista, em geral, com os pescadores, procurando avaliar o peso destas medidas no contexto do escravismo brasileiro.

A. As Capitânicas dos Portos

Para compreendermos melhor a forma e o sentido da regulamentação dos pescadores, faz-se necessário ter uma idéia da gênese e do desenvolvimento do instrumento que a Marinha de Guerra dispôs para efetuar-la. Trata-se das Capitânicas dos Portos.

Foi através do decreto n. 358, de 14 de agosto de 1845, que o Estado Imperial autorizou o estabelecimento das "Capitânicas dos Portos nas Províncias marítimas do Império". Já se pode encontrar neste texto legal a idéia de regulamentação dos pescadores na cláusula 3ª do artigo 2º. Competia aos Capitães dos Portos: "*a matrícula da gente do mar*".³

Alguns meses mais tarde, através do decreto n. 447, de 19 de maio de 1846, mandava-se "*pôr em execução o Regulamento para as Capitânicas dos Portos*".

Desta feita, não só se voltava a insistir na idéia de regulamentação dos pescadores, como também estabeleciam-se normas bastante precisas para isto. Cabia, desde já, ao secretário de cada Capitania:

"fazer a matrícula das tripulações das embarcações nacionais de cobertas, e dos indivíduos empregados

na vida do mar, registrando-as separadamente em livros próprios (...) e igualmente mapas de todos os indivíduos empregados na vida do mar, segundo o ramo a que cada um pertencer".⁴

Sabe-se, desta forma, que se queria, pela primeira vez no Brasil, um exame estatístico específico dos pescadores, e não somente dos embarcações. Ao que parece, esta idéia de controle sobre os pescadores, baseada na produção e controle de informações sobre estes últimos, num país ainda pré-capitalista, era por demais sofisticada para a época. O que só se explica pela transplantação mecânica da lei francesa para o Brasil.

Continuando a análise do decreto em questão, percebe-se, no Capítulo II, que os pescadores seriam cadastrados por cada setor pesqueiro, seja da pesca interior (rios, lagos, etc.), seja da pesca exterior (mar). Assim estabelecia-se um procedimento de controle, que consistia na apresentação dos pescadores, no primeiro domingo de cada mês, na Capitania dos Portos em que estivessem matriculados. Os pescadores que não fossem ao distrito do Porto, iriam ao quartel do Capataz, cuja função era verificar a presença (ou a ausência) dos pescadores interioranos às revistas mensais, bem como remeter o mapa nominal dos indivíduos que comparecessem ao quartel. Deveriam ser, ainda, justificados os motivos dos faltosos.⁵

Estabelecia-se, então, que todos os pescadores estariam isentos da Guarda Nacional, e dos demais ônus civis. Ambiguamente, entretanto, o decreto afirmava, ainda, que os pescadores

"serão, porém, sujeitos ao serviço naval da Marinha de Guerra, todas as vezes que for necessário, e segundo suas circunstâncias".⁶

Caso os pescadores se desembaraçassem da obrigação da revista mensal ou se abstivessem de servir à Marinha de Guerra, sofreriam a pena corporal de um a oito dias de prisão ou multa, cujo valor não foi estipulado pelo decreto.⁷

Um aspecto crucial, talvez o mais importante, do decreto em questão, consistiu na divisão dos pescadores em

distritos. Gestão e controle no espaço se articulavam, então, harmonicamente, na tentativa de tolher qualquer ação ou iniciativa própria dos pescadores. Segundo o artigo 86º do Capítulo V, intitulado "Dos Pescadores",

"cada distrito será composto dos indivíduos empregados na pesca interior e exterior, que residirem em bairro ou lugarejo da cidade, vila ou costa".⁸

Para cada distrito deveria ser nomeado um capataz e quantos subcapatazes fossem "*precisos para o coadjuvarem*".

Cabia ao Capitão do Porto escolher os ocupantes destes cargos. Estes deveriam proceder, junto aos pescadores, na

"matrícula dos indivíduos, arrolamento, numeração e marcação com letras nos costados e velas das embarcações".⁹

Cabia, ainda, ao capataz enviar as matrículas ao Capitão do Porto, recebendo deste o "visto" em cada certidão. Esta, por sua vez, seria entregue de volta ao pescador, através do capataz.

Entretanto, na prática, durante todo o século XIX, as Capitânicas dos Portos funcionaram de modo bastante precário, como veremos adiante.

As primeiras Capitânicas em funcionamento, no Brasil, foram as do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, criadas um ano após o regulamento, em 1847.¹⁰

O quadro de funcionários das Capitânicas era, geralmente, constituído por um Capitão, um secretário, dois guardas e vários capatazes e subcapatazes. Estes últimos, segundo um relatório de 1855,

"não inspiram confiança, são interessados nos abusos que devem reprimir, sem ordenado, e sem inspeção superior, não prestam nem limitados serviços a que são destinados".¹¹

Normalmente, os capatazes eram escolhidos entre os trabalhadores dos portos e, não sendo pagos pelos serviços que faziam, cediam com muita facilidade ao arbítrio, em troca de propinas.

Por sua vez, os secretários das Capitânias, os únicos funcionários civis pagos destas estações, deveriam realizar (se isso fosse possível) os trabalhos de expediente, certidões, registros, matrículas, despachos de entradas e saídas das embarcações, numeração e marcação destas últimas, escrituração dos processos por infrações do Regulamento 447, ou por questões de polícia naval, coleta das multas e sua escrituração, além de terem a árdua tarefa de confeccionar os mapas anuais, sobre o movimento dos embarcações e pescadores e de suas embarcações.¹²

Assim, muitos secretários chamavam outras pessoas para os auxiliarem, pagando-os com os chamados emolumentos das Capitânias. Não sendo pagos pelo Estado, estes amanuenses recebiam parte das taxas que eram cobradas na matrícula de pessoas e embarcações nas Capitânias. Como se pode ver, além de serem obrigados a se matricularem, os pescadores ainda tinham que pagar por isso, como se observa na tabela seguinte.

Tabela dos emolumentos que devem perceber os secretários das Capitânias dos Portos

Matrícula de equipagem, por cada pessoa	80 rs.
Matrícula dos empregados na vida do mar	160 rs.
Arrolamento de uma embarcação de alto bordo	640 rs.
Arrolamento de uma embarcação menor	320 rs.
Licença de qualquer natureza	320 rs.
Termo qualquer em livro, ou fora dele, não sendo pago em processo	500 rs.
Certidão	320 rs.
Certidão com mais de uma página, por página	160 rs.
Averbação em livro	80 rs.

Fonte: "Coleção das Leis...", op. cit., p. 28 (1846).

Além da matrícula por pessoa, havia, ainda, que ser paga a taxa pelo arrolamento das embarcações — mesmo que estas fossem simples catraias, botes ou jangadas —, bem como as taxas por certidões, termos em livros e averbações.

Com emolumentos desta natureza, na França pagava-se, regularmente e por lei, pelo menos nos portos principais, um corpo de funcionários civis.¹³ Mas a predominância do trabalho compulsório no Brasil Império — o escravismo — era, segundo uma racionalidade escravista do Estado Imperial, de certo modo, incompatível com a paga destes salários. Por vários anos, insistiu-se em institucionalizar os amanuenses, mas o Senado nunca se pronunciou quanto a isto, durante o Império.

Entre 1854 e 1855, foram criadas as Capitânias de Sergipe e Piauí. Um ano depois, foi a vez do Espírito Santo. Dois anos mais tarde, através do decreto n. 1944, de 11 de julho de 1857, criaram-se as Capitânias do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, sendo que esta última, até o ano de 1858, ainda não havia sido montada. Em 1860, criou-se a Capitania de Mato Grosso.¹⁴

Portanto, 14 anos após sua criação, o regulamento de 1846 se estendia por quase todas as Províncias do Império.

Cada vez mais, entretanto, percebia-se que as Capitânias eram, administrativamente, inadimplentes. Assim, não faltaram propostas, visando a melhora de seus serviços e dos seus quadros. Um dos principais problemas destas estações, eram os conflitos com outros setores do Estado escravista imperial. Leis, que eram normalmente editadas por outros Ministérios, Províncias e Câmaras, entravam em contradição frontal com o regulamento de 1846.

Um exemplo disto era a indefinição, por parte das câmaras municipais, quanto aos limites da polícia municipal em relação aos portos, cais e praias dos litorais. A ação da polícia naval era bloqueada, na prática, pelas polícias citadinas. Dada a intromissão ou a tolerância dos abusos dessa natureza pelas Câmaras, a conservação de portos e ancoradouros, era uma missão impossibilitada à polícia naval.

Por sua vez, o regulamento da alfândega (decreto n. 2647, de 19 de setembro de 1860), conferiu a tais repartições o direito de multar os navios pelos mesmos motivos do regulamento de 1846,

"com a diferença de serem mais pesadas as multas combinadas por aquele".

Ademais, um guarda alfandegário poderia designar a direção dos navios nos portos, e não raramente estes mudavam de lugar de amarração, independentemente da Capitania dos Portos. Como se vê, um simples guarda alfandegário tinha poderes compatíveis com o Capitão dos Portos, já que este último, segundo o artigo 27 do decreto n. 447, deveria determinar os locais de amarração e de direção dos navios, com o direito de cobrar multas de até 6 mil réis aos contraventores.¹⁵

Cada vez mais, diminuía, com o tempo, o raio de ação das Capitánias, cabendo a estas, apenas, efetuar o arrolamento das embarcações e da população marítima, sobretudo a partir da década de 1870, ainda que de modo imperfeito, como veremos em breve.

É importante que se diga, desde já, que um dos maiores problemas das Capitánias, em termos de choques de atribuições, era com a Guarda Nacional. Mas deixaremos este assunto para a parte dedicada à matrícula e ao arrolamento dos pescadores e embarcações.

Na década de 1870, a instituição das Capitánias dos Portos poderia ser comparada a um bebê senil. De uma certa forma, ela ainda era bastante nova para ter achaques, mas sua burocracia minguada e inoperante, bem como as restrições de suas atribuições promovidas pelo próprio Estado, tornaram-na senil antes mesmo que ela ficasse adulta.

Neste sentido, tentou-se oficializar o que, na prática, já era notório: o raio de ação das Capitánias teria que ser reduzido, legalmente. Caberia a elas, segundo uma proposta de 1871, cuidar dos "*socorros navais*," do "*censo marítimo*" e de "*outros objetos que lhes são próprios*". Assim, procurou-se, junto às presidências das Províncias, obter informações para proceder na modificação do regulamento de 1846.¹⁶

Um ano depois, após obtidas as informações, e quando estas foram dadas por suficientes, levaram-nas à Câmara e ao Senado, ao lado de algumas propostas de modificação do regulamento das Capitánias. Estas propostas consistiam no seguinte:

- a) tornar efetivo, através da paga pelos emolumentos, outros funcionários civis, além do secretário;

- b) ampliar os recursos das Capitánias, dotando-as de implementos básicos (barcos pequenos, sobretudo);
- c) harmonizar as atribuições e deveres entre as Capitánias e alfândegas, no sentido de regular, sem choques, a ação da polícia naval e da polícia alfandegária;
- d) compendiar direitos e deveres das Capitánias, definindo sua competência e atribuições e suas jurisdições.¹⁷

Entretanto, tais propostas, como outras feitas entre 1847 e 1870, nunca surtiram efeito, face ao legislativo. O que se viu, concretamente, é que as atribuições das Capitánias diminuía passo a passo, sem nenhuma intervenção da Câmara ou do Senado. A própria administração dos Portos, até então a cargo das Capitánias, passou a ser realizada pelo Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, à medida que este sofreu uma reforma no início da década de 1870.¹⁸

Nesta mesma década ainda, criou-se uma última Capitania, a do Amazonas, através do decreto n. 5798, de 18 de novembro de 1873.¹⁹

Na década de 1880, já havia rumores acerca da extinção das Capitánias dos Portos. A idéia era mesmo de deixar o restante de suas atribuições ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Os Capitães dos Portos rebateram estes rumores, argumentando com o que ainda havia por ser feito pelas Capitánias.²⁰

Mas era justamente o silêncio sepulcral da Assembléia Geral Legislativa quanto à reforma do decreto 447, que selava definitivamente a sorte das Capitánias. Elas teriam que existir, é verdade, mas do mesmo modo precário que sempre existiram.

E, de fato, nem mesmo o advento da República, em 1889, pôs fim ao amálgama de contradições existentes na legislação das Capitánias. O decreto n. 447 continuou em vigor, pelo que se sabe, até 1898.²¹

Permaneceram, durante a década de 1890, os mesmos choques de atribuições, envolvendo e confrontando o decreto n. 447 e o Código Comercial, o Regulamento das Alfândegas

gas, as Delegacias fiscais, as leis e posturas municipais e os regulamentos do Ministério da Indústria. Tudo isso sem falar no grande número de avisos e decretos da Marinha, expedidos ou promulgados para cada caso, sem nenhuma preocupação de conjunto.²²

Em 1894, formou-se uma comissão, composta pelo Capitão do Porto do Rio de Janeiro e pelo chefe da seção da contadoria, para estudar a reforma do regulamento de 1846, cuja autorização fora, finalmente, dada pelo já então Congresso Federal.²³

Ainda se mantinham os mesmos problemas quanto à matrícula e ao arrolamento da população marítima e embarcações. Os capatazes ainda não eram remunerados e, conseqüentemente, para não entrarem em choques com os pescadores, sobretudo, preferiam abandonar o serviço de matrícula daqueles.²⁴

A inspeção mensal proposta em 1846, para ter o controle sobre as matrículas e arrolamento, reduziu-se a uma tarefa semestral.²⁵

Ao mesmo tempo, permaneceu o mesmo valor cobrado pelas taxas de matrícula desde 1846. Só em 1894, surgiu uma proposta para as aumentar, de 80 réis por matrícula da equipagem para 200 réis; de 160 réis pela matrícula por pessoa empregada na vida do mar para 1000 réis.²⁶

Só em 1898,

*“foram reunidos na 2ª seção das Prefeituras e respectivas delegacias todos os serviços a cargo das atuais Capitânicas dos Portos, sendo convenientemente regulamentados e definidos”.*²⁷

Ao que nos parece, foi, em boa medida, a extrema debilidade administrativa das Capitânicas dos Portos, fundada numa legislação relativamente avançada, mas com uma burocracia inoperante, que inviabilizou um dos seus papéis mais importantes: o trabalho da matrícula e do arrolamento dos pescadores e marítimos, fazendo com que estes nunca fossem matriculados num número proporcional às suas existências reais. Em outras palavras: as listagens, como veremos na próxima parte, jamais corresponderam, em número, à popu-

lação marítima real do Brasil. Assim, as Capitânicas deixaram esta tarefa para um outro instrumento de controle sobre os pescadores, também proposto pela Marinha: as Colônias de Pescadores, fundadas a partir de 1919.

Por outro lado, se, como dizia um relatório de 1894, os pescadores eram por *“indole remissos”*, pelo fato de não levarem em conta a matrícula nas Capitânicas, perguntaríamos: como acreditar na *“boa-fé”* de uma regulamentação imposta pela Marinha, cuja finalidade era tão-somente arranjar contingentes para os seus vasos de guerra?

B. A regulamentação dos pescadores: seu sentido

Como já foi dito no início desta seção, a regulamentação dos pescadores, através das matrículas destes nas Capitânicas, teve um sentido puramente militar. Tratava-se, de uma forma ou de outra, de ter um controle geral sobre a população marítima de todas as Províncias do Império, para, através destes dados, substituir paulatinamente o recrutamento forçado por um outro método, que consistia no chamado ao serviço militar de parte dos matriculados nas Capitânicas, quando fosse conveniente à Marinha de Guerra.

Ora, se a Marinha de Guerra precisava de contingentes efetivos, por que não transformar os pescadores em *“verdadeiros marinheiros”*? Porque seria antieconômico para a Marinha. A idéia era mantê-los pescadores, mas na condição de serem *“reserva naval”*, o que não custaria nada ao Estado, mas apenas aos pescadores. Estes teriam que pagar pela matrícula nas Capitânicas, que além da regulamentação não lhes garantiam absolutamente nada em termos profissionais. Por outro lado, os pescadores, enquanto *“reserva naval”*, teriam que se submeter, sobretudo em tempos de guerra, ao serviço da armada que, normalmente, incluía castigos físicos e baixíssimos soldos.

Ademais, por causa de uma *“competição por contingentes”* entre a Guarda Nacional e a Marinha de Guerra, estabeleceu-se a isenção do serviço militar, na primeira, para aqueles que exercessem as profissões marítimas. Portanto, cabia aos pescadores e embarcações em geral serem

o "celeiro humano" da Marinha de Guerra, graças aos seus conhecimentos das águas e costas brasileiras:

"Homens sem hábitos da vida do mar, recrutados, e imediatamente embarcados jamais poderão suprir, tão eficazmente como é para desejar, as faltas que possam dar-se no efetivo do corpo de Imperiais Marinheiros, principalmente em tempo de guerra" (...).

Pois, mais precisamente:

"Os verdadeiros marinheiros não podem ser escolhidos das pequenas embarcações, que fazem o tráfico dos portos e rios, nem dos que se ocupam na pesca em proximidades da costa. A sua escola é na grande cabotagem ou na pescaria de alto mar".²⁸

Entretanto, as listagens pelas quais se procurou ter conhecimento da população marítima, jamais foram realizadas a contento, pelas seguintes razões:

Em primeiro lugar, por força da inadimplência das Capitânicas, com seus quadros de funcionários reduzidos e mal pagos, que teriam que cobrir grandes áreas em suas Províncias.

Em segundo lugar, por causa da profunda desconfiança dos marítimos e pescadores quanto ao serviço militar na Marinha de Guerra, ao qual teriam que se submeter caso se matriculassem nas Capitânicas.

Em terceiro lugar, devido aos métodos das estatísticas, sempre feitas com dados equivocados e assistemáticos.

Uma das grandes dificuldades apontadas para se efetuarem as matrículas era a grande disseminação, sobretudo dos pescadores, pelas costas e rios, bem como sua heterogeneidade. O caso do Pará era, particularmente, difícil neste sentido, haja vista a vasta navegação interior daquela Província. Dizia-se que era impossível matricular todos os barcos na Capital, pois poucos canoieiros de transportes e pescadores se dirigiam à Belém.²⁹

Nesta mesma Província, chamaram a atenção as estatísticas de 1853: com 54 embarcações matriculadas, havia,

apenas 22 pessoas regulamentadas no serviço da pesca. Não se trata, apenas, de o número, em termos de grandeza, ser irreal (sobretudo se tivermos em conta que havia, um ano antes, 321 pessoas matriculadas e, um ano depois, 333 pessoas). Mas é essa diferença entre o número de embarcações (maior) e o número de pessoas (menor) que mais chama a atenção. A razão disto é simples: boa parte dos trabalhadores paraenses na pesca, neste período, eram mulheres, "que seria inútil alistar", segundo um relatório de 1852.³⁰ Pudera: mulheres, até então, não serviam na Marinha de Guerra.

São vários os indícios, presentes nos Relatórios da Marinha, de que a matrícula das populações marítimas deveria ser feita, sobretudo, na tentativa de substituir o recrutamento forçado. No entanto, a necessidade de se ter que recrutar marinheiros forçosamente nunca desapareceu por completo nem das idéias, nem das práticas de quem comandava a Marinha de Guerra no Império. Outras vezes, a idéia de que o único recrutamento viável era o forçado (ou "avulso", como se dizia) fazia com que as listagens perdessem o papel para o qual foram designadas. Enfim, nem sempre o papel das listagens ("equilibrar" o ônus do recrutamento) foi tido como o meio mais "correto": na prática, os Imperiais Marinheiros sempre foram recrutados ao "doce" silvo das chibatadas (e não só durante o Império).

Segundo um relatório de 1854, os arrolamentos são dados necessários para o Ministério da Marinha conhecer o "auxílio" que a população marítima nacional pode prestar ao Estado, do ponto de vista militar. O Estado, por sua vez, deveria exercer "em favor" dessa população a ação tutelar que estiver ao seu alcance. Então, com esses dados, a administração da Marinha deveria

"fixar o contingente que a população marítima nacional pode prestar para as guarnições dos navios de guerra".³¹

Essa ainda era a idéia, na década de 1850.

Mas as listagens traziam problemas. Muitas vezes, figuravam indivíduos que já não existiam ou que renunciaram à vida marítima. Outras vezes, ocorria, sobretudo entre os pescadores, de o indivíduo se matricular em duas ou mais:

Capitanias. Normalmente, aliás, a maior parte dos pescadores não se matriculavam, por razões mais ou menos óbvias.³²

Ademais, detalhes considerados importantes para os fins militares da matrícula, não eram levados em consideração. Dados como estado civil, idade, etc. eram considerados "essenciais", para se conhecer a população marítima, no sentido de regular, o mais possível, o recrutamento.³³

Uma outra idéia, relativa aos problema das listagens que, felizmente, para os pescadores, nunca pode vingar, graças aos recursos escassos das Capitanias, era que estas últimas tivessem uma ação realmente eficaz e intensa, de modo a impedir os não matriculados de pescar, navegar ou trafegar nos portos. Felizmente, isto nunca pode ocorrer, apesar de ser intencionado.³⁴

Um outro problema das listagens no Brasil Império era a demasiada latitude da ação das Capitanias. Segundo um relatório de 1855, a população que se dedicava à pesca no interior, nos rios, onde a polícia marítima não podia chegar, deveria ser coagida pela polícia de terra a se matricular. Na França, a inscrição não se estendia aos distritos fluviais, além do ponto a que chegam às marés. Ademais, as latitudes francesas não possuem termos de comparação com as brasileiras.³⁵

Ainda na década de 1850, as listagens não tinham colhido fruto algum, no sentido de enviar contingentes à Marinha de Guerra, através das Capitanias. Mas já havia se assentado as bases para que, no futuro, o recrutamento pudesse se fazer de modo mais fácil.

"Por ora, seria matar a nossa indústria marítima, se dela se exigisse o contingente preciso para o serviço da armada"

— reconhecia o relatório de 1856.³⁶

Na década seguinte (1860), o Ministério da Marinha mudou sensivelmente de ótica, quanto às listagens. Segundo o relatório de 1861, a inscrição não era o meio mais equitativo e perfeito para se proceder no recrutamento. Antes, estava o Ministro convencido de que

"por enquanto, a sua transplantação para o nosso país importaria a completa aniquilação da marinhagem nacional".

Preconizava-se, assim, o recrutamento forçado como "menos vexatório" que a inscrição marítima quando "discretamente empregado":

"o primeiro estabelece excessões; respeita os encargos de família, e pesa quase exclusivamente sobre os que com maus desapegos se podem inteiramente votar ao serviço da Nação;

*a segunda, invocando o principio de uma cega igualdade, atira indistintamente sobre o convés dos navios de guerra o vadio e o laborioso, o celibatário e o chefe de família, o homem próprio da vida do mar e o raquítico pescador, minado pela devastação lenta das febres paludosas, cujo serviço reduzir-se-á a figurar continuamente na lista da enfermaria de bordo".*³⁷

Ainda em meados da década de 1860, entretanto, o recrutamento, através das listagens, voltou a ser visto como o meio mais equilibrado de guarnecer os navios de guerra, pelo menos em épocas extraordinárias. Ao mesmo tempo, já se reconhecia que a inscrição marítima no Brasil, ao contrário do seu país de origem — a França — só trouxe ônus aos pescadores e marítimos, sem trazer as vantagens da lei francesa.³⁸

Vejamos, agora, esse ônus, traduzido, sobretudo, na forma de recrutar marítimos e pescadores pela Marinha de Guerra.

C. Os recrutamentos

A maior dificuldade da Marinha de Guerra, no sentido de sua manutenção, era a falta de marinhagem. Segundo o Ministério da Marinha, as razões pelas quais se tornava difícil obter contingentes eram, primeiro, escassez da população (marítima), e, segundo, facilidade desta em obter a subsistência (o que não forçava os pescadores, sobretudo, a se submeterem à Marinha de Guerra ou a alguma companhia de pesca para sobreviver).³⁹

Quando o artigo 68 do decreto n. 447 obrigou os pescadores e marítimos a se inscreverem nas Capitânicas, consagrou, também, o princípio da isenção da Guarda Nacional. Segundo o relatório de 1855, isto deveria ser modificado. Segundo o decreto n. 447, eram isentos da Guarda Nacional, com sujeição à Marinha de Guerra, todos aqueles que se dedicassem às profissões marítimas. A idéia contida naquele relatório era de que só fossem isentados os que fossem matriculados nas Capitânicas, e não apenas os que só se dedicassem às profissões marítimas. Esta idéia tornou-se prática nas décadas seguintes.⁴⁰

Por outro lado, mesmo com esta fixação das condições de isenção, muitos oficiais da Guarda Nacional alistavam os matriculados, bem como muitas Capitânicas matriculavam pessoas que já tinham sido recrutadas pela Guarda Nacional.

Mas esta questão se dava, principalmente, no primeiro caso, isto é, quando a Guarda Nacional recrutava matriculados. Diziam os oficiais da Guarda que alguns matriculados não se empregavam efetivamente no mar. Depois, com fixação das condições da isenção, alegava-se que a lei não isentava todos os matriculados. Segundo, ainda, o mesmo relatório de 1855, eram sobretudo os pescadores o alvo dessa "desinteligência".⁴¹

Neste sentido, surgiram vários problemas na Província da Paraíba. A questão era que a oficialidade local da Guarda Nacional havia demonstrado ao Presidente da Paraíba que muitos matriculados não se dedicavam às profissões marítimas: antes, haviam se matriculado para não servir à Guarda Nacional. O Ministro da Marinha foi enfático ao afirmar que cabia

*"à Presidência admoestar a Capitania e compeli-la a estrita observância da lei, quando por ventura, aberrando de seus deveres, inscreva, como pertencendo às profissões marítimas, indivíduos que a elas não se dediquem".*⁴²

No início da década de 1860, as listagens já não eram tidas como certas, quanto ao recrutamento da marinhagem. Na prática, o que se viu, é que o recrutamento forçado foi, mesmo, a maneira mais "satisfatória" de obter o maior

número de contingentes (pouquíssimos eram aqueles que se alistavam voluntariamente). É verdade, por outro lado, que, como observamos para a década de 1850, sempre se recrutou a "gente do mar" forçadamente, sem ser através das listagens: só entre as praças de Marinhagem, que, ao todo, somavam 1.477 pessoas em 1855, havia recrutados principalmente entre a população marítima. Leve-se em conta que o total de praças destacáveis neste ano era de 3.680, constituindo os marítimos e pescadores recrutados 40% deste total.⁴³

Servir na Marinha de Guerra, como "avulso", recrutado à força, apesar da "vantagem" de não servir na Guarda Nacional, não seria do interesse de ninguém. Em primeiro lugar, até 1854 o marinheiro avulso não tinha tempo fixo na praça:

"era obrigado a servir enquanto visesse e lhe não faltassem as forças".

As únicas maneiras de deixar a Armada era pela deserção ou pela "benevolência de seus superiores".⁴⁴

Posteriormente a 1854, estabeleceu-se o direito à excusa do serviço militar, com dez ou doze anos para os recrutados à força e seis ou oito anos para os voluntários. Ademais, enquanto o recrutado à força percebia de 10 a 20 mil réis por mês em 1853, um marítimo da Marinha Mercante percebia, no mesmo ano, de 14 a 50 mil réis por mês, na cabotagem, e até 60 mil réis por mês, em longo curso.⁴⁵

A partir de 1863, predominou a ótica do recrutamento pelas listagens. O principal problema que este enfrentava era a

*má vontade com que alguns chefes da Guarda Nacional e autoridades policiais [que] contrariam (...) essa benéfica disposição".*⁴⁶

Preconizava-se, assim, a criação, em todas as Províncias, das Escolas de Aprendizes de Marinheiros, para suprir as lacunas de uma excessiva população marítima. Particularmente na Província de Pernambuco, esta já havia sido criada desde 1857, através do decreto 2003.⁴⁷

Mas foi em 1866 que as listagens surgiram, inebriantes, aos olhos da oficialidade naval. Atendendo a urgência de preparar reservas para suprir, de imediato, as vagas que se tinham aberto nos navios de guerra que ora se achavam no rio Paraguai, recrutavam-se

"1600 dos indivíduos empregados na vida do mar e matriculados nas Capitânicas dos Portos" (...).

Enfim, foi justamente quando os primeiros vasos de guerra começaram a perder tripulantes na Guerra do Paraguai, que se utilizaram as listagens das Capitânicas.

Na verdade, esta força de 1600 homens ainda teria que ser

"completada por contingentes fornecidos pelas diversas Províncias do Império, na proporção de suas populações marítimas" (...).

Estes contingentes deveriam ser formados por voluntários (caso alguém fosse suficientemente tolo para isto) e por matriculados nas Capitânicas, cujas designações cabia ao Capitão do Porto. Os designados que não se apresentassem, no prazo fixado,

*"serão a isto constrangidos pela força, e obrigados a servir pelo tempo e sob as condições estabelecidas".*⁴⁸

Evaldo Cabral de Melo⁴⁹, chamou a atenção para o fato da grande desigualdade regional do recrutamento. Durante a Guerra do Paraguai, foram recrutados, entre recrutas e substitutos (entre os quais, supomos, se inscreviam os compelidos pelas Capitânicas), 53% de nortistas, 40% de sulistas e 7% de homens da Corte. Este fato já era antigo. Em 1852, quando Caxias se achava na Guerra de Rosas, à frente de um exército de 20 mil brasileiros, só encontrou 18 soldados e um oficial mineiro.⁵⁰

São Paulo e Minas Gerais eram, normalmente, as Províncias poupadas. Já na Guerra do Paraguai, enquanto o Ceará enviara 5.648 soldados, Minas dera apenas 4 070, quando esta última Província tinha o triplo da população da primeira.⁵¹

Será isto um mero acaso? Pelo menos no que toca à Marinha de Guerra, não nos parece ser casual. Segundo o censo marítimo de 1866, 59,9% dos pescadores matriculados nas Capitânicas, em todo o Brasil, eram nortistas (do Maranhão, Ceará, Piauí, Bahia e Sergipe), restando 29% de pessoas da Corte e 11,1% de sulistas (do Rio Grande do Sul, Espírito Santo e São Paulo).⁵²

Esta tendência de sempre se ter um número mais elevado de pescadores no Norte do Império, era capitaneada pela Bahia, que, anualmente, tinha percentuais de até 59% (como em 1864), face a todos os pescadores matriculados nas Capitânicas de todo o Brasil.

Em 1874, foi retirado das Capitânicas o direito à conscrição marítima, através da Lei 2556, de 26 de dezembro, que estabeleceu, a partir de então, as condições do recrutamento para o Exército e a Armada. Dessa forma, as listagens perderam seu sentido essencial, o que fez com que estas, apesar de continuarem a ser (mal) feitas e até mesmo utilizadas com fins militares, desaparecessem dos relatórios do Ministério da Marinha, após 1875.

Segundo Souto Maior⁵³ a nova Lei representava "um avanço na legislação militar", pois abolia os castigos físicos e, pelo menos teoricamente, o recrutamento era feito por sorteio. Em estudos posteriores, demonstraremos que esse "sorteio" era, apenas, teórico.

Mal a nova Lei foi imposta, a oposição liberal, através dos jornais, alimentou a suspeita de que quem não tivesse dinheiro ia para o quartel; o que, em parte, segundo Souto Maior, era verdade. No artigo 7º, estabelecia-se a isenção para quem "pagar contribuição pecuniária que for marcada em Lei". Estariam, também, isentos os graduados e estudantes, os que apresentassem um substituto idôneo, os que fossem proprietários, administradores ou feitores de fazenda com mais de dez trabalhadores. Isentava-se, também, o calzeiro de casa de comércio "que tiver ou se presumir que tem de capital 10.000\$000 ou mais".⁵⁴

Ademais, estabeleceu-se que a duração do serviço militar seria de seis anos. Mesmo na Prússia, este era de três anos. Assim, o Jornal A Província⁵⁵, de Pernambuco, que já falava de uma "futuro Prússia americana", ridicularizava a Lei afirmando que:

“Militarizando o País, como inquestionavelmente ficará, as indústrias privadas do seu melhor músculo e mais fresco talento, (...) estaria o Brasil reduzido a uma vasta barraca militar”.

Na prática, portanto, pode-se dizer que o resultado mais esperado das listagens — obter contingentes para a Marinha, sobretudo em tempos de guerra — não teve o sucesso esperado. Ouvindo o silêncio dos relatórios, podemos afirmar que os pescadores, particularmente, lutaram espetacularmente contra o Estado, quando este, através da Marinha de Guerra, tentou transformá-los, ainda no Império, em “*reserva naval*”.

As omissões, fugas, deserções, ora das matrículas, ora dos recrutamentos, por parte dos pescadores, representam esta luta muda, silenciosa, que teve uma resposta: uma Lei do recrutamento que visava, sobretudo, os livres, pobres e despossuídos, como o eram os pescadores artesanais. Os pescadores lutaram novamente contra esta Lei. Mas foram, mais uma vez, golpeados de cima para baixo, na República Velha: mas cabe à história das Colônias, fundadas a partir de 1919, continuar esta perspectiva de suas lutas.

D. Conclusões: por que as matrículas não deram certo?

Tomando por fato o recrutamento, através das listagens, feito durante a Guerra do Paraguai (1864-1870), pode-se afirmar que as listagens deram certo. Mas isto só ocorreu: primeiro, por uma situação emergencial provocada pela guerra; segundo, com base em listagens precariamente executadas (leva-se em conta a diferença entre o número real de pescadores e o número dos pescadores matriculados).

O dado que realmente comprava o insucesso das listagens (ou melhor, do seu sentido militar) foi a elaboração de uma nova Lei do recrutamento, que as tornou obsoletas ou meramente formais, face ao seu sentido primordial. Ao mesmo tempo, e como já salientamos, deve-se levar em conta a luta silenciosa dos pescadores contra uma regulamentação da profissão imposta, de cima para baixo, e que, de um modo

ou de outro, atentava contra às suas formas de viver e produzir o necessário à sua sobrevivência.

Como dissemos na introdução a esta seção, a regulamentação dos pescadores no Império, realizada do modo que se viu, não trouxe nenhum benefício aos pescadores, no sentido de constituir entre eles uma consciência da especificidade da profissão pesqueira.

Em parte, isto se deveu à natureza militar das matrículas, posto que seu papel era, tão-somente, substituir o recrutamento forçado por um outro recrutamento, não menos forçado. Por outro lado, isto também pode ser, em parte, atribuído à estrutura escravista dominante no Império.

Contrariando a tese marxista que diz que a infraestrutura (economia) anda mais rápido que a superestrutura (mentalidades), transplantou-se para o Brasil (escravista) uma regulamentação da profissão oriunda da França (capitalista). Em outras palavras: estabeleceu-se, no Brasil, um tipo de legislação própria de um país já capitalista, a França, onde os pescadores e os trabalhadores em geral já não mais possuíam seus meios de trabalho, quando, no nosso país, ainda era a escravidão que imperava, como relação social dominante. Daí pode-se dizer que a superestrutura (direito, mentalidades, ideologia) chegou mais rápido no Brasil, quanto à inscrição marítima, que o regime social que a possibilitou (o capitalismo), posto que este só começou a se formar, no Brasil, no último quartel do século XIX.⁵⁶

Se na França se oferecia a todos os matriculados direitos reais de um profissional regulamentado, isto jamais poderia ocorrer no Brasil Império. O pescador francês, por exemplo, devidamente regulamentado, mediante 3% do que percebia na venda do pescado, teria, com 25 anos de serviço, uma aposentadoria, que era inclusive estendida, com a sua morte, a sua viúva e filhos. Além disso, estes últimos tinham direito a pensão e socorros, durante a vida do pescador, garantidos pelo Estado.⁵⁷

Ora, se não havia um mercado de compra e venda generalizado no Brasil Império, se nem ao menos havia internamente uma forte circulação monetária — pois a maioria dos produtos eram, na verdade, trocados por outros pro-

duos — como o nosso pescador poderia pagar 3% do que percebia no comércio do peixe? Pagando ao Estado com peixe por sua aposentadoria?

Além do mais, muitos pescadores brasileiros no Império nem mesmo com peixe, in natura, poderiam pagar sua aposentadoria, pois, na própria Corte, a maioria dos pescadores eram escravos (média de 43% do total dos pescadores matriculados entre 1854 e 1864) que jamais pescaram autonomamente, mas, ao contrário, sempre pescaram para seu senhor, bem como comercializavam o pescado, sem nenhum direito ao lucro nas transações. Ao mesmo tempo, pela maioria absoluta de negros empregados na pesca e inscritos nas Capitânicas das Províncias do Norte do Império (com excessão do Pará, onde os índios sempre superavam os 50% do total), pode-se aventar a hipótese de que a maioria dos pescadores brasileiros eram ex-escravos ou filhos livres ou alforriados de escravos.

De fato, no Sul do Império (Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do sul) a maioria dos pescadores eram brancos, mas estes eram uma pequeníssima minoria face aos negros nortistas, pois, os matriculados nas três Províncias do Sul, ora aludidas, nunca excediam 10% do total dos matriculados em todo o Brasil.

Assim, não foi apenas por sua natureza militar que a regulamentação dos pescadores em nada contribuiu para a formação de uma consciência específica da profissão pesqueira. Suas condições de vida e trabalho sob o escravismo, também, explicam o obstáculo à formação dessa consciência.

Ademais, o próprio nível técnico do trabalho pesqueiro no século passado — com bases sobretudo artesanais —, bem como a disseminação dos pescadores pela costa, em povoados distantes entre si, foram fatores geradores de uma certa autonomia dos pescadores, sobretudo no Nordeste brasileiro, ao contrário da Corte. Estes, no contexto nordestino, longe de se juntarem por força da regulamentação (constituindo, assim, uma consciência profissional), se distanciaram cada vez mais entre si, ao passo que ninguém quer ser um profissional engajado numa categoria que, potencialmente, poderia ser recrutada em massa pela Marinha de Guerra.

Assim, dificilmente se poderiam estender os benefícios, observados na França, aos pescadores brasileiros, posto que estes longe estavam de ter uma assistência assegurada, tanto pelas suas condições de trabalho, inseridas numa economia escravista, quanto por um Estado tão escravista que acabou por ruir quando a escravidão chegou ao fim.

Por outro lado, mesmo que a economia escravista do Brasil não permitisse o estabelecimento de uma regulamentação profissional tipicamente corporativista, realizada através do Estado, como na França, não se pode negar que, embutida na inscrição marítima brasileira, havia um princípio de negação do escravismo vigente (que longe estava de ser “abolicionista” ou “revolucionário”).

Havia, em vários relatórios que utilizamos como fontes, uma idéia de exclusão dos escravos da indústria marítima, para que fosse se formando uma

“numerosa classe de homens livres exclusivamente empregados na vida do mar”,

o para que estes

“cheguem a se tornar perfeitos marinheiros”.⁵⁸

A inscrição, por exemplo, teria que compreender todos os indivíduos livres, sob pena de ser tornada inútil.⁵⁹

Quanto ao recrutamento da “gente do mar”, preconizava-se que este tinha sido feito com restrição ou só nos casos de necessidade, o que era considerado “bom”, pois, deixara de lado os poucos marinheiros mercantes livres e nacionais que não eram trocados por escravos e estrangeiros.⁶⁰

Com a formação do Estado burguês, em 1889, e com o início da produção capitalista, no Brasil, no último quartel do século XIX, as classes dominantes propuseram uma outra maneira (corporativista) de manter os pescadores enquanto “reserva naval” da nação: este “novo” instrumento recebeu o nome de Colônias de Pescadores. Este último golpe para tutelar os pescadores tem sua raiz organizacional na regulamentação imposta no Império, cuja destruição cabe, ainda hoje, 1987, às lutas silenciosas de todos os pescadores brasileiros. Luta que, aos poucos, no grito, deixa de ser silenciosa.

NOTAS

1. Cf.: A.P.E., Relatórios do Ministério da Marinha, (1855):19-22. (De agora em diante, citaremos apenas, A.P.E., R.M.M., com o volume por ano e páginas correspondentes).
2. A.P.E., R.M.M., (1864-1867):30-31.
3. Cf.: Coleção das Leis do Império do Brasil de 1845. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, Tomo VII, parte I, 1845, p. 44.
4. Cf.: Coleção das Leis do Império do Brasil de 1846. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, Tomo IX, parte II, 1846, p. 5-7.
5. Idem, p. 18.
6. Idem, ibidem.
7. Idem, ibidem.
8. Idem, p. 21.
9. Idem, p. 22.
10. A.P.E., R.M.M. (1839, 1841, 1847, 1850, 1852):7-8, 18-22.
11. A.P.E., R.M.M. (1855):19-22.
12. Idem, ibidem.
13. Idem, ibidem.
14. Idem, ibidem (sobre Sergipe e Piauí); A.P.E., R.M.M. (1856-7, 1861-3); 7-8 (sobre Espírito Santo, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte); A.P.E., R.M.M., (1856 e 1863):21-23 (sobre Mato Grosso).
15. A.P.E., R.M.M. (1862):28-29.
16. A.P.E., R.M.M. (1872):9-10 e anexo 16.
17. A.P.E., R.M.M. (1872):48-49.
18. Idem, ibidem.
19. A.P.E., R.M.M. (1873-1875):37-38.
20. A.P.E., R.M.M. (1883-1884):49-50.
21. A.P.E., R.M.M. (1898):64-67.
22. A.P.E., R.M.M. (1894):47 e 55.
23. Idem, ibidem.
24. Idem, ibidem. Segundo este relatório no Rio Grande do Norte, "efetivamente, embora muito piscosas as praias do litoral do Estado é habitada por pescadores, estes, além de pobres, são por indole remissos, e não é bastante a autoridade do capitaz para compeli-los ao cumprimento de suas obrigações, pois, exercendo estes um emprego tão-somente honorífico, prefere abandoná-lo ou pactuar com aqueles, a criar indisposições em suas localidades" (grifos nossos).
25. A.P.E., R.M.M. (1894):47 e 55.
26. Idem, ibidem.
27. A.P.E., R.M.M. (1898):64 e 67.
28. A.P.E., R.M.M. (1872):25.
29. A.P.E., R.M.M. (1839, 1841, 1847, 1850 e 1852):7-8 e 18-22.
30. Idem, ibidem.
31. A.P.E., R.M.M. (1855):19-22.
32. Idem, ibidem.
33. Idem, ibidem.
34. Idem, ibidem.
35. Idem, ibidem.
36. A.P.E., R.M.M. (1856-7 e 1861-3):7-8.
37. A.P.E., R.M.M. (1856-7 e 1861-3):21-23.
38. A.P.E., R.M.M. (1864-1867):30-31.
39. A.P.E., R.M.M. (1839, 1841, 1847, 1850, e 1852):7-8, 18-22.
40. A.P.E., R.M.M. (1855):19-22.
41. Idem, ibidem.
42. A.P.E., R.M.M. (1856-7 e 1861-3):9 e 21-23.
43. A.P.E., R.M.M. (1855):8-9.
44. Idem, ibidem.
45. Idem, ibidem.
46. A.P.E., R.M.M. (1856-7 e 1861-3):25-26.
47. Cf.: Jornal do Comércio, Recife, 24/10/1987, p. 1c.
48. A.P.E., R.M.M. (1864-1867):5. (Grifos nossos).
49. MELLO, E. Cabral de. O Norte Agrário e o Império. Rio de Janeiro/Brasília, Nova Fronteira, INL, 1984, p. 25-26.
50. Idem, ibidem.
51. Idem, ibidem.
52. Cf.: supra: Apêndices. "Pescadores matriculados nas Capitânicas dos Portos (1852-1857)" e "Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitânicas dos Portos (1854-1864).
53. Quebra-Quilos..., op. cit., p. 181-182.
54. Idem, p. 182.
55. De 18/12/1874, apud: SOUTO MAIOR, A. op. cit., p. 182.
56. Não há um consenso entre os historiadores brasileiros quanto ao período em que se formou o modo de produção capitalista no Brasil. Para autores como Caio Prado Jr., Formação..., op. cit., ou Roberto Simonsen, na sua História Econômica do Brasil. (São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1978), há capitalismo no Brasil

desde o período Colonial. Para outros, como José de Souza Martins, em O Cativo da Terra (São Paulo, Ciências Humanas, 1979) ou como Jacob Gorender, em A Burguesia Brasileira (São Paulo, Brasiliense, 1985), só surge o capitalismo com a industrialização, e esta última só começou a se formar, no Brasil, no último quartel do século XIX.

57. A.P.E., R.M.M. (1855):19-22.
58. A.P.E., R.M.M. (1839, 1841, 1847, 1850 e 1852):7-8, 18-22.
59. Idem, ibidem.
60. A.P.E., R.M.M. (1855):19-22.

Movimentos sociais
contexto escravista-imperial
participação dos pescadores

Movimentos sociais no contexto escravista-imperial: A participação dos pescadores

Este trabalho analisa os movimentos sociais e a participação popular no Brasil, no contexto escravista-imperial, com ênfase na participação dos pescadores. O texto discute o papel dos pescadores na formação do Estado nacional, no processo de industrialização e na luta por direitos sociais e políticos. O período analisado é o Brasil imperial (1808-1889), com ênfase na participação dos pescadores na luta por direitos sociais e políticos.

Após a independência, os pescadores participaram ativamente na formação do Estado nacional, na luta por direitos sociais e políticos. O texto discute o papel dos pescadores na luta por direitos sociais e políticos, especialmente no período da República (1889-1964).

Por fim, o texto discute o papel dos pescadores na luta por direitos sociais e políticos, especialmente no período da República (1889-1964).

MOVIMENTOS SOCIAIS NO CONTEXTO ENCRAVISTA-IMPERIAL: A PARTICIPAÇÃO DOS PESCADORES

Como já foi dito em outra seção deste trabalho, para as classes populares, a independência política significou, em todas as regiões do Brasil, o reforço de toda uma dominação anterior levada a efeito pelas classes dominantes escravistas e proprietárias de terras. Contudo, é verdade que não houve, durante o processo de formação do Estado nacional, um consenso absoluto entre as classes dominantes, a ponto de haver, sobretudo durante e após o período regencial (1831-1840), uma série de revoltas e insurreições encabeçadas por seus membros, como a Farroupilha, no Rio Grande do Sul (1835-1845), e a Cabanagem do Pará (1835-1836).

Assim, aproveitando uma brecha proporcionada pela reordenação das forças dominantes, ao nível do processo de formação do Estado nacional, as classes populares participaram ativamente das insurreições ocorridas durante o século XIX, e até mesmo as encabeçaram em alguns momentos, fomentando a coesão das classes dominantes contra suas ações, principalmente durante a "Pax Imperial" do segundo reinado.

Entretanto, sem um projeto determinado de sociedade, numa formação social ainda pré-capitalista, as classes populares, quando em conflito aberto com os setores dominantes, sempre tiveram suas aspirações esmagadas pelas forças militares do Império. Contudo, não se podem negar

os avanços populares significativos que muitos dos movimentos sociais, ocorridos durante o século XIX, comportaram: questões como o fim da escravidão, ou como a opressão fiscal sofrida pelas classes populares e até mesmo como a concentração de terras pelas classes dominantes, foram postas às claras, durante alguns destes processos, mais ou menos violentamente.

Nos grandes movimentos de massa, ocorridos durante o império, o amadurecimento do nível de consciência dos pescadores, particularmente, pode ser percebido em dois processos, que analisaremos neste último capítulo, constituídos pela Cabanagem do Pará (1835-1836) e pelo processo de abolição dos escravos no Ceará (1881-1884). Neles a participação efetiva dos pescadores, mais consciente que em outros movimentos sociais vistos anteriormente, é inequívoca.

Assim, tentamos demonstrar que o amadurecimento da consciência possível dos pescadores não é, apenas, um produto da sua história particular, ou não foi obtida apenas através das lutas do cotidiano, mas, também, devem-se levar em conta as lutas em que estes se engajaram, ao lado de todo povo oprimido, ao longo da história do Brasil.

Cabanagem do Pará

A Cabanagem do Pará

1.1. A historiografia sobre a Cabanagem do Pará

A história da Cabanagem, de certa forma, confunde-se com a da sua historiografia. As omissões, distorções e toda a gama de interpretações parciais e preconceituosas da historiografia sobre a Cabanagem surgiram no próprio contexto do segundo reinado, sob a égide da ideologia da classe dominante do império. Entretanto, e curiosamente, o melhor trabalho escrito sobre a Cabanagem é, sem dúvida, o de Domingos Antônio Raiol, *Motins Políticos*, publicado entre 1865 e 1890, em cinco tomos. Nele o autor consegue uma surpreendente riqueza de informações objetivas, guardando um mínimo de respeito pelos fatos (a despeito de ter sido um "executivo" do Império e de ter tido o pai fuzilado pelos cabanos, quando este foi vereador em Vigia, em junho de 1835). Segundo Renato Guimarães, a obra de Raiol

"deu guarida à visão catastrófica-bestial com que a Cabanagem se afigurou à classe dominante, mas não fez uma apologia das 'forças da ordem'".¹

Isto bastou para que a historiografia oficial a desprezasse. Com os anos, a obra de Raiol caiu em esquecimento, tornando-se uma raridade bibliográfica.²

A partir daí, a historiografia sobre a Cabanagem se esmerou em demonstrar um retrato de banditismo e anarquia, insondável e irracional, no qual as forças do Império atuaram em boa hora, debelando a rebeldia cabana.

Só neste século, após a década de 1930, surgiu uma outra tendência, disposta a trabalhar pela reabilitação dos cabanos. Esta se inaugura com os trabalhos de Jorge Hurley, Traços Cabanos e, particularmente, A Cabanagem.³ Neste último, Hurley afirma, na introdução, que, depois do seu livro, ninguém mais poderá chamar os cabanos de "aglomerados de salteadores, assassinos e ladrões".⁴ Entretanto, Hurley não conseguiu ir além do enquadramento liberal, no qual o próprio Raiol já se insinuara. Este também foi o caso de Ernesto Cruz, na sua História do Pará, publicada na década de 1960.⁵

Apesar de não se dedicarem mais detidamente ao assunto, Caio Prado Junior e Nelson W. Sodré lançaram luzes interpretativas fundamentais sobre o processo em questão, mais recentemente. Mesmo cometendo erros gritantes, do ponto de vista fático, Prado Júnior deu um grande passo interpretativo ao afirmar que a Cabanagem foi

"o mais notável movimento popular do Brasil (...), o único em que as camadas mais inferiores da população conseguem ocupar o poder de toda uma província com certa estabilidade"

Com esta mesma opinião, afirma Werneck Sodré:

"A Cabanagem manteve, no país, com altos e baixos, idas e vindas, vitórias e derrotas, por espaço de dezesseis meses, o primeiro governo popular que a história registra".⁷

E, de fato, é este caráter de insurreição popular, que orienta, hoje, a historiografia sobre a Cabanagem do Pará.

1.2. Pescadores, Cabanos e condições sócio-políticas e econômicas do Pará e do Brasil

A inclusão da Cabanagem neste trabalho explica-se pelo fato de que, nela, a participação efetiva de inúmeros pescadores foi bastante patente: no conjunto dos combates de todo povo paraense oprimido, ressalta-se a luta dos pescadores contra as normas proibitivas às suas atividades, aos impostos excessivos e aos monopólios impostos às atividades pesqueiras pelas classes dominantes do Pará.

A palavra cabano, que explicita o próprio nome da insurreição popular paraense ocorrida no século passado, refere-se à parcela humilde e despossuída da população da Amazônia que habitava em cabanas, à beira dos rios e igarapés. Todavia, a mesma palavra designa também os membros de facções políticas de Pernambuco, Alagoas e Maranhão, durante o período regencial. Cabe, portanto, não confundir os primeiros com os últimos.

O movimento cabano se insere entre as agitações que marcaram o período de consolidação do Estado Nacional, em virtude do rompimento com o Estado metropolitano e com o redimensionamento dos conflitos de classes entre as facções dominantes. Este redimensionamento visava, principalmente (ainda que de forma indireta), à manutenção das classes oprimidas no seu lugar tradicional, enquanto classes dominadas.

Com a destruição do aparato repressivo metropolitano, sobretudo durante o atribulado período regencial, abriu-se uma brecha para a ação das classes populares, até surgir, no segundo reinado, um novo consenso entre as facções dominantes, sustentando a chamada "pax imperial".⁸

A população paraense, no tempo da Cabanagem, era composta por índios aldeados, tapuios⁹, negros escravos e mestiços que se concentravam nos arredores de Belém, em pequenos núcleos, à beira dos rios e igarapés e nas inúmeras ilhas do estuário do Amazonas. Economicamente, essa massa empobrecida era explorada nas principais atividades da região amazônica, como na exploração das "drogas do sertão", da madeira, dos cacauais e dos pesqueiros. Ao mesmo tempo, além de exercerem as atividades ligadas à extração destes

produtos e à pesca, negros escravos, mestiços e tapuios também faziam o transporte de mercadorias da região. A pecuária tinha grande importância econômica, sobretudo na margem esquerda da região e nas ilhas do estuário. Calcula-se que, no início do século XIX, só a ilha do Marajó contava com 226 fazendas de criação de gado. Papel importante tinha, também, a produção pesqueira, realizada nos rios, igarapés e nos "pesqueiros reais", que garantiam a alimentação para a região e ainda produziam excedentes exportáveis.¹⁰

1.3. A Cabanagem (1821-1836)

Passemos, agora, a uma visão sucinta do movimento cabano, obedecendo à cronologia do mesmo. Pensamos que, só à luz dos fatos, poderemos interpretar mais profundamente o movimento da Cabanagem e ver nele o seu verdadeiro caráter classista, bem como a participação efetiva e imprescindível dos pescadores paraenses, na constituição, duração e extermínio do primeiro governo popular da história do Brasil.

O movimento cabano teve sua ocorrência definitiva em 1835-1836, quando setores populares e médios tomam o poder da província. Mas o processo mais amplo da formação deste movimento começa por se desenvolver já antes da emancipação política do Brasil. O processo de independência no Pará, entre 1821 e 1823, foi marcado por lutas sangrentas, movidas pelos setores conservadores e partidários do império português, contra os setores liberais. Estes últimos se manifestavam favoravelmente pela emancipação política do Brasil, através da luta política com os conservadores.

Entretanto, o estopim da participação popular nestas disputas políticas, entre as elites, surgiu após a emancipação política, em 1823. A despeito dos interesses internos ao Pará, em torno da estrutura de poder pós-independência, J. Pascoe Greenfel veio a esta província exigir, em nome de D. Pedro I, que a mesma aderisse ao sistema geral do Império Brasileiro.¹¹ Isto, por certo, desafogou os ânimos dos partidários da independência. Mas só por pouco tempo.

Por outro lado, segundo imposição dos setores liberais, a Junta do Governo Provisório que subiu ao poder, a 18 de agosto de 1823, tinha como prioridade de ação a demissão dos oficiais e empregados paraenses hostis à emancipação política do Império.

Só que as demissões, esperadas não apenas pelos setores liberais da elite paraense, mas também pelas camadas populares, não ocorreram, por falta de decisão da junta. Isto bastou para que, nas noites de 15 e 16 de outubro de 1823, os setores populares, tidos por Hurley como "homens de íntima classe", e os soldados pilhassem as lojas dos comerciantes portugueses.¹²

Por conta disto, no dia seguinte, J. Pascoe Greenfel, um mercenário inglês à serviço do Império, fuzilou, sem julgamento, dois sargentos, dois soldados e um civil. Como se isso não bastasse, Greenfel vitimou 256 homens, entre soldados e cidadãos, "em sua maior parte gente da plebe, agricultores e pescadores". O método do extermínio foi o mais cruel que se pode imaginar: as 256 pessoas, acusadas de participação na pilhagem de 15 e 16 de outubro, foram lançadas no porão do Brigue Diligente (que mais tarde foi denominado Palhaço). O porão tinha trinta palmos de comprimento, vinte palmos de largura e doze palmos de altura. Fechadas as escotilhas, iniciou-se uma asfixia generalizada. Diante dos protestos dos prisioneiros, jogou-se água no porão, a qual, supõe-se, estava envenenada.

Seguiram-se mais protestos, e a guarda dirigiu alguns tiros de fuzil ao porão, seguidos de derramamento de uma grande porção de cal. Na manhã do dia 21 de outubro, duzentos presos estavam mortos. Os que não morreram, naquela noite, foram fuzilados. Só quatro pessoas sobreviveram.¹³

A notícia da chacina logo se espalhou por toda a província do Pará, provocando indignação e revolta, sobretudo no Tocantins. Tentando justificar as últimas ocorrências, a Junta Provisória emitiu, a 27 de outubro de 1823, uma proclamação, com o seguinte teor:

"habitantes da Província do Grão-Pará: a Anarquia, este horrível monstro, vomitado pelas fúrias do negro averno, acaba de pisar desenfreadamente o solo da cidade de Belém" (...).

“redobram-se esforços sobre esforços, e então a valerosa tropa de milícias, reunindo-se com alguns cidadãos e estrangeiros à brava força de mar comandada pelo seu digno e valoroso chefe, incitada pelo que há de mais caro sobre a terra, tomou posição que lhe competia (...), entregou os principais agentes da anarquia a um castigo como o crime pronto, público e violento, entretanto que outros foram privados de uma liberdade, que já não podia servir senão de opressão” (...).

“Estes monstros (...) ousaram depois de mil gritos, que sem dúvida mostraram a sorte que elles nos preparavam, despedaçar também os laços da natureza (...), deixando nos horrores do seus estrago imprimidas as suas malévolas intensões!”¹⁴

Foi assim que a Junta Provisória viu o fuzilamento dos cinco militares considerados “os principais agentes da anarquia”: como um castigo “pronto, público e violento”. Quanto às 256 vítimas do Brigue Diligente, que “ousaram depois de mil gritos”, justificaram-se suas mortes pela desconfiança de que “elles nos preparavam despedaçar os laços da natureza”. Sob este pretexto, o “valoroso chefe”, isto é, Greenfel, incitado “pelo que há de mais caro sobre a terra”, cometeu um verdadeiro ato de terrorismo legalizado.

A situação do Pará, durante o primeiro reinado, manteve-se agitada, com uma série de motins no interior e levantes na Capital. Nesta, a tropa da linha, de composição sobretudo popular, recusava-se a aceitar o poder central do Estado imperial, bem como iam de encontro às autoridades locais.

Por isso, e por outros conflitos com as tropas de linhas durante este mesmo período, foi criada, em 1831, a Guarda Nacional, composta, no Pará, sobretudo por setores da pequena burguesia, ligados ao comércio. Os milicianos insurretos eram, como de praxe, recrutados à força, entre os pequenos agricultores e pescadores paraenses. Após as agitações posteriores a 1824, estes foram enviados às remotas regiões de fronteiras.

Entretanto, tais providências surtiram pouco efeito, pois a agitação política que se instalou no país, com a queda de Pedro I, atingiu o Pará de forma profunda, como se verá adiante.

O início do movimento cabano propriamente dito, ocorreu durante o governo de Bernardo Lobo de Souza (1833-1836), que já havia sido presidente das províncias de Goiás, Parahyba e Rio de Janeiro. Este era, então, deputado na Assembléia Geral Legislativa, quando foi empossada como presidente da Província do Pará. Uma de suas primeiras medidas de governo foi ordenar um recrutamento forçado. Dado o caráter praticamente autônomo da atividade pesqueira, foram os pescadores, no conjunto dos grupos oprimidos, os que mais sofreram com os vários recrutamentos forçados, ao longo da história do império, e particularmente neste, ordenado pelo governador Lobo de Souza.

Para amainar os ânimos dos principais prejudicados com o recrutamento forçado, Lobo de Souza aboliu a cobrança do dízimo do pescado. Isto, porém, não era novidade: no Pará, este dízimo havia sido abolido desde 15 de novembro de 1831.¹⁶

Além disto, Lobo de Souza deu livre trânsito às canoas, pondo fim aos destacamentos móveis que as controlavam.

Depois disso, seguiram-se várias crises entre o governador Lobo de Souza e a Igreja. Quando os setores liberais, chefiados por Batista Campos, souberam que Lobo de Souza era maçom, trataram de tirar proveito disto. Ademais, o governador mandou recrutar mais de 500 pessoas e criou um corpo de agentes secretos. A despeito destes últimos, o povo criticou abertamente estas medidas, manifestando-se em praça pública.

Sabendo que era o Conêgo Batista Campos o articulador das divergências entre a maçonaria e a Igreja, Lobo de Souza ordenou, então, uma busca em sua residência.

Como Batista Campos não se encontrava em casa, e como se soube que este havia fugido para Acará, Lobo de Souza ordenou que um batalhão fosse até aquela região. Em 22 de outubro de 1834 o batalhão foi atacado por partidá-

rios de Batista Campos. Assim, Lobo de Souza ordenou uma nova expedição, com o brigue Cacique, Escuna Bela Maria e mais três lanchões artilhados, que partiram de Belém, a 24 de outubro de 1834. O tenente-coronel Clemente Malcher, que era partidário de Batista Campos, teve sua fazenda incendiada, apesar de não estar nela, pois, fugira com seus caboclos e amigos, previamente. Quando os batalhões do governo encontraram Malcher, no sítio Castanhal, prenderam-no e levaram-no à Belém. Outras diligências seguiram ao interior, à procura de Batista Campos, Eduardo Angelim e Antônio Vinagre que estavam no campo, recrutando as primeiras hostes cabanas.

Neste contexto tumultuado, Lobo de Souza ordenou um novo recrutamento, em plena Festa de Santa Luzia. Os templos de Belém foram cercados e

*"quando acabou a missa e o povo começava a sair, acometeram os homens sem o menor respeito às famílias e prenderam sem distinção a casados, oficiais reformados, seminaristas, estudantes e a outros muitos indivíduos com isenções legais! Como era de prever, o alvoroço foi geral".*¹⁷

A 31 de dezembro de 1834, morria Batista Campos, vitimado por uma espinha carnal (sic!), em Barcarena. A partir de então, iniciaram-se as conspirações contra o governador, com ampla participação dos cabanos.

Sob o estopim do recrutamento forçado na Festa de Santa Luzia e com a articulação cabana no interior, promovida anteriormente por Batista Campos, Angelim e Vinagre, a insurreição rebentou na madrugada de 7 de janeiro de 1835, quando morreram Lobo de Souza e o comandante das armas, o Coronel Santiago. O povo aglomerou-se ao pé do palácio. Após um acordo entre os cabanos e os setores médios, o tenente-coronel Clemente Malcher foi aclamado presidente da província. Era o início do primeiro governo popular da nossa história.

No ato de posse, Malcher exaltou, em discurso, os feitos do povo paraense. Em seguida, tomou as primeiras medidas de governo. Reformulou a moeda e readmitiu vários funcionários que haviam sido exonerados por Lobo de Souza.

Todavia, desde o início de seu governo, surgiram ambições e disputas, entre os cabanos, por cargos públicos e recompensas. Desde então, e num crescendo, afloraram as inúmeras contradições existentes no novo bloco de poder. Por força dos vários descontentamentos, grupos cabanos de origem humilde, no Marajó, sofreram a repressão de Malcher, que enviou alguns destacamentos para aquela ilha. Ao mesmo tempo, iniciaram-se as intrigas entre Malcher e Vinagre, este último empossado no posto de chefe das armas. Por várias vezes, Malcher invadiu as atribuições de Vinagre. Este, por sua vez, cheio de temeridades face ao novo governo, organizou a tropa a seu modo, resguardando-se. Os cabanos, pequenos agricultores e pescadores dos rios, em sua maioria, olhavam Malcher com certa desconfiança, graças às suas posses. Malcher era proprietário de *"vastas terras, que arrendava, e nas quais assentava Acará-assú, onde tinha engenho, criações, grandes roçados e escravos"*.¹⁸ Portanto, aos olhos dos cabanos humildes, o novo presidente tinha razões de sobra para tratá-los, fazendo alguma aliança com as classes dominantes.

Clemente Malcher teve a intenção de substituir Vinagre e Angelim. Dessa forma, ficou isolado entre os caudilhos cabanos. Por meio de entendimentos não muito fáceis, superaram-se duas possibilidades de conflito armado entre as hostes ligadas a Malcher e a Vinagre. Malcher, então, transferiu-se para o Forte Castelo, argumentando que lá estaria melhor protegido. Ao mesmo tempo, ordenou a prisão dos irmãos Eduardo Angelim e Geraldo Nogueira e de Antônio Vinagre.

Tanto Eduardo Angelim, como Antônio Vinagre reagiram à prisão. Vinagre armou e preparou os homens sob sua égide. Malcher, entretanto, fez o mesmo, isolando-se, assim, ainda mais no conjunto das forças cabanas. Suas hostes, ao perceberem isto, desertaram, deixando Malcher sem tropa. Vinagre foi, então, imediatamente nomeado o novo presidente cabano. Malcher foi preso e enviado, num lanchão, à Fortaleza da Barra. Antes, porém, de chegar ao seu destino, foi morto a tiro, em 21 de fevereiro de 1835, próximo a Penacóva, por um homem de nome Quintiliano Barbosa.¹⁹

O segundo governo cabano se iniciou em 22 de fevereiro de 1835. Vinagre acumulava, então, os cargos de pre-

sidente e comandante das armas da província do Pará. Seus partidários começaram o seu governo fazendo "tropelias" pelas ruas de Belém e assaltando o comércio, sobretudo as lojas de portugueses. Um dos primeiros atos de Vinagre foi organizar os cabanos, removendo-os das ruas para os quartéis e para as suas residências. Ao mesmo tempo, Vinagre modificou a organização militar da província e comunicou-se com o Estado Imperial, transmitindo as circunstâncias de sua posse no governo e omitindo o fim que a Cabanagem dera a Malcher.²⁰

Durante o seu governo, foi realizada, no Pará, a eleição para presidente da província. A vitória ficou com o deputado Custódio Corrêa, após a apuração dos votos organizada por Vinagre. Ao mesmo tempo, chegou a Belém a fragata Imperatriz, vinda do Maranhão sob o comando do capitão-tenente Pedro da Cunha.

A presença de uma força estranha às forças cabanas, em Belém, provocou conflitos entre Pedro da Cunha e Vinagre. Estes trocaram vários ofícios hostis um ao outro, contendo o último ofício de Vinagre uma ordem de saída de Cunha e de sua fragata. O presidente eleito, Custódio Corrêa, que estava em Cametá, veio à Belém para a sua posse, mas não desembarcou, posto que seu desembarque estava condicionado pela deposição de armas dos cabanos. Estes últimos, sabendo de tal imposição, recusaram-se a depor as armas.

Com os ânimos exaltados, Pedro da Cunha e sua esquadra prepararam um ataque, para o dia 11 de maio de 1835. Curiosamente, entretanto, por falta de comando, o ataque foi prorrogado. Então, foram os cabanos que atacaram, na manhã de 12 de maio. A esquadra contra-atacou e venceu a primeira batalha no mar. Ao desembarcar em Belém, contudo, a investida dos cabanos levou as tropas legais à derrota.²¹

Dessa forma, Custódio Corrêa voltou a Cametá, e lá foi aclamado presidente legal do Pará. Além de fortificar Cametá, Corrêa ordenou o bloqueio de Belém pelas tropas de Pedro da Cunha. Sob bloqueio, Belém começou a sofrer a falta de gêneros alimentícios.

O governo imperial compreendeu, então, a falta de tino para o comando, por parte de Custódio Corrêa. Assim

em 20 de junho de 1835, chegou a Belém a fragata Campista, trazendo um presidente nomeado, o Marechal Manoel Jorge Rodrigues. Vinagre, entretanto, ao invés de reforçar as conquistas cabanas, tentou arranjar uma via pacífica para entregar o poder a Jorge Rodrigues (o que provocou um insustentável mal-estar entre os cabanos). No dia 26 de junho de 1835, o Marechal Rodrigues tomou posse do governo e do comando das armas. Era o inesperado fim do segundo governo cabano.

O Marechal Manoel Jorge Rodrigues iniciou o seu governo com um plano explícito de desestabilizar os cabanos. Fazia parte deste plano a distribuição de sítios e dinheiro entre eles. Outro indício deste plano foi a criação do corpo de "voluntários de Pedro II", que, segundo depoimento de Eduardo Angelim, em 25 de outubro de 1835, era um conjunto de pessoas que "*se compunha de portugueses adoptivos e estrangeiros, ingleses, francezes e alguns brasileiros sem vergonha, que sempre pertencerão à facção lusitana!*"²²

Foi este grupo, os "voluntários de Pedro II", que tomou conta do policiamento de Belém. Os cabanos, entretanto, e apesar de terem sido contidos por Vinagre, continuaram a sua luta, atentando contra os ricos proprietários, no interior. Foi na vila da Vigia, em junho de 1835, que os cabanos continuaram concretamente a sua luta. Lá, conquistaram o poder, sob o comando de Bento Ferrão, e demitiram as autoridades locais. Não houve saques nem depredações. As forças legais, entretanto, sob o comando do Coronel Souza Alvares (que tinha sido, antes, um cabano) atacou a vila da Vigia, culminando com a sua volta à legalidade. Os rebeldes foram presos, a 7 de junho de 1835. Já em 23 de julho, de posse de um grande barco, os cabanos ressurgem com um novo ataque à vila. Desta feita, invadem a cidade, mas são atacados pelas forças aquarteladas em Vigia. Os cabanos, desta vez, se saíram vitoriosos, ficando um saldo de 17 mortos, entre eles, e aproximadamente 80 mortos, entre as tropas e os civis da vila da Vigia.

Como represália aos acontecimentos em Vigia, o Marechal Manoel Rodrigues ordenou, então, a prisão de todos os líderes cabanos que estavam em Belém, inclusive a de Antônio Vinagre. Mais de duzentos cabanos de origem hu-

milde, que também estavam em Belém, foram presos. Os cabanos, no entanto, se reorganizaram e exigiram a soltura de todos, líderes e liderados. O Marechal Rodrigues, porém, não aceitou a exigência cabana e tentou, inutilmente, comprar todas as armas em mãos dos cabanos, temendo uma nova investida.

Assim, com o único intento de negociar a liberdade de Vinagre e dos outros presos, os cabanos marcharam sobre Belém. Desta vez, foram os legalistas que atacaram primeiro.

Antônio Vinagre foi solto pelos cabanos. Mas, em seguida, no curso de conflito armado, encontrou a morte, em pleno combate. Então, sob o comando de Eduardo Angelim, os cabanos atacaram os legalistas, durante nove dias, até a reclusão destes últimos no Arsenal de Guerra. Após os nove dias de combate, as forças legais capitularam, embora mantendo o cerco à Belém. No caos provocado pelos combates, Angelim é feito líder e, a despeito de seus 21 anos, tornou-se o terceiro (e último) presidente cabano do Pará.

Num primeiro momento do governo Angelim, ocorreram, como era de praxe, vários saques ao comércio da cidade de Belém — sobretudo nas lojas de portugueses. Após 23 de agosto de 1835, houve uma revolta dos escravos. Nela, o grau de consciência possível dos escravos negros e índios foi pleno, indo direto à destruição do próprio cativeiro a que eram submetidos. Os escravos declararam-se livres, e muitos proprietários, tanto de índios quanto de negros escravizados, foram mortos. Houve festa por três dias, com

*“reuniões dançantes, discursos, himos, serenatas, iluminações forçadas pelas casas, passeatas pelas ruas, tudo naturalmente para completar os festejos pelo triunfo solene da moralidade e justiça de tão santa causa, como propalavam os vencedores ostensivos no meio de gritarias e desordens indescritíveis”.*²³

Eduardo Angelim, porém, reprimiu tais atitudes, decretando, inclusive, a pena capital. Além disso, tomou medidas como: organização do policiamento, criação de uma esquadra composta de canoas e fundação de uma fábrica de pólvora.

Aquela altura, a situação de Belém era das mais deploráveis. O abastecimento de alimentos estava totalmente desor-

ganizado. Faltava carne proveniente de Marajó, pois, a esquadra legalista tinha apreendido os barcos que faziam este transporte. Ao mesmo tempo, irrompeu uma peste de varíola que assolava, sobretudo, entre os cabanos. Segundo Raiol, os cabanos

*“não tinham mais pão nem farinha, nem peixe ou carne com que pudessem prover a subsistência. O bloqueio continuava a impedir que lhes viessem do interior gêneros alimentícios, e nem havia em parte alguma da capital. Comiam frutas e ervas agrestes dos quintais abandonados, raízes de certos arbustos e couros secos reduzidos a uma espécie de cola dura e indigesta”.*²⁴

Dessa forma, o governo de Angelim estava, necessariamente, ameaçado. Surgiram, ainda, várias intrigas entre os líderes cabanos. Alguns deles chegaram a atacar o Forte da Barra. A repressão de Angelim se intensifica: foi criada uma polícia secreta, e o número de condenados à execução sumária aumentava gradativamente.

No lado das forças legais, reforçou-se ainda mais o bloqueio a Belém através do brigue de guerra Pirajá e do paquete Constança, vindos do Recife. Além destas embarcações, chegaram mais três navios com alimentos, fardas, apetrechos bélicos e dinheiro.

Assim, no início de 1836, a Cabanagem agonizava. A 9 de abril, sob um certo clima de “guerra fria”, chegou o brigadeiro J. Soares de Andréa, como novo presidente nomeado pelo Império. Ao Pará trouxe consigo mais de mil homens e muita munição.

Através de várias cartas, Angelim e Andréa tentaram negociar uma capitulação para os cabanos. Para estes últimos a situação era, de fato, insustentável.

A 13 de maio de 1836, Eduardo Angelim conseguiu furar o bloqueio a Belém e fugiu com sua família. No dia seguinte, Andréa, após várias batalhas, tornou-se vitorioso na capital. Logo tratou de estender as conquistas ao interior, onde os cabanos ainda dominavam, em núcleos distantes.

Para isto, André empregou o massacre às populações ribeirinhas, através do incêndio, destruição e assassinio de comunidades inteiras. Segundo Raiol²⁵, numa província de pouco mais de cem mil habitantes, em 1833, foram mortas quarenta mil pessoas, em três anos — quando, finalmente, o Império a considerou “*pacificada*”.²⁶

Na verdade, a repressão implacável por parte das forças legais durou até 1840. Ao mesmo tempo, ressaltou-se que boa parte do grande número de mortos, durante a repressão e nos combates, foram os índios, tanto os aldeados como os tapuios. Na região do Tapajós, onde havia entre 30 a 40 mil índios, em 1820, restaram apenas 3 mil, em 1864.²⁷ Esta era, apenas, uma das regiões de povoamento indígena que sofreu a violência da repressão aos cabanos.

Só em 1840, renderam-se os últimos cabanos em armas, na vila de Luzéia. Eram mil e duzentos homens que, a despeito de não portarem um projeto popular de sociedade para ser efetivo, ainda lutavam bravamente, na crença de que o ideal cabano ainda não havia perecido.

1.4. CONCLUSÕES: Alguns aspectos interpretativos

As interpretações em torno da Cabanagem, vista no início desta seção, devem ser, agora, retomadas à luz dos fatos que ora apresentamos.

Assim, escolheram-se dois aspectos-chaves para concluir esta seção: um primeiro, sobre o verdadeiro caráter de insurreição popular que representou o movimento cabano, sobretudo no terceiro governo, de Eduardo Angelim (diríamos, numa linguagem moderna: o mais “*à esquerda*” dos três governos cabanos). Um segundo aspecto refere-se à visão do Estado Imperial sobre a Cabanagem (sobretudo, em comparação com outra revolta bem menos “*popular*” que a Cabanagem, e ocorrida paralelamente a ela: a revolta Farroupilha, do Rio Grande).

Pelo visto, na parte anterior, sobre a revolta dos escravos indígenas e negros durante o governo de Eduardo Angelim, o nível de consciência destes (de consciência possível)²⁹, alcançou patamares nunca vistos durante a vigên-

cia do escravismo no Brasil. Precisamente, não estava em jogo, para os escravos, uma maior ou menor intensidade de dominação sobre eles, por este ou aquele setor da classe dominante. Tratava-se, isto sim, de romper com qualquer setor da classe dominante, de lutar contra as classes dominantes como um todo. Foi isto, sobretudo, que mais se ressaltou no governo de Angelim, quando a pequena burguesia rompeu definitivamente com a Cabanagem.

Após os nove dias de combate que culminaram com o governo de Angelim, ocorreu a evasão de Belém, praticamente, por parte de todos os setores da classe dominante e da pequena burguesia. Enquanto houve apenas a depredação e saques ao comércio de portugueses, estes setores viram até com simpatia o movimento cabano. Mas quando se seguiu a série de revoltas dos escravos contra a escravidão, ocorreu a evasão e o rompimento destes setores com a Cabanagem. Os rumos imprevistos destas revoltas nem sequer passaram pela cabeça do próprio Angelim, já que este em nenhum momento foi de encontro à escravidão. Angelim, apesar de ter sido um camponês sem terra, que pagava foro para cultivar um lote nas terras de Clemente Malcher, fora filho de uma família que tivera algumas posses e que, pouco antes da cabanagem, se arruinara. Como todos os líderes cabanos, devotava vinculações profundas com a classe dominante proprietária de terras e escravos e, sobretudo, com a pequena burguesia. Segundo seu próprio depoimento,

“insurgindo-se os escravos do Acará e n'outros distritos, ordenei a meu irmão Geraldo Francisco Nogueira (Gavião) para que os fizesse conter até entrarem em obediência e ordem. Em actos de resistência foram mortos alguns, e outros surrados e entregues a seus senhores”.³⁰

Dessa forma, os escravos índios e negros, consciente e efetivamente, foram mais além do movimento cabano, aproveitando a brecha que este movimento proporcionou para fazer valer as suas reivindicações mais profundas. Segundo o relatório de Soares Andréa, apresentado à Assembleia Provincial do Pará, a 2 de março de 1838, durante a revolta,

"foram destruídas a maior parte dos Engenhos, Fazendas, (...) dispersos os seus escravos, consumidos os gados de criação e extinta a sementeira dos gêneros mais precisos do sustento ordinário; e há distritos aonde não deixaram vivos nem um só homem branco...".³¹

O outro aspecto, não menos importante que o primeiro, refere-se à visão do Estado imperial sobre a Cabanagem, em comparação à revolta "Farroupilha". Esta última, ao contrário da Cabanagem, foi um conflito onde a opressão exercida pela classe dominante não foi posta em causa por nenhum setor das classes populares. Bem ao contrário, apesar de sua violência extremada e de sua duração ter sido mais prolongada que a da Cabanagem (1835-1845), em nenhum instante, ela assumiu um modo que pusesse em risco a hegemonia social e política da oligarquia de estancieiros e grandes comerciantes que dominavam a região.

Quando, às duras penas, Feijó chegou ao poder, através do Ato Adicional de 1835, que acabava a regência trina, criando a regência una, iniciaram-se os dois conflitos, o da Cabanagem e o da Farroupilha, ambos em 1835, o primeiro em janeiro e o segundo em setembro. Ambos ocorreram em regiões do Império de difícil acesso, bem como ambos concorreram para a desestabilização da regência de Feijó.

O tratamento de Feijó, em relação a ambos os movimentos, era ressaltadamente desigual, pois, quanto às ocorrências do Rio Grande, confessava em carta a um amigo:

"Vai me parecendo inevitável a separação da província posto que com o tempo ela tornaria a voltar, se o respeitável público consentisse nas medidas que se proporiam à Assembléia Geral e que ela sem dúvida rejeitará ou não decidirá".³²

Como se vê, Feijó encarava com serenidade a secção do Sul, vendo como uma fatalidade a revolta e o des-caso dos insurretos, ante as medidas propostas pela Assembléia Geral.

Entretanto, Feijó declarava, em carta ao Marquês de Barbacena, datada de 10 de dezembro de 1835, ao tempo do governo de Angelim, que esperava ter no Pará, em abril de 1836,

"2.000 homens de terra e 1.000 de mar, com uma esquadilha de 12 vasos pequenos, uma corveta e um barco de vapor".

Além disso, Feijó pediu o engajamento (mercenário) de 500 homens na Europa para o mesmo fim.

Como se vê, não só o regente uno tomava providências mais rápidas e enérgicas, em relação à Cabanagem, como também não hesitava em mancomunar-se com as potências estrangeiras, para combater os brasileiros rebeldes do Pará. Mais ainda: pedia medidas ao Legislativo, lembrando que *"as instituições vacilavam"*, que o *"vulcão da anarquia ameaçava devorar o Império"*, pedindo *"força que pudesse fazer efetiva a vontade nacional"*, pois, que Belém, *"por bem ou por mal, seria arrancada às feras que a dominavam"*.³³

Recapitulando estas conclusões: que haveria de tão distinto entre a Farroupilha e a Cabanagem?

NOTAS

1. GUIMARAES, Renato. "Cabanagem — A revolução no Brasil", in: (?), p. 94 (s.d.).
2. Só em 1970 a Universidade Federal do Pará a reeditou, ao lado de outras reedições de autores paraenses do século XIX, em três volumes. Entretanto, as citações que faremos à obra de Raiol é mesmo das edições de 1865-1890.
3. HURLEY, Jorge. A Cabanagem, Belém, Livraria Clássica, 1936.
4. Idem.
5. CRUZ, Ernesto. História do Pará, Belém, 1963.
6. PRADO Jr., Calo. Evolução Política do Brasil, São Paulo, Brasiliense, 3ª edição, 1971, p. 71.
7. SÓDRE, N. Werneck. As Razões da Independência, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 3ª edição, 1978, p. 235.
8. REIS, Gustavo M. Rego. A Cabanagem: um episódio de Guerra Insurrecional na Amazônia (1835-1839), Manaus, 1965, p. 38s.
9. Esta denominação designava os índios destribilizados e normalmente escravizados no Pará.
10. BRUNO, Ernani Silva. História do Brasil, geral e regional, (v. 1, Amazônia), São Paulo, Cultrix, 1966, p. 87. Cf. infra: seção 4 do capítulo I — "Os 'Pescadores Reais' da Amazônia". p.
11. HURLEY, J. Op. cit., p. 98.
12. Idem, p. 100.
13. RAIOL, D. A. Op. cit., v. I, p. 83-86.
14. Idem, v. I, p. 89-92.
15. HURLEY, J. Op. cit., p. 129-152.
16. Idem, p. 234.
17. RAIOL, D. A. Op. cit., v. III, p. 329.
18. HURLEY, J. Op. cit., p. 269.
19. Idem, p. 284-285.

20. Idem, p. 289.
21. RAIOL, D. A. Op. cit., v. IV, p. 202-215.
22. HURLEY, J. Op. cit., p. 339.
23. Idem, p. 397.
24. RAIOL, D. A. Op. cit., v. V, p. 304.
25. Na nova edição, de 1970, Belém, UFPA; v. III, p. 806.
26. GUIMARAES, Renato. Op. cit., p. 100.
27. Cf.: RIBEIRO, Darcy. Os Índios e a Civilização, Petrópolis, Vozes, 1977 p. 39.
28. GUIMARAES, R. Op. cit., p. 129.
29. Veja-se a parte da introdução ao capítulo II deste mesmo trabalho, p.
30. Citado por HURLEY, J. Op. cit., p. 416. Note-se que dois dos vários fuzilamentos ordenados por Angelim foram patentes, neste sentido; segundo seu próprio depoimento, em frente ao palácio do governo, Joaquim Antônio, que comandava mais de quinhentos homens, foi fuzilado por que proclamava "uma liberdade a seu jeito, incluída a de escravos em geral"; segundo, ainda, o depoimento de Angelim, numa outra execução "um preto, chefe da insurreição no Guamá, logo que chegou a Belém" foi surrado até morrer "por ter traído o seu senhor e lavado as mãos em seu sangue inocente". Cf.: HURLEY, J. local e página citados.
31. Cf.: MOREIRA Neto, Carlos de A. A Política Indigenista Brasileira durante o século XIX. Tese de doutoramento apresentada à cadeira de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, São Paulo, mimeografada, 1971, p. 19.
32. Citado por SODRE, N. W. As Razões..., op. cit., p. 231.
33. Idem, p. 321-322.

A abolição dos escravos no Ceará

A abolição dos escravos no Ceará

"Dragão do Mar é o marco decisivo de uma Nação sem escravos".

Aluísio Azevedo

3.1. Ceará: uma província eminentemente algodoeira

No Ceará, o processo de transição do trabalho escravo ao trabalho livre ocorreu mais cedo do que em qualquer outra província do império. Em meados da década de 1870, a exploração do trabalho livre já superava a do trabalho servil.

A grande seca de 1877-1879, não fez mais que dar o golpe de misericórdia ao escravismo cearense que, bem antes dela, já se encontrava agonizante. Isto pelas seguintes razões:

Com a guerra civil americana (1861-1865), aumentou a produção de algodão no Brasil para suprir o mercado europeu, já que este último era abastecido sobretudo pelos Estados Unidos. Com o fim da guerra, propiciando o restabelecimento da produção algodoeira americana, a cultura do algodão no Brasil refluiu à pequena propriedade e à unidade familiar. Dessa forma, desenvolveu-se um modelo de exploração agrícola que conciliava a pequena propriedade e o trabalho livre, com a produção de um gênero tropical para abastecer o mercado externo.

Este modelo encontrava-se não só no Ceará, mas em todo o Nordeste, em vales açucareiros como o da Paraíba

do Norte, do Capibaribe Mirim, do Tracunhaém, do Siriji, do Paraíba do Meio ou mesmo o do Mundaú. O algodão, enquanto uma cultura ancilar à da cana e como uma forma de utilização das terras mais pobres das chãs e das encostas, era uma espécie de “*primo pobre*” do açúcar.¹

Ingenuamente, alguns políticos do Ceará defendiam o tráfico interprovincial de escravos, que os remetiam às fazendas de café então ascendentes no Sul do Império. Esses políticos acreditavam que

“se as províncias do Norte perdem momentaneamente com isso, ganharão mais tarde, já porque possuirão menor número de escravos, já porque isso atrairá para elas os imigrantes”.

*“Aumentando a sua produção escrava, quem definitivamente perde é, ao meu ver, o Sul do Império”.*²

Entretanto, esta ilusão foi desmentida pelo crescimento da produção cafeeira, no vale do Paraíba e no Oeste Paulista, nas províncias do Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente, dada a grande absorção do café no mercado externo. Aconteceu, também, o declínio do açúcar — base da economia nordestina — em função da baixa do preço desde gênero no mercado externo provocada pela legislação protecionista do açúcar de beterraba que, na Europa, eliminou o doce concorrente oriundo da cana.³

Entretanto, em si mesma, a instituição da escravidão longe estava de desaparecer por completo do Norte agrário e, mais particularmente, do Ceará. Na verdade, o sistema escravista não desaparece, por inteiro, mediante a diminuição da exploração do trabalho escravo. Pelo contrário: enquanto se alimentou a crença de que o tráfico interprovincial era “*bom*” para o Ceará, a instituição escravista permanecia inalterada, não mediante a exploração do trabalho escravo, mas, sim, através do tráfico de escravos do Norte para o Sul do Império.

2.2. O fim do tráfico interprovincial do Ceará a participação dos pescadores e a atividade “*intelectual*” dos abolicionistas

A luta pelo fim do tráfico interprovincial que, do Ceará, enviava os escravos às províncias cafeeiras do Centro-

Sul, teve, como participantes, os pescadores cearenses, os grupos da média e pequena burguesia que eram abolicionistas e, é claro, os próprios escravos. Veremos, nesta seção, qual o papel destes grupos, neste contexto, ressaltando especialmente a luta dos pescadores. Estes, graças às suas atividades marítimas, tiveram um papel vital, no fim do tráfico interprovincial e da própria escravidão no Ceará, como veremos adiante.

* * *

A princípio, um grupo formado por 225 intelectuais e profissionais liberais cearenses resolveu criar a “*Sociedade Cearense Libertadora*”, em 8 de dezembro de 1880. Esta Sociedade já representava um grupo majoritário que discordava dos métodos de um outro grupo de abolicionistas cearenses, reunidos em torno da “*Perseverança e Porvir*”; grupo este que trabalhava à sombra da lei e com Estatutos aprovados no Tabelaio Público, para não molestar sua Majestade, Dom Pedro II. Entretanto, mesmo a Sociedade Libertadora não escondia sua moderação, que pode ser percebida, por exemplo, no artigo primeiro e no parágrafo único do seu estatuto:

Artigo primeiro. Um por todos e todos por um.

§ Único — *A Sociedade libertará escravos por todos os meios ao seu alcance.*

*Sala de Aço, 30 de janeiro de 1881”.*⁴

Em 1º de janeiro de 1881, surgiu o jornal “*Libertador*” vinculado à Sociedade Libertadora. A princípio, este tinha um tom moderado, mudando um pouco de caráter, após o terceiro número. Mas, na prática, eram as populações praieiras do Ceará, sobretudo os pescadores, que testemunhavam o horror do desembarque de escravos, que geralmente era feito nas remotas praias cearenses, sob os olhos dos pescadores e de suas famílias.

Dessa forma, veremos que, com o tempo, a luta “*intelectual*” e aventureira dos abolicionistas cearenses vai se unir à luta dos pescadores, muitos deles ex-escravos, contra o tráfico interprovincial.

do Norte, do Capibaribe Mirim, do Tracunhaém, do Siriji, do Paraíba do Meio ou mesmo o do Mundaú. O algodão, enquanto uma cultura ancilar à da cana e como uma forma de utilização das terras mais pobres das chãs e das encostas, era uma espécie de “*primo pobre*” do açúcar.¹

Ingenuamente, alguns políticos do Ceará defendiam o tráfico interprovincial de escravos, que os remetiam às fazendas de café então ascendentes no Sul do Império. Esses políticos acreditavam que

“se as províncias do Norte perdem momentaneamente com isso, ganharão mais tarde, já porque possuirão menor número de escravos, já porque isso atrairá para elas os imigrantes”.

*“Aumentando a sua produção escrava, quem definitivamente perde é, ao meu ver, o Sul do Império”.*²

Entretanto, esta ilusão foi desmentida pelo crescimento da produção cafeeira, no vale do Paraíba e no Oeste Paulista, nas províncias do Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente, dada a grande absorção do café no mercado externo. Aconteceu, também, o declínio do açúcar — base da economia nordestina — em função da baixa do preço desde gênero no mercado externo provocada pela legislação protecionista do açúcar de beterraba que, na Europa, eliminou o doce concorrente oriundo da cana.³

Entretanto, em si mesma, a instituição da escravidão longe estava de desaparecer por completo do Norte agrário e, mais particularmente, do Ceará. Na verdade, o sistema escravista não desaparece, por inteiro, mediante a diminuição da exploração do trabalho escravo. Pelo contrário: enquanto se alimentou a crença de que o tráfico interprovincial era “*bom*” para o Ceará, a instituição escravista permanecia inalterada, não mediante a exploração do trabalho escravo, mas, sim, através do tráfico de escravos do Norte para o Sul do Império.

2.2. O fim do tráfico interprovincial do Ceará a participação dos pescadores e a atividade “*intelectual*” dos abolicionistas

A luta pelo fim do tráfico interprovincial que, do Ceará, enviava os escravos às províncias cafeeiras do Centro-

Sul, teve, como participantes, os pescadores cearenses, os grupos da média e pequena burguesia que eram abolicionistas e, é claro, os próprios escravos. Veremos, nesta seção, qual o papel destes grupos, neste contexto, ressaltando especialmente a luta dos pescadores. Estes, graças às suas atividades marítimas, tiveram um papel vital, no fim do tráfico interprovincial e da própria escravidão no Ceará, como veremos adiante.

* * *

A princípio, um grupo formado por 225 intelectuais e profissionais liberais cearenses resolveu criar a “*Sociedade Cearense Libertadora*”, em 8 de dezembro de 1880. Esta Sociedade já representava um grupo majoritário que discordava dos métodos de um outro grupo de abolicionistas cearenses, reunidos em torno da “*Perseverança e Porvir*”; grupo este que trabalhava à sombra da lei e com Estatutos aprovados no Tabelaio Público, para não molestar sua Majestade, Dom Pedro II. Entretanto, mesmo a Sociedade Libertadora não escondia sua moderação, que pode ser percebida, por exemplo, no artigo primeiro e no parágrafo único do seu estatuto:

Artigo primeiro. Um por todos e todos por um.

§ Único — *A Sociedade libertará escravos por todos os meios ao seu alcance.*

*Sala de Aço, 30 de janeiro de 1881”.*⁴

Em 1º de janeiro de 1881, surgiu o jornal “*Libertador*” vinculado à Sociedade Libertadora. A princípio, este tinha um tom moderado, mudando um pouco de caráter, após o terceiro número. Mas, na prática, eram as populações praieiras do Ceará, sobretudo os pescadores, que testemunhavam o horror do desembarque de escravos, que geralmente era feito nas remotas praias cearenses, sob os olhos dos pescadores e de suas famílias.

Dessa forma, veremos que, com o tempo, a luta “*intelectual*” e aventureira dos abolicionistas cearenses vai se unir à luta dos pescadores, muitos deles ex-escravos, contra o tráfico interprovincial.

A medida que se desenvolveu a campanha abolicionista no Ceará, ocorreram várias fugas de escravos de outras províncias, com destino ao Ceará. O próprio Imperador Pedro II foi contra a campanha abolicionista desenvolvida naquela província. Ele próprio articulou uma outra campanha, cuja palavra de ordem era "*Roubo de Escravos*".⁵

Com o passar do tempo, a ação da Sociedade Libertadora tornou-se mais radical. Desenvolviam-se, então, as fugas de escravos e a condução destes para as fazendas de abolicionistas. Os escravos da capital eram levados ao interior e vice-versa, perenizando as fugas e tornando-as mais seguras. A população colaborava com as fugas, fornecendo comida e pouso aos escravos fugitivos.⁶

Quando, a 27 de janeiro de 1881, estava previsto o embarque de 14 escravos para as províncias do Sul, no navio "*Espírito Santo*", surge, pela primeira vez, a radicalização do movimento abolicionista, devido ao apoio popular. Naquele dia, os jangadeiros cearenses recusaram-se a transportar os escravos aos navios negreiros. Numa rápida mobilização, fecharam todo o porto do Ceará.⁷

Alguns traficantes de escravos, aproveitando-se do alarde provocado por essa ocorrência, conseguiram embarcar 9 escravos para o Rio de Janeiro. Um destes escravos, porém, uma mulher de nome Luiza, não foi a bordo, por força de um veto jurídico da Sociedade Cearense, que embargou a saída legal da referida escrava. Foi também através das instâncias jurídicas que uma outra mulher, reduzida à escravidão a despeito de ser livre, foi impedida de embarcar para o Rio de Janeiro, permanecendo no Ceará com suas quatro filhas.⁸

No dia 30 de janeiro de 1881, o navio "*Espírito Santo*" surgiu no porto de Fortaleza. Sua vinda até o Ceará consistia em transportar trinta escravos, por força de cinco traficantes que queriam vendê-los a agricultores sulistas. Entretanto, o embarque, que estava previsto para as 11 horas, não ocorreu, porque os jangadeiros se recusaram, mais uma vez, a transportar os escravos aos navios. Os traficantes reclamaram aos pescadores, mas estes, liderados pelo negro Antônio Napoleão, determinaram que nenhuma jangada deveria transportar escravos "*mesmo com a ameaça de baione-*

tas". O grito dos pescadores foi um só: "*No porto do Ceará não se embarcam mais escravos!*"⁹

Os traficantes, porém, não se conformaram com o protesto dos pescadores e tentaram subornar os jangadeiros, oferecendo mil réis para cada jangada transportar cinco escravos ao "*Espírito Santo*". Entretanto, nenhum dos pescadores aceitou este suborno. Bem ao contrário: após 31 de janeiro, os pescadores formaram uma parede na praia para impedir qualquer embarque de escravos. Os traficantes recorreram ao governador da Província para garantir o embarque. Por sua vez, os pescadores saíram novamente ao mar, para garantir a inviolabilidade do porto.¹⁰

Neste momento, surgiu um plano para libertar os escravos a serem embarcados. Estes estavam num armazém, cujos fundos davam para um capinzal, à beira de um mangue. Na alta madrugada, três membros da "*libertadora*" furaram a parede do galpão e, em contato com os cativos, acertaram a simulação de um incêndio: à hora que os sinos das igrejas repicassem, os escravos fugiriam. Colocaram capim seco junto ao barracão e atearam fogo. Quando os sinos repicaram e as cornetas do Batalhão da Força Pública soaram, os escravos fugiram, confundindo-se com a multidão. Assim, foram conduzidos pelos abolicionistas para lugar seguro.¹¹

Além destes fatos citados, dezenas de outras ocorrências envolveram os pescadores na luta contra a escravidão no Ceará. Ocorreu, por exemplo, o caso de uma escrava que fora tirada de bordo, e que era de propriedade de um senador do Maranhão. Houve um outro caso, envolvendo uma outra escrava, de nome Francisca, que tinha sete filhos e que então havia sido ilegalmente reduzida à escravidão. "Ambas foram beneficiadas juridicamente, o que não ocorreria a tempo, caso não existisse o bloqueio dos pescadores".¹²

A 30 de agosto de 1881, o governador Leão Vellozo, tentou reabrir o porto de Fortaleza ao tráfico de escravos. Assim, foi anunciado o embarque de duas escravas pelos jornais, ambas de propriedade de um major da polícia provincial. O governador Vellozo prometeu ao major garantir o embarque através das tropas de Infantaria e Cavalaria. Dessa forma, e num desafio flagrante aos pescadores, na manhã de 31 de agosto de 1881, os batalhões formaram ao

longo da praia com um total de 2.000 soldados. O comércio fechou suas portas. Os membros da "Libertadora" e os pescadores reuniram-se num subúrbio de Fortaleza e lá decidiram marchar para a praia. Com efeito, conseguiram chegar até o local de embarque sob um verdadeiro clima de guerra civil. Por essa altura, os recursos legais da "Libertadora" eram, então, indeferidos e tinha-se que arranjar um meio de impedir o embarque. Os proprietários das escravas, porém, querendo transportá-las sigilosamente, resolveram fazer o trajeto até à praia numa carruagem de luxo. Quando a carruagem chegou perto do trapiche, sob o olhar perplexo da multidão, dois abolicionistas da "Libertadora" avançaram para frente do veículo e arrebataram as rédeas, sofrendo a marcha dos cavalos. Depois, fugiram e esconderam as escravas em lugar seguro.

Assim, dois homens, apenas, desmoralizaram o Império, o governador e seus 2.000 soldados. A multidão, que a tudo assistia, vaiou o chefe de polícia, o que levou o governador a pedir auxílio ao Exército. Entretanto, o comandante do 11º Batalhão de Infantaria, o Coronel Lima e Silva, sobrinho do Duque de Caxias, negou-se a apreender os escravos e a "perturbar uma greve justa". Como uma represália ao descanso do Coronel Lima e Silva, e aos sucessos conseguidos pelos pescadores e pelos membros da "Libertadora", o governador exonerou vários funcionários públicos abolicionistas, desde o Promotor Público da capital, Frederico Borges, até o práctico da barra, Francisco José do Nascimento, este último participante ativo do bloqueio ao porto.

Todo o 11º Batalhão de Infantaria foi "transferido" para a Província do Pará, o que foi considerado um degedro, dada a situação marginal do Pará no conjunto das Províncias do Império.¹³

Foi em Maranguape, no Ceará, que se realizou o primeiro Congresso Abolicionista Brasileiro, a 26 de maio de 1881, contando com 123 membros. O papel dos pescadores na luta contra o tráfico interprovincial foi ressaltado, neste evento, por força da participação de Francisco José do Nascimento, o "Chico da Matilde", como o chamavam os pescadores cearenses. O papel específico de Nascimento, na extinção do tráfico de escravos, era notório entre o povo

cearense. Ele próprio construiu um galpão num terreno seu, próximo da praia, para esconder escravos fugitivos. Ao mesmo tempo, liderou os pescadores cearenses no bloqueio ao porto de Fortaleza onde era práctico da barra.¹⁴

Com a notícia de que, no Ceará, os cativos estavam sendo alforriados, afluíram, de vários pontos do Brasil, inúmeros escravos àquela província, constituindo mais um problema para os abolicionistas e para os pescadores. Alastrou-se o número de quilombos no Ceará e o problema consistia em alimentar e dar uma série de ajudas de ordem financeira aos escravos fugitivos. Por essa época, surgiu o "Clube Abolicionista", composto por dissidentes da "Libertadora" que eram conservadores. O "Clube" era uma organização tão moderada que agia dentro da ordem e tinha seus estatutos registrados em cartórios. Foi um dos seus diretores, o deputado Julio Cesar da Fonseca Filho, o responsável por uma lei que evitava a entrada de escravos no Ceará, depreciando o tráfico de escravos por meio de taxas proibitórias. Segundo Edmar Morel, enquanto uns enfrentavam

*"a Constituição do Império e lançam-se à luta subversiva, os outros ficam com a lei e realizam mais um trabalho intelectual do que mesmo um combate aberto ao infame negócio de vender carne humana".*¹⁵

Surgiram, assim, novas organizações abolicionistas nas principais cidades do Ceará, como por exemplo a "Redentora Acarapense", a 8 de dezembro de 1882, o "Clube dos Libertos", a 20 de maio de 1882, entre outras organizações. Ressalte-se que todas estas organizações estavam subordinadas às linhas de ação da "Libertadora". Só esta última havia conseguido realizar 379 alforrias em 1881.¹⁶

A prova mais cabal do caráter acentuadamente popular da luta abolicionista, no Ceará, é o fato de que todos os deputados federais cearenses eram escravocratas. Estes, mais do que qualquer outro grupo pró-escravidão, prejudicavam, do Rio de Janeiro, o movimento abolicionista promovido pela "Libertadora".

Mas, a despeito das lutas entre as elites do Ceará, realizou-se em Acarape, a 1º de janeiro de 1883, a primeira

abolição radical dos escravos no Brasil. Foi por essa época que se dissolveu, praticamente, a imprensa escravista daquela província, quando ocorreu a importante introdução dos tipógrafos cearenses na "*Libertadora*". Os jornais dos 46 tipógrafos, então abolicionistas, eram os "*Constituição*", "*Gazeta do Norte*", "*Pedro II*", "*Jornal do Comércio*", "*Equador*", "*Cearense*" e "*Mequetrefe*".¹⁷

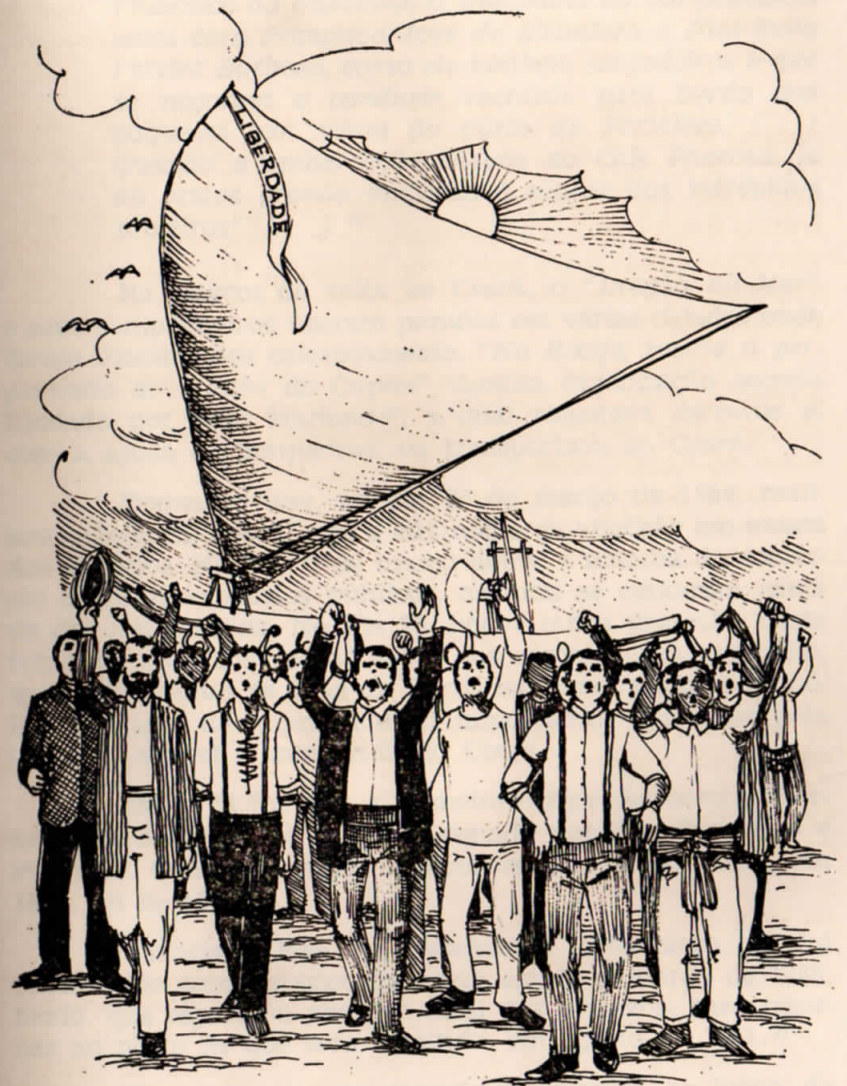
Durante o ano de 1883, a luta abolicionista no Ceará chegou ao seu auge. Durante aquele ano preparou-se o movimento de 25 de março de 1884, quando seriam postos em liberdade todos os escravos do Ceará e se extinguiria, a partir dali, o tráfico interprovincial. Nascimento, de quem já se falou pela sua luta junto aos pescadores cearenses, foi um dos mais importantes articuladores do movimento, ao lado dos líderes da "*Libertadora*".

Entretanto, pouco antes do 25 de março, Nascimento recebeu um convite dos abolicionistas cariocas para visitar o Rio de Janeiro e lá comemorar a extinção da escravidão no Ceará. Assim, o "*Chico da Matilde*" embarcou no "*Espírito Santo*", que antes servira para transportar os escravos ao Sul do Império. No convés levou uma jangada, denominada "*Liberdade*", para desfilar pelas ruas da Capital Federal.¹⁸

A chegada de Nascimento ao Rio de Janeiro foi saudada com festas e com um cortejo público pelas principais ruas da cidade. "*Chico da Matilde*" visitou, a convite, várias das redações dos principais jornais cariocas. Ganhou, então, pelo autor de O Cortiço, Aluísio Azevedo, o nome de "*Dragão do Mar*", pelo qual se viu aclamado pelo povo da Corte. Segundo o tradicional e conservador *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, assim foi o momento da chegada de Nascimento, conforme a publicação de 26 de março de 1884, em primeira página:

"ontem, apenas se anunciou a aproximação do paquete nacional "Espírito Santo" da barra, subiram ao ar girândolas de foguetes. Logo que o barco foi visitado e ficou desembaraçado da visita da saúde, partiram para bordo, em uma lancha, a Comissão da Sociedade Abolicionista Cearense e em outra os representantes de várias associações e clubes abo-

CORTEJO TRIUNFAL DO DRAGÃO DO MAR



licionistas e numa barca da Companhia Ferry, toda embandeirada e com bandas de música, convidados e pessoas do povo. Ao se aproximarem estas embarcações do navio foram levantados vivas ao jangadeiro Francisco do Nascimento, que vinha da sua provincia natal com Francisco José de Alcantara e José Felix Pereira Barbosa, como ele também jangadeiros e que se negaram a conduzir escravos para bordo dos paquetes que saíam do porto de Fortaleza. (...) Quando a embarcação chegou ao Cais Pharoux já ali estava grande multidão à espera dos intrépidos praieiros" (...).¹⁹

Na viagem de volta ao Ceará, o "Dragão do Mar" e seus companheiros fizeram paradas em várias cidades onde foram ovacionados calorosamente. "No Recife, recebe o pergaminho do "Clube do Cupim", famosa organização secreta fundada por José Mariano²⁰, a qual resgatava escravos e, com a ajuda de barqueiros, os transportava ao Ceará.

Enquanto isso, no dia 25 de março de 1884, realizou-se festa no Ceará, com a efetivação da abolição em massa dos escravos. No dia 27 de março houve a marcha do comércio e dos funcionários públicos, na qual se contaram cerca de dez mil pessoas. No dia 28, houve outra passeata, desta feita por ação dos pescadores e dos comerciantes a retalho, que percorreram as ruas de Fortaleza, conduzindo a simbólica jangada, de imprescindível importância nas lutas pela abolição radical e antecipada do Ceará.

Como já foi dito, a primeira cidade cearense a libertar seus escravos foi Acarapé, seguida por São Francisco e Pacatuba. O número total de escravos libertos no Ceará, em 1884, foi de 19.588.

Francisco José do Nascimento, entretanto, só foi readmitido como prático da barra em 3 de março de 1889, tendo que esperar a abolição total dos escravos, para retornar ao posto de que fora demitido, em agosto de 1881.²¹

Como se viu, os pescadores lutaram ao longo da História do Brasil, em conjunto com todo o povo oprimido, quando sentiram que sua participação era tão oportuna

quanto necessária à vitória de várias causas fundamentais para o destino de toda a sociedade. Cabe, agora, reforçar a idéia de que a participação política efetiva dos pescadores nos processos sociais mais amplos da história brasileira, ao lado de todo o povo oprimido, foi imprescindível para formar, entre eles, uma consciência possível do "ser pescador", inserido numa sociedade como a nossa.

Cem anos mais tarde, filiados compulsoriamente a Colônias, os pescadores tentam unificar suas lutas e constituir uma consciência política, para lutar por uma autonomia que lhes foi negada ao longo de toda a nossa história.

NOTAS

1. Cf.: ANDRADE, M. Correia. A terra e o homem no Nordeste, São Paulo, Brasiliense, 3ª edição, 1973, p. 150-159.
2. Veja-se BASTOS, A. C. Tavares. Cartas do solitário, São Paulo, 4ª edição, 1975, p. 100. Apud. Melo, E. Cabral de. O Norte agrário e o Império, Rio de Janeiro/Brasília, Nova Fronteira/INL, 1984, p. 24 a 28. (Os argumentos citados foram desenvolvidos por Tavares Bastos em 1861).
3. Cf.: MELO, E. Cabral de. Op. cit., p. 27-28.
4. Cf.: MOREL, Edmar. Dragão do Mar — O Jangadeiro da Abolição, Rio de Janeiro, Edições do Povo, 1949, p. 57-58; e Girão, Raimundo, Pequena História do Ceará, Fortaleza, UFC, 1984, p. 169.
5. MOREL, E. Op. cit., p. 62-65.
6. Idem, p. 65.
7. Idem, p. 73.
8. Idem, p. 74.
9. Idem, p. 75.
10. Idem, ibidem.
11. Idem, p. 75-76.
12. Idem, p. 76.
13. MOREL, E. Op. cit., p. 76-81 e Girão, R. Op. cit., p. 169-170.
14. MOREL, E. Op. cit., p. 96-97.
15. MOREL, E. Op. cit., p. 100 e Girão, R. Op. cit., p. 170.
16. MOREL, E. Op. cit., p. 106.
17. Idem, p. 120.
18. Idem, p. 122-123.
19. Idem, p. 151-179.
20. Idem, p. 170.
21. Idem, p. 120-128.

Posfácio

Os estudos aqui contidos, levam-nos à apreciação de uma questão colocada já na introdução:

“Por que transformações passaram os pescadores artesanais no Brasil-Colônia e no Brasil-Império, para viverem a situação marginal em que ainda hoje se encontram?”

Em primeiro lugar, ressaltamos um aspecto-chave para compreendermos, nos contextos históricos em questão, qual foi a base destas transformações: a escravidão. Como se pode perceber, durante a leitura deste livro, a maior parte dos pescadores da Colônia e do Império ou foram indígenas, ou escravos africanos.

Sabe-se que tanto os indígenas como os africanos foram escravizados em massa: os primeiros desde os primórdios da colonização e os segundos desde a segunda metade do século XVI.

Ao lado de outras categorias sócio-profissionais egressas do escravismo, do trabalho compulsório, os pescadores artesanais constituíram um grupo social distinto, específico, que se desenvolveu apoiado na tradição, constantemente transmitida, das técnicas de pesca, dos tipos de embarcações, das formas de consciência, do imaginário bem próprio do trabalho pesqueiro. Por outro lado, longe de produzirem

apenas a subsistência, pescando apenas para eles mesmos, os pescadores foram responsáveis, num país e num contexto histórico de tanta carestia, pelo abastecimento do pescado nos núcleos urbanos e nas áreas rurais, contribuindo decisivamente para que a fome dos escravos do eito, dos senhores, das populações urbanas, sempre deficitárias de alimentos, pudesse ser satisfeita.

Mas, do ponto de vista das classes dominantes agro-exportadoras, da burocracia colonial e imperial, o que se poderia esperar de benefícios para uma categoria sócio-profissional tão significativa, social e economicamente? Nada mais que arrochos fiscais contínuos (monopólios da pesca, dizimos e vintenas do pescado) e uma brutal repressão política (controle da produção e da venda do pescado, através das posturas municipais, controle dos próprios pescadores através das câmaras e das capitânias dos portos do Império, e uma brutal repressão política e militar aos movimentos sociais nos quais participaram ou encabeçaram os pescadores).

Em suma: os pescadores sofreram as mesmas opressões que as classes oprimidas, em geral, sobretudo aquelas saídas ou submetidas à escravidão moderna.

Contudo, pode-se dizer que toda essa opressão, sentida por toda uma categoria sócio-profissional e em toda a formação social brasileira, produziu uma consciência historicamente desenvolvida, permitindo aos pescadores artesanais compreender o seu estar-no-mundo, sua importância econômica e social, sua especificidade profissional, seus pontos de vista políticos. Mesmo que a duras penas.

No próximo estudo que pretendemos efetuar, tendo a República Velha (1889-1930) como contexto histórico, veremos que os pescadores artesanais conheceram, neste período, o "novo" modo pelo qual, de cima para baixo, se procurou organizá-los profissionalmente: trata-se das Colônias de Pescadores, que, como vimos, tem sua raiz organizacional na regulamentação realizada pelas Capitânias dos Portos no Império.

A sociedade e a economia brasileiras, então, já não eram as mesmas de antes: acabara-se o império, que já não tinha sentido político para continuar existindo, pois, um

ano antes, a sua base econômica — a escravidão mantida desde o tempo colonial — agonizara.

O trabalho livre despontava, então num Brasil ainda embriagado por uma escravidão de quatro séculos.

É claro que esta *embriaguez escravista*, bem como a contínua dependência externa do modelo agro-exportador, então dominante na República Velha, dos coronéis, dos cafezais, do gado mineiro, das usinas nordestinas, significou uma mudança das visões e das formas de tratamento das classes dominantes e do Estado sobre os pescadores artesanais. Agora, em meio ao trabalho "livre", os pescadores artesanais já não podiam viver autonomamente, isolados, ao longo da costa brasileira. Foram as Colônias de Pescadores, surgidas a partir de 1919, que serviram de instrumento para as classes socialmente dominantes controlarem e segregarem os pescadores artesanais, considerando-os enquanto *reserva naval, sentinela avançada* da Marinha brasileira.

Esta mudança, na forma de tratamento, não explicaremos aqui. Tentaremos fazer isto no próximo estudo que pretendemos efetuar, tendo a formação das Colônias de Pescadores como tema central. Assim, cada vez mais, procuraremos compreender o presente:

Por que tanta opressão econômica e tanto controle político sobre os pescadores e as Colônias, cuja forma de organização, em boa medida oriunda dos *Distritos de Pesca* do Império, sempre abafou a voz e a voz dos pescadores?

A próxima etapa destes estudos tentará, com a racionalidade e a paixão de quem deseja mudanças, no presente, responder esta questão.

Pescadores matriculados nas Capitânicas dos Portos (1852-1875)

PROVÍNCIAS	1852		1853		1854		1855		1856	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Pará	321	5,5%	22	0,3%	333	5,2%	25	0,3%	207	2,7%
Maranhão	340	6%	191	3,4%	376	6%	360	4,5%	112	1,5%
Pernambuco	—	—	398	7%	644	10%	737	9%	644	8,4%
Bahia	2045	35,6%	2055	36,8%	1735	27,5%	3851	48%	3863	50%
Alagoas	744	13%	751	13,5%	737	12%	748	9,3%	253	3,3%
Rio de Janeiro	1890	33%	1950	35%	1991	31%	1888	23,5%	1822	23,7%
Rio G. do Sul	336	5,8%	157	3%	242	4%	170	2,1%	335	4,5%
Santa Catarina	39	0,6%	49	1%	67	1%	70	0,8%	70	1%
Paraná	—	—	—	—	24	0,3%	30	0,3%	244	3,2%
São Paulo	29	0,5%	—	—	174	3%	178	2,2%	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	128	1,6%
Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAIS:	5744	100%	5573	100%	6323	100%	8057	100%	7698	100%

FONTE: A. P. E., R. M. M., (1855-1877)

Pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1852-1875)

ANOS	1857		1858		1859		1860		1861	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
PROVÍNCIAS										
Pará	—	—	11	0,1%	—	—	—	—	—	—
Maranhão	126	1,6%	79	0,9%	81	0,9%	128	1,4%	148	1,7%
Pernambuco	751	9,4%	—	—	745	8,3%	751	8%	—	—
Bahia	3893	48,6%	4052	51%	4158	46,5%	4207	45,7%	4369	50%
Alagoas	81	1%	70	0,8%	70	0,8%	194	2,1%	272	3,1%
Rio de Janeiro	1882	23,5%	1894	23,8%	1889	21%	1894	20,5%	1895	22%
Rio G. do Sul	420	5,2%	392	5%	403	4,5%	405	4,4%	514	6%
Santa Catarina	70	0,8%	114	1,4%	104	1,2%	90	1%	90	1%
Paraná	320	4%	286	3,5%	—	—	31	0,3%	—	—
São Paulo	—	—	178	2,2%	178	2,0%	178	2%	54	0,6%
Piauí	40	0,5%	42	0,5%	52	0,5%	24	0,3%	—	—
Ceará	—	—	360	4,5%	710	7,9%	709	7,7%	701	8,1%
Sergipe	65	0,8%	96	1,2%	115	1,2%	159	1,7%	151	1,7%
Espírito Santo	335	4%	373	4,7%	422	4,7%	426	4,6%	395	4,5%
TOTAIS:	8005	100%	7947	100%	8927	100%	9196	100%	8596	100%

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1877)

Pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1852-1875)

ANOS	1862		1863		1864		1865		1866	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
PROVÍNCIAS										
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	102	1,2%	104	1,3%	123	1,6%	121	2,0%	113	1,8%
Pernambuco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	4227	50%	4262	55,6%	4462	59%	2724	42,8%	2724	43%
Alagoas	272	3,2%	—	—	—	—	272	4,2%	272	4,3%
Rio de Janeiro	1898	22,4%	1852	24%	1853	24,6%	1848	29%	1825	29%
Rio G. do Sul	428	5%	—	—	—	—	334	5,2%	380	6%
Santa Catarina	90	1%	92	1,2%	—	—	92	1,4%	—	—
Espírito Santo	395	4,6%	309	4%	315	4%	315	5%	238	3,8%
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	794	9,4%	788	10%	575	7,6%	447	7%	473	7,5%
Rio G. do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo	102	1,2%	61	0,8%	—	—	—	—	62	0,9%
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	43	0,6%
Sergipe	157	1,8%	197	2,5%	206	2,7%	206	3,2%	168	2,7%
TOTAIS:	8465	100%	7665	100%	7534	100%	6359	100%	6298	100%

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1877)

Pescadores matriculados nas Capitânicas dos Portos (1852-1875)

ANOS	1867		1868		1869		1870		1871	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Pará	—	—	—	—	—	—	162	2,2%	162	2,3%
Maranhão	—	—	130	2,3%	—	—	89	1,2%	99	1,4%
Pernambuco	—	—	—	—	—	—	948	13%	1041	15%
Bahia	2779	50%	2779	49,6%	2810	53,6%	2793	38,4%	2838	40,5%
Alagoas	—	—	—	—	273	5,2%	274	3,7%	270	3,8%
Rio de Janeiro	1789	32%	1788	32%	1748	33,3%	1315	18,1%	1315	18,7%
Rio G. do Sul	182	3,2%	158	2,8%	—	—	125	1,7%	134	1,9%
Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	223	4%	182	3,2%	239	4,5%	239	3,3%	235	3,3%
Paraná	—	—	—	—	—	—	210	2,9%	—	—
Ceará	419	7,5%	408	7,3%	—	—	—	—	754	10%
Rio G. do Norte	—	—	—	—	—	—	770	10%	—	—
São Paulo	—	—	—	—	—	—	161	2,2%	112	1,6%
Piauí	15	0,2%	—	—	—	—	41	0,5%	45	0,6%
Sergipe	155	2,7%	160	2,8%	169	3,2%	137	1,8%	—	—
TOTAIS:	5562	100%	5605	100%	5239	100%	7264	100%	7005	100%

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1877)

Pescadores matriculados nas Capitânicas dos Portos (1852-1875)

ANOS	1872		1873		1874		1875		Nº	%
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%		
Pará	148	2,2%	166	2,3%	50	0,5%	48	0,6%	—	—
Maranhão	105	1,6%	117	1,6%	135	1,5%	142	2%	—	—
Pernambuco	731	11%	875	12%	880	12%	881	12,5%	—	—
Bahia	3103	47,3%	3199	44,3%	3198	36,1%	3187	45,3%	—	—
Alagoas	271	4,1%	270	3,7%	272	3%	270	3,4%	—	—
Rio de Janeiro	1216	18,5%	1223	17%	1535	17,3%	1882	26,7%	—	—
Rio G. do Sul	—	—	—	—	—	—	150	2%	—	—
Santa Catarina	—	—	149	2%	210	2,4%	237	3,3%	—	—
Espírito Santo	—	—	—	—	198	2,2%	—	—	—	—
Paraná	—	—	—	—	7	0,07%	7	0,09%	—	—
Ceará	—	—	—	—	1071	12%	—	—	—	—
Rio G. do Norte	864	13%	681	9,4%	864	9,7%	—	—	—	—
São Paulo	112	1,7%	90	1,2%	65	0,7%	65	0,9%	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sergipe	—	—	440	6%	372	4,2%	169	2,4%	—	—
TOTAIS:	6550	100%	7210	100%	8857	100%	7038	100%	—	—

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1877)

Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1854-1864)

ANO	1854						
	NACIONAL				ESTRANGEIRA		
	B	I	N	E	B	I	N
PROVÍNCIAS							
Pará	15%	63%	7,2%	13%			
Maranhão	12,7%	—	62%	25%			
Pernambuco	17%	2,3%	80%	0,4%			
Alagoas	43,5%	—	56%	0,27%			
São Paulo	45%	—	47%	6,8%			
Santa Catarina	76%			23%			
Bahia	15,7%	8,5%	51%	24,6%			
Paraná	58%	—	41,6%	—			
Rio G. do Sul	72%	—	16%	12%			
Rio de Janeiro	31%	0,4%	21%	47%			
Sergipe							
Espírito Santo							
Piauí							
Ceará							

I = índios, N = negros, E = escravos

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1864)

Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1854-1864)

ANO	1855						
	NACIONAL				ESTRANGEIRA		
	B	I	N	E	B	I	N
PROVÍNCIAS							
Pará	12%	48%	40%				
Maranhão	13%	—	66%	20%			
Parnambuco	16%	2,3%	81%				
Alagoas	44%	—	56%	0,4%			
São Paulo	44,3%	—	47%	7,8%			
Santa Catarina	77%			33%			
Bahia	29%	1,5%	47%	21,5%			
Paraná	60%	—	40%				
Rio G. do Sul	57%	2,9%	14,5%	25%			
Rio de Janeiro	34%	0,4%	22%	42%			
Sergipe							
Espírito Santo							
Piauí							
Ceará							

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1877)

Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1854-1864)

ANO	1856						
	NACIONAL				ESTRANGEIRA		
	B	I	N	E	B	I	N
PROVÍNCIAS							
Pará	22%	58%	13,5%		2,4%	1,9%	1,4%
Maranhão	16%		83%	0,8%			
Pernambuco	18,3%	1,3%	67%	13,8%			
Alagoas	29,6%		69%	1,7%			
São Paulo							
Santa Catarina	77%			23%			
Bahia	30%	1,5%	47%	21,5%			
Paraná	61%		38%				
Rio G. do Sul	61%	0,59%	3,5%	33,4%	0,89%		
Rio de Janeiro	31%	1%	19%	43%	3%		3%
Sergipe	22,6%		51,5%	25,7%			
Espírito Santo	64%	21%	16%	7,5%	5%		
Piauí							3,5%
Ceará							

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1877)

Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1854-1864)

ANO	1857						
	NACIONAL				ESTRANGEIRA		
	B	I	N	E	B	I	N
PROVÍNCIAS							
Pará							
Maranhão	16,6%		84%				
Pernambuco	17%	1%	71%	9,5%			
Alagoas	30%		70%				
São Paulo							
Santa Catarina							
Bahia	30%	1,5%	47%	21,5%			
Paraná	84%	0,8%	3,7%	11,5%			
Rio G. do Sul	59,5%	1,4%	66%	9,5%			
Rio de Janeiro	31%	0,5%	19%	43%	23%		
Sergipe	32%		43%	25%	3,2%		
Espírito Santo	41%	1,0%	20%	35,8%	6,8%		
Piauí	7,5%		92,5%				
Ceará							3%

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1877)

Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1854-1864)

ANO	1858						
	NACIONAL				ESTRANGEIRA		
	B	I	N	E	B	I	N
Pará		100%					
Maranhão	13%	14%	73%				
Pernambuco							
Alagoas	36%	—	64%				
São Paulo	46%	4,4%	49%				
Santa Catarina	70%			19%	7%	3,5%	
Bahia	29,2%	2,3%	50%	23,2%	0,07%	—	0,04%
Paraná	—	—	—	—	—	—	—
Rio G. do Sul	42%	4,5%	20%	7,9%	22%	0,7%	1,2%
Rio de Janeiro	31%	0,3%	19%	43%	3,4%		2,8%
Sergipe	11,4%	—	79%	8,3%			
Espírito Santo	38%	0,8%	20,6%	34%	6,4%		
Piauí	7%	2,3%	90%				
Ceará	11,6%	5%	82,2%	1,1%			

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1877)

Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1854-1864)

ANO	1859						
	NACIONAL				ESTRANGEIRA		
	B	I	N	E	B	I	N
Pará							
Maranhão	15%	—	85%				
Pernambuco	18%	1,3%	70%	9,3%			
Alagoas	34%	—	65%				
São Paulo	46%	4,5%	49%				
Santa Catarina	77%	—	—	15,3%	7,6%		
Bahia	28,5%	2,5%	45%	23%	0,5%		0,07%
Paraná							
Rio G. do Sul	55,8%	1,2%	11,6%	6,9%	22,3%	0,7%	1,2%
Rio de Janeiro	31%	0,4%	19%	43%	3,2%		2,7%
Sergipe	14,7%	0,8%	77,3%	6,9%			
Espírito Santo	39%	1%	30%	20%	10%		
Piauí	9,6%	3,8%	86,5%	—			
Ceará	12,6%	5%	81%	0,2%			

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1877)

Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1854-1864)

ANO	1860						
	NACIONAL				ESTRANGEIRA		
	B	I	N	E	B	I	N
Pará			85%	—	—	—	—
Maranhão	13,2%	0,7%	71%	9,5%	—	—	—
Pernambuco	17,3%	21%	66%	—	—	—	—
Alagoas	34%	—	49%	—	—	—	—
São Paulo	46%	4,4%	—	—	—	—	00,9%
Santa Catarina	91%	—	45,4%	23%	0,5%	—	—
Bahia	28,5%	2,3%	—	—	—	—	1,4%
Paraná	100%	—	—	—	21,4%	0,4%	2,6%
Rio G. do Sul	62%	0,9%	5,4%	7,1%	3,4%	—	—
Rio de Janeiro	30,8	0,3%	19,5%	43%	—	—	—
Sergipe	17%	2%	70%	10,4%	—	—	—
Espírito Santo	38%	2,3%	30%	18,5%	11%	—	—
Piauí	11,5%	15,3%	63,3%	7,6%	—	—	—
Ceará	12%	5%	82%	0,2%	—	—	—

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1877)

Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1854-1864)

ANO	1861						
	NACIONAL				ESTRANGEIRA		
	B	I	N	E	B	I	N
Pará			85%	—	—	—	—
Maranhão	12%	2,7%	—	—	—	—	—
Pernambuco		—	66%	—	—	—	—
Alagoas	34%	—	64%	—	—	—	—
São Paulo	35%	—	—	—	9%	—	—
Santa Catarina	91%	—	—	—	0,8%	—	0,09%
Bahia	27%	2,3%	44%	25%	—	—	—
Paraná			5%	9,7%	29,3%	0,19%	1,5%
Rio G. do Sul	53%	1,1%	19,6%	43%	3,5%	—	2,3%
Rio de Janeiro	31%	0,4%	78%	5,5%	—	—	—
Sergipe	13,7%	2%	29%	15,4%	11,3%	—	—
Espírito Santo	41,5%	2%	—	—	—	—	—
Piauí			82%	0,1%	—	—	—
Ceará	12%	4,6%	—	—	—	—	—

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1877)

Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1854-1864)

ANO	1862						
	NACIONAL				ESTRANGEIRA		
	B	I	N	E	B	I	N
PROVÍNCIAS							
Pará							
Maranhão	15,6%	2,9%	81%	—	—	—	—
Pernambuco							
Alagoas	34%	—	66%	—	—	—	—
São Paulo	18,6%	—	31,3%	50%	—	—	—
Santa Catarina	91%	—	—	—	9%	—	—
Bahia	25,4%	—	50,9%	—	23,6%	—	—
Paraná							
Rio G. do Sul	59%	0,9%	8,8%	7,4%	22%	0,4%	1,1%
Rio de Janeiro	30,5%	0,5%		42%	3,7%	—	2,4%
Sergipe	13,3%	1,9%	75,7%	5%	—	—	—
Espírito Santo	41,3%	2%	29,6%	15,4%	11,3%	—	—
Piauí							
Ceará	11,3%	3,4%	83%	0,25%	—	—	—

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1864)

Composição étnica e sócio-econômica dos pescadores matriculados nas Capitanias dos Portos (1854-1864)

ANO	1864						
	NACIONAL				ESTRANGEIRA		
	B	I	N	E	B	I	N
PROVÍNCIAS							
Pará							
Maranhão	17%	3,2%	76,4%	0,8%	0,8%	—	0,16%
Pernambuco							
Alagoas	33,5%	—	66,5%	—	—	—	—
São Paulo							
Santa Catarina							
Bahia	25%	29%	26%	20%	—	—	—
Paraná							
Rio G. do Sul							
Rio de Janeiro	30%	0,3%	20%	42%	4,7%	—	2,3%
Sergipe	13%	1,8%	74,3%	10,3%	—	—	—
Espírito Santo	43,6%	2,2%	42%	8,3%	6,3%	—	—
Piauí							
Ceará	9%	2,2%	88,3%	0,3%	—	—	—

FONTE: A.P.E., R.M.M. (1855-1864)

a) Manuscritas:

- A.P.E., S.C.M. (1):7.
- A.P.E., S.C.M. (1):8.
- A.P.E., S.C.M. (1):11.
- A.P.E., S.C.M. (1):123-125.
- A.P.E., S.C.M. (2):44.
- A.P.E., S.C.M. (2):14-15.
- A.P.E., S.C.M. (3):18.
- A.P.E., S.C.M. (18):71-72.
- A.P.E., S.C.M. (22):39.
- A.P.E., S.C.M. (40):118-189.
- A.P.E., S.C.M. (49):470-471.
- A.P.E., S.C.M. (49):200-203.
- A.P.E., S.C.M. (59):350.
- A.P.E., S.C.M. (63):347.
- A.P.E., S.C.M. (63):434.
- A.P.E., S.C.M. (63):225.
- A.P.E., S.C.M. (67):112.
- A.P.E., S.C.M. (67):55-56.
- A.P.E., S.C.M. (74):265.
- A.P.E., S.C.M. (74):210.
- A.P.E., S.C.M. (74):136.
- A.P.E., S.C.M. (74):331.
- A.P.E., S.C.M. (77):110.

- A.P.E., S.C.M. (77):94-94a.
 A.P.E., S.C.M. (82):32.
 A.P.E., S.C.M. (89):241-242.
 A.P.E., S.C.M. (90):79.
 A.H.M.A.G., S.O.D.C. — 10/11/1856.
 A.H.M.A.G., S.O.D.C. — 20/02/1861.
 A.H.M.A.G., S.O.D.C. — 27/02/1861.
 A.H.M.A.G., S.O.D.C. — 16/08/1861.
 A.H.M.A.G., S.O.D.C. — 26/09/1861.
 A.H.M.A.G., S.O.D.C. — 25/01/1862.
 A.H.M.A.G., S.O.D.C. — 05/08/1862.

b) Impressas:

- d'ABBEVILLE, Claude. História da missão dos padres capuchinhos na Ilha do Maranhão e terras circunvizinhas. Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Edusp, 1975.
 ANTONIL, A. J. Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas. São Paulo/Belo Horizonte, Edusp/Itatiaia, 1982.
 CALADO, Frei Manoel. O valoroso Lucideno e o triunfo da liberdade. Recife, (2v.), 1942.
 Cartas de Duarte Coelho a El Rei. Recife, Imprensa Universitária, 1967.
 COELHO, Duarte de Albuquerque. Memórias diárias da guerra do Brasil (1630-1638). Recife, F.C.C.R., 1981.
 Colecção das Leis do Império do Brasil de 1845. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, tomo VII, parte I, 1845.
 Colecção das Leis do Império do Brasil de 1846. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, tomo XI, parte II, 1846.
 Colecção das Leis do Império do Brasil de 1861. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, tomo XXII, parte I, 1862.
 Diálogos das grandesas do Brasil (1618). Recife, Imprensa Universitária, 1966.
 DENIS, Fernando. O Brasil. Salvador, Progresso, 1955.
 "Foral de Pernambuco". in: GAMA, Fernandes. Históricos da Província de Pernambuco. Recife, Arquivo Público Estadual, 1977.
 GARDNER, George. Viagens no Brasil. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1942.

- GANDAVO, P. de Magalhães. Tratado da terra do Brasil e História da Província de Santa Cruz. Rio de Janeiro, Edição do Anuário do Brasil, 1924.
 HERCKMANS, Elias. "Descrição Geral da Capitania da Paraíba" (1639). in: Fontes para a História do Brasil Holandês. Recife, Parque Histórico Nacional dos Guarapases, 1981.
 "Informação geral da Capitania de Pernambuco (1746)", separata de Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1908.
 LÉRY, Jean de. Viagens à terra do Brasil (1558). Belo Horizonte, Itatiaia, 1980.
 LINDLEY, Thomas. Narrativa de uma viagem ao Brasil. São Paulo, Companhia Editora Nacional/Edusp, 1969.
 "Memória oferecida ao Senhor Presidente e mais senhores do Conselho desta Cidade de Pernambuco, sobre a situação, lugares, aldeias e comércio da mesma cidade, bem como de Itamaracá, Paraíba e Rio Grande do Norte, segundo o que eu, Adriaen Verdonck, posso me recordar. Escrito em 20 de maio de 1639". In: Fontes para... , op. cit.
 NÓBREGA, Bernadino Ferreira. Memórias históricas (1827). Salvador, Edição de Pirajá da Silva, 1923.
 "Relatório apresentado por escrito aos Nobres e Poderosos Senhores Deputados do Conselho dos XIX, e entregue pelos Senhores H. Hamel, Adrien Van Bellestrate e P. Jansen Bas, sobre a situação e a organização dos referidos países, tal como se encontravam ao tempo de seu governo e de sua partida dali". In: Fontes para... , op. cit.
 Relatório do Ministério da Marinha (1839, 1841, 1847, 1850, 1852):7-8, 18-22.
 Relatório do Ministério da Marinha (1855):8-9.
 Relatório do Ministério da Marinha (1855):19-22
 Relatório do Ministério da Marinha (1856-7, 1861-3):7-8.
 Relatório do Ministério da Marinha (1856 e 1863):21-23.
 Relatório do Ministério da Marinha (1856-7 e 1861-3):9.
 Relatório do Ministério da Marinha (1856-7 e 1861-3):25-26.
 Relatório do Ministério da Marinha (1862):28-29.
 Relatório do Ministério da Marinha (1864-1867):5.
 Relatório do Ministério da Marinha (1864-1867):30-31.
 Relatório do Ministério da Marinha (1872):25.
 Relatório do Ministério da Marinha (1872):9-10.
 Relatório do Ministério da Marinha (1872): anexo 16.

- Relatório do Ministério da Marinha (1872):48-49.
 Relatório do Ministério da Marinha (1873-1875):37-38.
 Relatório do Ministério da Marinha (1883-1884):49-50.
 Relatório do Ministério da Marinha (1894):47 e 55.
 Relatório do Ministério da Marinha (1898):64 e 67.
 "Relatório sobre a situação das Alagoas em outubro de 1643: apresentado pelo assessor Johannes Van Walbeeck e por Hendrick de Moucheron, diretor do mesmo distrito e dos distritos vizinhos, em desempenho do encargo que lhes foi dado por sua Ex^a e pelos nobres membros do Alto Conselho". In: Fontes para... , op. cit.
 "Relatório sobre o estado das Capitânicas conquistadas no Brasil pelo Senhor Adriaen Van der Dussen ao Conselho dos XIX na Câmara de Amsterdan, em 4 de abril de 1640". In: Fontes... op. cit.
 SPIX e MARTIUS. Viagem pelo Brasil (1817-1820). São Paulo, Melhoramentos, (s.d.).
 KIDDER, Daniel P. Reminiscência de viagens e permanência no Brasil (província do Norte). São Paulo, Livraria Martins, 1943.
 KOSTER, Henry. Viagens ao Nordeste do Brasil. Recife, S.E.C., 1978.

c) Obras sobre os pescadores e a pesca no Brasil:

- BOITEUX, L. Alexandre. A Pesca em Santa Catarina. Florianópolis, Federação das Colônias de Pescadores do Estado de Santa Catarina, 1934.
 ———. et. al. "A pesca, seus engenhos, armadilhas e processos entre nós". In: A Voz do Mar, Rio de Janeiro, Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, 1928.
 CASCUDO, L. da Câmara. Jangadeiros. Rio de Janeiro, Ministério da agricultura, 1957.
 DIEGUES, A. Carlos S. Pescadores, Camponeses e Trabalhadores do Mar. São Paulo, Ática, 1983.
 ELLIS, Myriam, et. al. "Aspectos da pesca da baleia no Brasil Colonial". In: Revista de História, São Paulo, 1957.
 ELLIS, Myriam. A baleia no Brasil Colonial. São Paulo, Melhoramentos, 1969.
 FIUZA de MELO, Alex B. A Pesca sob o Capital. (Tese de mestrado apresentada ao Departamento de Ciência Política da UFMG), Belo Horizonte, exemplar em xerox, 1982.

- LIEHR, Wilfried. Fischer in Brasilien. Mettingen, Brasilienkunde Verlag, 1983.
 MOREL, E. O dragão do mar — o jangadeiro da abolição. Rio de Janeiro, Edições do Povo, 1949.
 POL, Orlando. "A Pesca no Brasil". (s.l.), mimeografada, 1973.
 VASCONCELOS, Alberto. et. al. "A Pesca". In: A Voz do Mar, Rio de Janeiro, Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, 1941.
 VERÍSSIMO, José. A pesca na Amazônia. Belém, UFPa., 1970.
 VIEIRA, Annibal J. et. al. "Índice das disposições legais sobre a Caça e Pesca (1808-1937)". In: A Voz do Mar, Rio de Janeiro, Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, 1938.
 VIEIRA, Arnaldo Damasceno. et. al. "Nossas lutas pela Independência". In: Revista Naval, Rio de Janeiro, Liga Naval Brasileira, (7): jul. 1937.
 ———. "A Marinha de Guerra na Independência". In: Revista... , op. cit.
 VILLAR, Frederico. et. al. "Os pescadores na Independência". In: Revista... , op. cit.

d) Obras sobre o Brasil-Colônia e Império, e obras de caráter teórico metodológico:

- AMARAL, Braz do. Ação da Bahia na obra da Independência Nacional. Salvador, Bahia Empresa Editora, 1900.
 ———. História da Independência na Bahia. Salvador, Livraria Progresso Editora, 1957.
 ANDRADE, M. Correa de. A terra e o homem no Nordeste. São Paulo, Brasiliense, 3 ed., 1973.
 AQUINO, A. V. Nordeste — século XIX. Campina Grande, UFPb., 1980.
 BARROSO, Gustavo. A margem da história do Ceará. Fortaleza (s.d.).
 BRUNO, Ernani Silva. História do Brasil, geral e regional, (v. 1. Amazônia), São Paulo, Cultrix, 1966.
 CARDOSO, C. F. S. e BRIGNOLI, H. P. História econômica da América Latina. Rio de Janeiro, Graal, 1983.

- CARDOSO, C. F. S. "A brecha camponesa no sistema escravista". In: CARDOSO, C. F. S. *Agricultura, Escravidão e Capitalismo*. Petrópolis, Vozes, 1982.
- . "História da Agricultura e história regional: perspectivas metodológicas e linhas de pesquisa". In: CARDOSO, C. F. S. *Agricultura...*, op. cit.
- CAVALCANTI, Zélia. et. al. "O processo de independência na Bahia". In: Mota, C. G. (org.). 1822 — *Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972.
- COSTA, Emília Viotti da. et. al. "Introdução ao estudo da emancipação política". In: Mota, C. G. (org.). *Brasil em perspectiva*. São Paulo, 1964.
- CRUZ, Ernesto. *História do Pará*. Belém, 1963.
- ELLIS, Myriam. *O monopólio do sal no Estado do Brasil*. São Paulo, USP, 1955.
- FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mocambos*. Rio de Janeiro, José Olympio, 7 ed., 1985.
- GARCIA, Manuel C. *História da Independência na Bahia*. Salvador, Bahia Empresa Editora, 1900.
- GIRÃO, Raimundo. *Pequena História do Ceará*. Fortaleza, UFCe., 1984.
- GOLDMANN, Lucien. *Ciências humanas e filosofia*. São Paulo, Difel, 1978.
- GORENDER, Jacob. *A Burguesia Brasileira*. São Paulo, Brasiliense, 1985 (Coleção Tudo é História).
- . *O Escravismo Colonial*. São Paulo, Ática, 1978.
- . et. al. "Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial". In: *Estudos econômicos*. IPE-USP, 13(1):1983.
- GUIMARÃES, Renato. "Cabanagem — a revolução no Brasil". In: (?), (s. l.), (s. d.).
- HOONAERT, Eduardo. *História da Igreja no Brasil*. Petrópolis/São Paulo, Vozes/Edições Paulinas, Tomo II/1, 3 ed., 1983.
- HURLEY, Jorge. *A Cabanagem*. Belém, Livraria Clássica, 1936.
- MARCHANT, A. *Do Escambo à Escravidão*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1980.
- MARTINS, José de Souza. *O Cativo da terra*. São Paulo, Ciências Humanas, 1979.
- MATTOSO, K. de Q. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1982.

- MELLO, J. A. Gonsalves de "Alguns aditamentos e correções". In: Costa, F. A. Pereira da. *Anais Pernambucanos*. Recife, FUNDARPE, v. 10, 1985.
- . *Um mascate e o Recife*. Fundação Cultura da Cidade do Recife, 1981.
- . et. al. "Nobres e mascates na Câmara do Recife". In: R.I.A.H.G.P., Recife, v. 53, 1981.
- . *Tempo dos flamengos*. Recife, S.E.C., 1978.
- MELO, E. Cabral de. *O Norte agrário e o Império*. Rio de Janeiro/Brasília Nova Fronteira/INL, 1984.
- MONTEIRO, H. de Mattos. *Nordeste Insurgente (1859-1890)*. São Paulo, Brasiliense, 1983, (Coleção Tudo é História).
- MOREIRA Neto, Carlos de A. *A política indigenista brasileira durante o século XIX*. (Tese de doutoramento apresentada à cadeira de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro), São Paulo, mimeografada, 1971.
- PINHO, José W. A. et. al. "A guerra da Independência (crônica de toda a campanha)". In: R.I.H.G.B., (278): jan./mar., 1968.
- . "A Bahia 1808-1856". In: Hollanda, Sérgio B. (org.). H.G.C.B., São Paulo, Difel, T. 2, v. 2, 1964.
- PRADO Jr., Caio. *Evolução Política do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 3 ed., 1973.
- . *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Brasiliense, 1983.
- RAIOL, D. A. *Motins Políticos*. Belém, Edição do autor, 1865-1890.
- REIS, Gustavo M. Rego. *A Cabanagem: um episódio da guerra insurrecional na Amazônia (1835-1839)*. Manaus, 1966.
- RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização*. Petrópolis, Vozes, 1977.
- RIBEIRO Jr., José. et. al. "O Brasil monárquico em face das Repúblicas Americanas". In: Mota, C. G. (org.). *Brasil...*, op. cit.,
- SAES, Décio. *A Formação do Estado Burguês no Brasil (1888-1891)*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985.
- SCHWARTZ, S. B. et. al. "Indian labor and new world plantation: European demands and Indian responses in Northeastern Brazil". In: *The American Historical Review*. 1978, 83(1).

- SILVA, L. Geraldo. A propriedade mercantil e a propriedade colonial: uma abordagem interpretativa da economia colonial do Nordeste (1690-1750). In: Cadernos de História, Recife, Departamento de História do C.F.C.H., da UFPe., 1987, (2).
- SILVA, Eduardo. Barões e Escravidão — três gerações de fazendeiros e a crise da estrutura escravista. Rio de Janeiro/Brasília, Nova Fronteira/INL, 1984.
- SIMONSEN, Roberto C. História Econômica do Brasil. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1978.
- SOUTO MAIOR, Armando. Quebra-Quilos: lutas sociais no outono do Império. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1978.
- SODRÉ, N. Werneck. As razões da Independência. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 3 ed., 1978.
- VARNHAGEN, F. Adolpho. História Geral do Brasil. São Paulo, Melhoramentos, 3 ed., (s.d.).

Este livro foi composto e impresso nas oficinas da Editora Vozes Limitada, Rua Frei Luís, 100 — Petrópolis, RJ.

De fato, é um trabalho de pesquisa e de equipe. Tem como coordenador Luiz Geraldo Silva, mas — além dele — há toda uma turma ao largo. Trabalho sério. Analítico. Crítico. Ele visa, segundo a expressão de Luiz Geraldo, levar os pescadores a “uma consciência historicamente desenvolvida, permitindo... compreender o seu estar-no-mundo, sua importância econômica e social, sua especificidade profissional, seus pontos de vista políticos”.

Vamos navegar nas águas, ora frias e ora quentes, dessa história... Nelas haveremos de encontrar a “água-viva” da verdade acerca dos nossos pescadores de rios e mares.

*Praia do Bessa, PB,
dezembro de 1987
Frei Marcelino Cantalice, O.F.M.*

OS PESCADORES ARTESANAIS:

Marchas e contramarchas de uma categoria sócio-profissional

A idéia de realizar este estudo não nasceu na cabeça de pesquisadores profissionais em história, nem de estudantes, para escreverem sua tese de mestrado ou doutorado. Sugerido por pescadores, no Encontro da Pastoral dos Pescadores, em 1978, este estudo também não é um conjunto de reivindicações abstratas e ufanistas: baseado em pesquisas documental e bibliográfica sistemáticas, tenta dar conta da história dos pescadores artesanais ao longo do Brasil Colônia e Império, procurando a condição verdadeira desta categoria na economia e sociedade brasileira e na participação nos movimentos sociais mais significativos destes períodos.

Polêmico, não se resume a apresentar dados sobre a especificidade da pesca e dos pescadores, como técnicas de pesca predominantes, relações de trabalho, relações com o Estado, formas de consciência, etc. Mas também insere os pescadores numa dimensão mais ampla, discutindo significativos temas e processos da história brasileira (natureza da colonização, ocupação holandesa no Nordeste, emancipação política, movimentos sociais do período regencial, Abolição da escravidão).

Esposando teses e metodologias recentes oriundas de trabalhos como os de Jacob Gorender e Décio Saes, procura ver, também, no centenário da Abolição, em que medida a escravidão foi a base sobre a qual se processou toda a história da pesca e dos pescadores, no Brasil Colônia e Império, e até que ponto ela influi na natureza da atividade pesqueira artesanal na formação social brasileira. Assim, ouve-se, também, "o clamor deste povo", negro, tema da Campanha da Fraternidade da CNBB para 1988.

Pretende-se publicar outros volumes. Este é apenas o primeiro. O próximo estudo — "Os Pescadores na História do Brasil", vol. II, (1889-1930) — terá como objeto a formação das Colônias de Pescadores no Brasil.

